

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026
PROCESSO Nº 66/2026

Torna-se público que a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE** realizará licitação visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS, ENGLOBALANDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E SERVIÇOS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA QUANDO APLICÁVEL, DESMONTAGEM E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, INSTITUCIONAIS, CORPORATIVOS E ARTÍSTICOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ORGANIZADOS PELA DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA DE SÃO ROQUE/SP**, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, por intermédio de sua Pregoeira, Sra. Karina Medeiros Tiago, e a equipe de apoio composta por Sra. Suelem Aparecida Nascimento e Sr. Tiago Leite Florêncio, designados pela Portaria nº 426/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 10.235/2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Recebimento/Cadastro das Propostas	Até 16/07/2026 às 08h45 (horário de Brasília)
Abertura/Divulgação e Avaliação das propostas	16/07/2026 às 09h (horário de Brasília)
Início da Disputa de Preços, após a avaliação das propostas	16/07/2026 às 09h15 (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Maior Desconto <input type="checkbox"/> Por item <input checked="" type="checkbox"/> Por lote <input type="checkbox"/> Global
Modo de Disputa	<input type="checkbox"/> Aberto <input checked="" type="checkbox"/> Aberto/Fechado <input type="checkbox"/> Fechado/Aberto
Benefícios ME/EPP	<input type="checkbox"/> Exclusiva ME/EPP: Apenas permitida a participação de ME/EPP em todos os itens. <input type="checkbox"/> Ampla Participação: Permitida a participação do amplo mercado em todos os itens <input checked="" type="checkbox"/> Mista ou Reserva Cota ME/EPP: Itens exclusivos para ME/EPP e itens para Ampla Participação. <input checked="" type="checkbox"/> Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021) – Lotes 4, 6 e 7

Permitida a participação de consórcio	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 18.265.238,41 (Dezoito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos).
Sistema Eletrônico	Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br . Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	O Edital encontra-se disponível por meio eletrônico, no sítio, www.portaldecompraspublicas.com.br , e ainda, poderá ser obtido no pelo site: www.saoroque.sp.gov.br . Local para retirada do edital e para a disputa: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Local de divulgação do Decreto Municipal nº 10.235/2024	O Decreto Municipal poderá ser consultado por meio eletrônico, no sítio https://www.legislacaodigital.com.br/SaoRoque-SP/DecretosMunicipais/10235-2024 .
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo Pregoeiro e disponibilizados aos interessados nos sites www.saoroque.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Também será admitida a impugnação através de protocolo físico, junto ao Setor de Compras e Licitações, situado na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão - São Roque/SP e através do e-mail: licitacoes@saoroque.sp.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS, ENGLOBANDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E SERVIÇOS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA QUANDO APLICÁVEL, DESMONTAGEM E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS

CULTURAIS, INSTITUCIONAIS, CORPORATIVOS E ARTÍSTICOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ORGANIZADOS PELA DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA DE SÃO ROQUE/SP, conforme especificações condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência que que integra o Anexo I deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme **Anexo II** deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico (licitações) Portal de Compras Públicas, acessando o endereço **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante se compromete a:

3.5.1. Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.5.2. Acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

3.5.3. Comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

3.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta, utilizar o suporte técnico através do telefone 3003-5455 (Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp) e o número 0800 730 5455 (Outras Regiões) ou através do e-mail forneecedor@portaldecompraspublicas.com.br.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.10. Além das vedações estabelecidas pelo **art. 14 da Lei nº 14.133/2021**, não será permitida a participação do licitante:

3.10.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. Agente público do órgão licitante nos termos do **§1º do art. 9º da Lei 14.133/2021**;

3.10.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

3.10.4. Reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital. A presente vedação encontra-se na discricionariedade da Administração Pública Municipal, haja vista dispor no mercado diversas empresas que possuam capacidade de executar os objetos, restando, portanto, o consórcio das licitantes inviabilizado sob pena de se realizar uma contratação antieconômica para o Município.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema (caso a funcionalidade esteja disponível), que:

4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133/2021**.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2026, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens **4.2.1. a 4.2.4.** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1. Valor unitário para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional, **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos.

5.1.2. *Especificações e quantidades;*

5.1.3. *Marca, fabricante (caso se aplique).*

5.1.4. *Sendo vedado a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (**art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006**).

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10. SERÁ ADOTADO para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.10.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.10.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006**.

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.16.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.16 a 6.16.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, **nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 4.4.3 deste Edital.**

6.17 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele **previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.**

6.17.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto **no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.**

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, será observada os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.18.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.18.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 8.5.

6.19.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.19.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A

inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostras, catálogos, prospectos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-los conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou catálogo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra e catálogos fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.3. Se a(s) amostra(s) ou catálogo (s) apresentado (s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e do (s) catálogo (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.11.4. Caso o Termo de Referência não estabeleça as apresentações, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação das amostras ou dos catálogos (se for o caso).

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos **arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021**, serão exigidos os documentos previstos no **Anexo V** deste edital.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas **até 180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 6.20.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do **art. 64 da Lei 14.133/2021 para:**

8.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.5.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do **§1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021** e item 4.4.3 deste Edital.

8.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

8.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA VIGÊNCIA

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a **Ata de Registro de Preços**, sob pena de decadência do

direito à contratação, execução da garantia da proposta e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.2. Da Condição para Assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.2.1. A comprovação do vínculo do profissional técnico deverá ser realizada mediante apresentação do Contrato Social, registro na carteira profissional, ficha de empregado, Contrato de Trabalho ou contrato de prestação de serviços.

9.2.3. No caso de a empresa licitante não ser registrada ou inscrita no CREA, CAU ou CRT do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos do órgão regional competente por ocasião da assinatura do contrato.

9.2.4. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, **conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020**, acrescido pela Resolução nº 11/2021 e o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da última data da assinatura digital dos responsáveis na Ata de Registro ou no Termo de Ciência e de Notificação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no **art. 165 da Lei 14.133/2021**.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

11.2.2. O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

11.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. *O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.*

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS QUANTIDADES, DA EXECUÇÃO, DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, constantes no Anexo I do edital.

12.2. Os recebimentos provisório e definitivo dos serviços serão conforme disposto no art.140 da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas no edital ou no contrato.

12.3. As responsabilidades da Detentora são as constantes no Termo de Referência, integrante do Anexo I do edital.

12.4. Os recebimentos provisório e definitivo dos serviços serão conforme disposto no art.140 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 10.235/2024, e em consonância com as regras definidas no edital ou no Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

12.5. Cumprir todas as demais cláusulas do edital.

12.6. O prazo de execução corresponde ao estipulado no termo de referência integrante do Anexo I deste edital.

12.7. A licitante vencedora será exclusivamente responsável pelo cumprimento das normas éticas e profissionais, aplicáveis aos serviços objeto desta licitação e também pelas normas de segurança do trabalho, relativamente a seus empregados ou prepostos e a terceiros e também pelos materiais empregados.

12.8. A licitante vencedora será a única responsável por eventuais danos causados a terceiros, seja por ato próprio, de seus empregados ou prepostos, não cabendo à Prefeitura nenhuma responsabilidade ou ônus por indenizações ou ressarcimentos devidos.

12.9. A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, bem como pelo cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da

execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

12.10. Todos os encargos sociais e trabalhistas, a remuneração ou salários dos profissionais, são de responsabilidade da Contratada.

12.11. Os serviços deverão ser executados de acordo com as solicitações dos Departamentos e demais especificações constantes no termo de referência do Anexo I deste edital.

12.12. A Detentora da Ata de Registro de Preços garantirá integralmente qualquer problema com a execução e qualidade dos serviços, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

12.13. Caberá a Detentora da Ata de Registro de Preços o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

12.14. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

12.15. Durante a vigência do contrato, é obrigação da Detentora da Ata de Registro de Preços manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

12.16. A empresa vencedora responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano ou prejuízo causados a terceiros em decorrência dos serviços ora contratados são de total e exclusiva responsabilidade da Contratada, não havendo falar-se em responsabilização solidária ou subsidiária do Contratante

12.17. Além de outras previsões no edital, a licitante vencedora deverá cumprir todas as demais exigências do edital, da Ata de Registro de Preços e as demais exigências do Termo de Referência integrantes do Anexo I deste edital.

12.18. O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com a qualidade, procedência dos serviços, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura de São Roque.

13. DOS PAGAMENTOS

13.1. De acordo com o objeto deste certame, a empresa vencedora, apresentará à Prefeitura da Estância Turística de São Roque a Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, sempre acompanhada com o recibo de recebimento referente ao serviço executado.

13.2. As obrigações da administração e do fornecedor registrado referente as condições de pagamentos e demais ajustes, encontram-se definidos no Termo de Referência, contante no Anexo I deste edital.

13.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se for o caso;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846/2013**.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

14.7. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do **art. 158 da Lei nº 14.133/2021**.

14.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas no valor estimado em R\$ 18.265.238,41 (Dezoito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício: 2026/2027:

Ficha 7635 – 1.17.27.0000.13.392.69.2.55.0.3.3.90.39.22.1.1100000 – Cultura Viva - Eventos Culturais – Exposições, Congressos e Conferências

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

16.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), **no sítio oficial www.portaldecompraspublicas.com.br** e na plataforma eletrônico do pregão.

18. DOS ANEXOS

18.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Minuta Decorrente da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV - Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO V – Modelo de Proposta;

ANEXO VI – Documentos de Habilitação;

ANEXO VI-A – Modelo de Declaração;

Prefeito

ANEXO I

Pregão Eletrônico nº 46/2026

Termo de Referência: Especificação e quantidades do Objeto

PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS					
LOTE 1					
ITEM	QUANT	UND	Descrição do Serviço	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1	80	MTT	LOCAÇÃO DE PISO ESTRUTURADO TIPO PASSARELA, COM ESTRUTURA METÁLICA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	65,97	5.277,60
2	100	MTT	LOCAÇÃO DE REVESTIMENTO TIPO LINÓLEO PARA PALCO, PISTA OU ÁREAS TÉCNICAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E REMOÇÃO.	67,90	6.790,00
3	400	MTT	LOCAÇÃO DE TENDA MODELO GALPÃO DUAS ÁGUAS, COM COBERTURA EM LONA ANTICHAMA E ESTRUTURA METÁLICA.	20,81	8.324,00
4	160	UN	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10M COM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA EM LONA IMPERMEÁVEL.	1.941,49	310.638,40
5	180	UN	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5M COM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA IMPERMEÁVEL.	591,53	106.475,40
6	250	UN	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 3X3M PARA COBERTURA DE EVENTOS.	377,69	94.422,50
7	80	UN	LOCAÇÃO DE CAMARIM MODULAR EM SISTEMA OCTANORM MEDINDO 4X4M.	2.713,33	217.066,40

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO HISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/4D6C-EB10-7015-B724> e informe o código 4D6C-EB10-7015-B724

8	150	MTT	LOCAÇÃO DE SISTEMA MODULAR TIPO OCTANORM PARA MONTAGEM DE ESTANDES E DIVISÓRIAS.	215,40	32.310,00
9	70	SVC	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND ESTRUTURADO EM MONTANTES E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM FECHAMENTO EM PAINÉIS TIPO TS DE FÓRMICA BRANCA, NA MEDIDA DE 3M DE COMPRIMENTO X 3M DE LARGURA X 2,20 DE ALTURA, COM TESTEIRA MEDINDO 1M DE COMPRIMENTO X 0,30 DE ALTURA.	872,22	61.055,40
10	10	UN	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE CAMAROTE COM ÁREA APROXIMADA DE 25M ² .	1.905,69	19.056,90
11	80	M	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA MODULAR METÁLICA PARA PÚBLICO.	725,46	58.036,80
12	10.100	MTL	LOCAÇÃO DE BARRICADAS METÁLICAS E GRADES DE CONTENÇÃO PARA ISOLAMENTO E SEGURANÇA.	35,61	359.661,00
13	800	MTL	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METÁLICO PARA ISOLAMENTO PERIMETRAL DE EVENTOS.	41,84	33.472,00
14	20	UN	LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA MEDINDO 10 METROS.	3.258,44	65.168,80
15	20	UN	LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA MEDINDO 5 METROS.	1.570,25	31.405,00

16	45	UN	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BACKDROP MEDINDO 6 METROS.	618,95	27.852,75
17	70	UN	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BACKDROP MEDINDO 4 METROS.	374,14	26.189,80
18	125	UN	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BACKDROP MEDINDO 2 METROS.	359,25	44.906,25
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 1				R\$ 1.508.109,00	

PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS					
LOTE 2					
Item	Qtd	Un	Descrição do Serviço	Preço Médio Unit.	Preço Médio Total
1	80	UN	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL 260 KVA SILENCIADO.	3.994,13	319.530,40
2	80	UN	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA.	3.470,50	277.640,00
3	20	UN	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 80 KVA.	3.195,22	63.904,40
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 2				R\$ 661.074,80	

PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS

LOTE 3

Item	Qtd	Un	Descrição do Serviço	Preço Médio Unit.	Preço Médio Total
1	140	UN	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO ACESSÍVEL PARA PCD.	330,75	46.305,00
2	280	UN	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO STANDARD.	145,54	40.751,20
3	10	UN	LOCAÇÃO DE TRAILER SANITÁRIO DE LUXO CLIMATIZADO.	4.154,00	41.540,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 3				R\$ 128.596,20	

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/4D6C-EB10-7015-B724> e informe o código 4D6C-EB10-7015-B724

PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS

LOTE 4

Item	Qty	Un	Descrição do Serviço	Preço Médio Unit.	Preço Médio Total
1	40	KIT	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SEM FIO DIGITAL.	867,33	34.693,20
2	10	UN	LOCAÇÃO DE MESA DE MIXAGEM DIGITAL PROFISSIONAL MÍNIMO 56 CANAIS.	7.244,34	72.443,40
3	220	SVÇ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE.	9.272,35	2.039.917,00
4	150	SVÇ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE.	5.773,46	866.019,00
5	480	SVÇ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE.	2.876,30	1.380.624,00
6	180	SVÇ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MICRO PORTE.	2.878,00	518.040,00
7	40	SVÇ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES E CONFERÊNCIAS.	2.585,10	103.404,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 4				R\$ 5.015.140,60	

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO TISSA HENRIQUES DE ARAUJO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/4D6C-EB10-7015-B724> e informe o código 4D6C-EB10-7015-B724

PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS

LOTE 5

Item	Qtd	Un	Descrição do Serviço	Preço Médio Unit.	Preço Médio Total
1	50	MTT	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P2.9 CURVO INDOOR IMANTADO.	342,33	17.116,50
2	52	UN	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR 3X2M FORMATO 16:9.	342,33	17.801,16
3	70	UN	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR 5X3M FORMATO 16:9.	2.219,57	155.369,90
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 5				R\$ 190.287,56	

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/4D6C-EB10-7015-B724> e informe o código 4D6C-EB10-7015-B724

PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS

LOTE 6

Item	Qtd	Un	Descrição do Serviço	Preço Médio Unit.	Preço Médio Total
1	240	SVÇ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE.	7.519,93	1.804.783,20
2	220	SVÇ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE.	5.112,67	1.124.787,40
3	290	SVÇ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE.	3.707,31	1.075.119,90
4	200	SVÇ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE.	2.466,94	493.388,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 6				R\$ 4.498.078,50	

PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS
LOTE 7

Item	Qtd	Un	Descrição do Serviço	Preço Médio Unit.	Preço Médio Total
1	215	UN	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE PARA EVENTOS.	12.966,47	2.787.791,05
2	210	UN	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE PARA EVENTOS.	9.634,06	2.023.152,60
3	230	UN	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE PARA EVENTOS.	4.604,87	1.059.120,10
4	90	UN	LOCAÇÃO DE PALCO DE MICRO PORTE PARA EVENTOS.	3.571,11	321.399,90
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 7				R\$ 6.191.463,65	

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE - MICROEMPREENDEDOR - INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
LOTE 8					
Item	Qty	Un	Descrição do Serviço	Preço Médio Unit.	Preço Médio Total
1	4.000	UN	LOCAÇÃO DE CADEIRA SEM BRAÇO EM POLIPROPILENO.	8,38	33.520,00
2	2.010	UN	LOCAÇÃO DE MESA AVULSA EM POLIPROPILENO.	9,81	19.718,10
3	1.400	UN	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS EM PLÁSTICO/POLIPROPILENO.	13,75	19.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 8				R\$ 72.488,10	

*As especificações completas, bem como imagens meramente ilustrativas, estão descritas no Termo de Referência (Anexo I).

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Abertura de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa(S) Especializada(S) para Prestação de Serviços de Estruturação de Eventos Públicos, englobando fornecimento de equipamentos, estruturas e serviços, incluindo transporte, montagem, operação técnica quando aplicável, desmontagem e suporte técnico, destinados à realização de eventos culturais, institucionais, corporativos e artísticos promovidos pela Administração Municipal e organizados pela Divisão de Turismo e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 1.2. Considerando as definições constantes no inciso XIII e XVII do art. 6º da Lei 14.133, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum de fornecimento não contínuo conforme necessidade do Contratante.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n. 10.235/2024.

2. TABELA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO

- 2.1. Quadro resumo com descrição, Especificações Técnicas Mínimas e quantidade dos itens:


OBS: Imagens meramente ilustrativas.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. JULGAMENTO POR LOTE. CONTRATAÇÃO CONFORME DEMANDA.

VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 01					R\$ 1.508.109,00	
ITEM	CÓDIGO	LOTE 01	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
01	110847	<p style="text-align: center;">LOCAÇÃO DE PISO ESTRUTURADO (PASSARELA)</p> <p>LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PISO ESTRUTURADO TIPO PASSARELA ELEVADA, COM ALTURA APROXIMADA DE 1,50 METRO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS DESFILES, FEIRAS, EXPOSIÇÕES, APRESENTAÇÕES E ATIVIDADES CORRELATAS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <p>ESTRUTURA METÁLICA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ESTRUTURA MODULAR ELEVADA TIPO PASSARELA; FABRICADA EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL LIGA NAVAL OU AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA; SISTEMA MODULAR COM ENCAIXE, TRAVAMENTO E NIVELAMENTO REGULÁVEL; PERFIS ESTRUTURAIS COMPATÍVEIS COM CARGA DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS; ESTRUTURA ESTÁVEL, RÍGIDA E SEM VIBRAÇÃO EXCESSIVA; 	M ²	80	R\$ 65,97	R\$ 5.277,60

	<ul style="list-style-type: none"> ACABAMENTO SEM CORROSÃO, DEFORMAÇÕES OU PARTES CORTANTES. <p>PLATAFORMA SUPERIOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> PISO EM COMPENSADO NAVAL, MADEIRA TRATADA, MDF ESTRUTURAL, OSB ESTRUTURAL OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA; SUPERFÍCIE UNIFORME E CONTÍNUA; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; RESISTÊNCIA ADEQUADA PARA CIRCULAÇÃO INTENSA DE PESSOAS; AUSÊNCIA DE FRESTAS, DESNÍVEIS OU IRREGULARIDADES. <p>DIMENSÕES E ALTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ALTURA FIXA DA PASSARELA: 1,50 METRO; LARGURA VARIÁVEL CONFORME PROJETO DO EVENTO (MÍNIMO RECOMENDADO: 1,20 M); COMPRIMENTO MODULAR AJUSTÁVEL CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO; ESTRUTURA CONTÍNUA OU SEGMENTADA CONFORME LAYOUT. <p>CAPACIDADE DE CARGA:</p> <ul style="list-style-type: none"> CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DISTRIBUÍDA: 300 KG/M²; ESTRUTURA DIMENSIONADA PARA CIRCULAÇÃO SIMULTÂNEA DE PÚBLICO E EVENTUAL SUPORTE DE ELEMENTOS DECORATIVOS LEVES. <p>ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO; RAMPAS DE ACESSIBILIDADE; GUARDA-CORPO EM TODA EXTENSÃO ELEVADA; CORRIMÃOS DUPLOS; SAIA DE ACABAMENTO LATERAL; ILUMINAÇÃO EMBUTIDA OU INFERIOR; REVESTIMENTO ACARPETADO OU DECORATIVO. <p>SISTEMA DE FIXAÇÃO E SEGURANÇA:</p> <p>A ESTRUTURA DEVERÁ POSSUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> BASES NIVELADORAS REFORÇADAS; TRAVAMENTO ESTRUTURAL ENTRE MÓDULOS; ESTABILIDADE LATERAL E LONGITUDINAL; SISTEMA DE GUARDA-CORPO CONTÍNUO; CORRIMÃOS DUPLOS; SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. <p>A MONTAGEM DEVERÁ GARANTIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> SEGURANÇA TOTAL DOS USUÁRIOS; AUSÊNCIA DE VIBRAÇÃO EXCESSIVA; ESTABILIDADE ESTRUTURAL EM USO CONTÍNUO. <p>NORMAS TÉCNICAS E DOCUMENTAÇÃO:</p> <p>A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> NORMAS DA ABNT APLICÁVEIS; NORMAS DE ACESSIBILIDADE; EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS; NR-18; NR-35; DEMAIS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. <p>DEVERÁ APRESENTAR ANTES DA LIBERAÇÃO DO USO DA ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ART OU RRT: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA (DEVIDAMENTE ASSINADA POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL); LAUDO ESTRUTURAL SIMPLIFICADO; MEMORIAL DE MONTAGEM; <p>QUALIDADE:</p> <p>A ESTRUTURA DEVERÁ APRESENTAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ESTABILIDADE ESTRUTURAL; AUSÊNCIA DE FOLGAS OU VIBRAÇÕES EXCESSIVAS; 				
--	---	--	--	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> • ACABAMENTO UNIFORME; • SUPERFÍCIES REGULARES E SEGURAS; • PERFEITA INTEGRIDADE DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA. 				
02	110848	<p align="center">LOCAÇÃO DE PISO LINÓLEO</p> <p>LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PISO EM LINÓLEO (REVESTIMENTO VINÍLICO PROFISSIONAL) PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES, DESFILES, PASSARELAS, ESTANDES, CAMARINS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <p>MATERIAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PISO EM LINÓLEO PROFISSIONAL OU REVESTIMENTO VINÍLICO HOMOGÊNEO EQUIVALENTE TÉCNICO; • MATERIAL FLEXÍVEL, CONTÍNUO E DE ALTA RESISTÊNCIA; • COMPOSIÇÃO ADEQUADA PARA USO INTENSO EM EVENTOS; • SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM EMENDAS APARENTES, APLICADO CORRETAMENTE; • ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO DE PESSOAS. <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; • RESISTÊNCIA À ABRASÃO; • RESISTÊNCIA A IMPACTOS LEVES; • FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; • BAIXA EMISSÃO DE ODORES; • COMPATÍVEL COM USO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS COBERTAS. <p>INSTALAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • APLICAÇÃO SOBRE PISO REGULARIZADO, ESTRADO OU BASE NIVELADA; • FIXAÇÃO POR COLA ESPECÍFICA, FITA DUPLA FACE INDUSTRIAL OU SISTEMA EQUIVALENTE TÉCNICO; • EMENDAS TERMOSSOLDADAS OU COLADAS, SEM RESSALTOS; • INSTALAÇÃO SEM BOLHAS, DOBRAS OU IRREGULARIDADES; • NIVELAMENTO PERFEITO DA SUPERFÍCIE. <p>CORES E ACABAMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CORES LISAS OU NEUTRAS, CONFORME DEMANDA DO EVENTO; • PREFERÊNCIA POR CORES: PRETO, CINZA, BRANCO OU AZUL; • POSSIBILIDADE DE ACABAMENTO PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT; • BORDAS DEVIDAMENTE FIXADAS E ALINHADAS. <p>SISTEMA DE FIXAÇÃO E SEGURANÇA</p> <p>O SISTEMA DEVERÁ GARANTIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ADERÊNCIA TOTAL AO SUBSTRATO; • AUSÊNCIA DE DESLOCAMENTOS DURANTE USO; • SUPERFÍCIE CONTÍNUA E UNIFORME; • ELIMINAÇÃO DE RISCOS DE TROPEÇO; • SEGURANÇA PARA CIRCULAÇÃO INTENSA DE PÚBLICO. <p>A INSTALAÇÃO DEVERÁ ASSEGURAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESTABILIDADE DO REVESTIMENTO; • AUSÊNCIA DE BOLHAS OU DESCOLAMENTOS; • RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO CONTÍNUO. <p>NORMAS TÉCNICAS E DOCUMENTAÇÃO:</p>	M ²	100	R\$ 67,90	R\$ 6.790,00

		<p>A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER:</p> <ul style="list-style-type: none"> • NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT; • REQUISITOS DE SEGURANÇA PARA REVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS; • NORMAS DE ACESSIBILIDADE QUANDO APLICÁVEL. <p>DEVERÁ APRESENTAR ANTES DA LIBERAÇÃO DO USO DA ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FICHA TÉCNICA DO MATERIAL; • LAUDO DE RESISTÊNCIA AO DESGASTE; • CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA AO FOGO (QUANDO APLICÁVEL); <p>QUALIDADE: O PISO DEVERÁ APRESENTAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ACABAMENTO UNIFORME E CONTÍNUO; • AUSÊNCIA DE ONDULAÇÕES; • ALTA RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO; • FÁCIL MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO; • AUSÊNCIA DE EMENDAS VISÍVEIS QUANDO APLICADO CORRETAMENTE. 				
03	110850	<p>LOCAÇÃO TENDA GALPÃO DUAS ÁGUAS LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA COBERTA TIPO TENDA GALPÃO DUAS ÁGUAS, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS FEIRAS, EXPOSIÇÕES E ATIVIDADES CORRELATAS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DO TIPO GALPÃO DUAS ÁGUAS, MODULAR, AUTOPORTANTE, FABRICADA EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL OU AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COBERTURA EM LONA ANTICHAMA E ANTIMOFO, ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS ABERTAS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA METÁLICA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESTRUTURA MODULAR EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL LIGA NAVAL LINHA Q30, Q50, equivalente técnico, SUPERIOR OU AÇO GALVANIZADO EQUIVALENTE EM RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. • SISTEMA DE ENCAIXE E TRAVAMENTO POR PINOS, PARAFUSOS OU CONEXÕES APROPRIADAS; • RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM CARGAS DE VENTO E INTEMPÉRIES PREVISTAS PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS; • PÉ-DIREITO MÍNIMO: 4,00 METROS; • ALTURA CENTRAL MÍNIMA: 6,00 METROS; • ESTRUTURA TOTALMENTE NIVELADA E ESTABILIZADA; • COM VELCROS LARGOS (5 CM) E REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DA LONA NA ESTRUTURA. • ACABAMENTO SEM PONTOS CORTANTES, FERRUGEM OU DEFORMAÇÕES. <p>COBERTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • COBERTURA EM LONA VINÍLICA TIPO PVC; • MATERIAL IMPERMEÁVEL; <p>TRATAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ANTICHAMA; • ANTIMOFO; • PROTEÇÃO UV; • REVESTIDA COM BLACK-OUT SOLAR 	M ²	400	R\$ 20,81	R\$ 8.324,00

	<ul style="list-style-type: none"> • COR PREFERENCIAL: BRANCA; • FECHAMENTO SUPERIOR TIPO DUAS ÁGUAS; • VEDAÇÃO ADEQUADA CONTRA INFILTRAÇÕES. <p>FECHAMENTOS LATERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FECHAMENTO LATERAL EM LONA PVC; • SISTEMA REMOVÍVEL; • POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARCIAL OU TOTAL; • FIXAÇÃO SEGURA À ESTRUTURA PRINCIPAL. <p>PISO (QUANDO APLICÁVEL)</p> <ul style="list-style-type: none"> • PISO MODULAR ELEVADO; • COMPENSADO NAVAL OU MATERIAL EQUIVALENTE; • ESTRUTURA METÁLICA NIVELADORA; • RESISTÊNCIA MÍNIMA PARA CIRCULAÇÃO INTENSA DE PESSOAS; • ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. <p>ILUMINAÇÃO BÁSICA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 20 REFLETORES LED DE 100W OU EQUIVALENTE; <p>SISTEMA ELÉTRICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO; • CABEAMENTO COMPATÍVEL COM CARGA INSTALADA; • ATERRAMENTO ELÉTRICO. <p>SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS: A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUINDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ABNT; • NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS; • NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO; • NR-10; • NR-18; • NR-35. <p>DEVERÁ APRESENTAR ANTES DA LIBERAÇÃO DO USO DA ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ART OU RRT: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA (DEVIDAMENTE ASSINADA POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL); • MEMORIAL DE MONTAGEM; • LAUDO ESTRUTURAL; • LAUDO DE ATERRAMENTO; • CERTIFICADO ANTICHAMA DA LONA; • MEMORIAL DE VENTOS NBR 6123; <p>QUALIDADE: A ESTRUTURA DEVERÁ APRESENTAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • AUSÊNCIA DE RASGOS, REMENDOS APARENTES OU CORROSÃO; • ESTABILIDADE ESTRUTURAL; • UNIFORMIDADE ESTÉTICA. 				
--	---	--	--	--	--



04	110851	<p>LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL /CHAPÉU DE BRUXA 10 X 10 LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA COBERTA TIPO TENDA PIRAMIDAL (CHAPÉU DE BRUXA), MEDINDO 10 METROS X 10 METROS, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, TURÍSTICOS FEIRAS, EXPOSIÇÕES E ATIVIDADES CORRELATAS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESTRUTURA MODULAR DESMONTÁVEL; • FABRICADA EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL LIGA NAVAL OU AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA; • SISTEMA ESTRUTURAL EM TRELIÇAS PADRÃO Q30, Q50 OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR; • CONEXÕES E TRAVAMENTOS ATRAVÉS DE PINOS, PARAFUSOS, SLEEVES OU SISTEMAS APROPRIADOS; • COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO VÃO LIVRE DA COBERTURA; • ESTRUTURA TOTALMENTE ESTABILIZADA, NIVELADA E ESTAIADA; • ACABAMENTO SEM DEFORMAÇÕES, CORROSÕES OU PONTOS CORTANTES. <p>NORMAS DE SEGURANÇA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MEMORIAL DE VENTOS NBR 6123 • ART/TRT DE FABRICAÇÃO E/OU MONTAGEM. • MEMORIAL DE CÁLCULO ESTRUTURAL. • LAUDO DE IGNIFUGAÇÃO DA LONA <p>DIMENSÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PÉ-DIREITO MÍNIMO: 3,00 METROS; • ALTURA CENTRAL MÍNIMA: 5,50 METROS. <p>COBERTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • COBERTURA EM LONA VINÍLICA TIPO PVC; • MODELO PIRAMIDAL/CHAPÉU DE BRUXA; • MATERIAL IMPERMEÁVEL; <p>TRATAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ANTICHAMA; • ANTIMOFO; • PROTEÇÃO UV; • COR PREFERENCIAL BRANCA; • COBERTURA TENSIONADA SEM ACÚMULO DE ÁGUA. <p>FECHAMENTOS LATERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • FECHAMENTO LATERAL EM LONA PVC; • SISTEMA REMOVÍVEL; • FIXAÇÃO SEGURA À ESTRUTURA PRINCIPAL; • POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARCIAL OU TOTAL. 	UND	160	R\$ 1.941,49	R\$ 310.638,40
05	110852	<p>LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL/CHAPÉU DE BRUXA 5 X 5 M LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA COBERTA TIPO TENDA PIRAMIDAL (CHAPÉU DE BRUXA), MEDINDO 5 METROS X 5 METROS, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, TURÍSTICOS FEIRAS, EXPOSIÇÕES E ATIVIDADES CORRELATAS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESTRUTURA MODULAR DESMONTÁVEL; • FABRICADA EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL LIGA NAVAL OU AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA; • SISTEMA ESTRUTURAL EM TRELIÇAS PADRÃO Q30, Q50 OU 	UND	180	R\$ 591,53	R\$ 106.475,40




		<p>EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR;</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONEXÕES E TRAVAMENTOS ATRAVÉS DE PINOS, PARAFUSOS, SLEEVES OU SISTEMAS APROPRIADOS; • COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO VÃO LIVRE DA COBERTURA; • ESTRUTURA TOTALMENTE ESTABILIZADA, NIVELADA E ESTAIADA; • ACABAMENTO SEM DEFORMAÇÕES, CORROSÕES OU PONTOS CORTANTES. <p>NORMAS DE SEGURANÇA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MEMORIAL DE VENTOS NBR 6123 • ART/TRT DE FABRICAÇÃO E/OU MONTAGEM. • MEMORIAL DE CÁLCULO ESTRUTURAL. • LAUDO DE IGNIFUGAÇÃO DA LONA <p>DIMENSÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PÉ-DIREITO MÍNIMO: 2,50 METROS; • ALTURA CENTRAL MÍNIMA: 4,50 METROS. <p>COBERTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • COBERTURA EM LONA VINÍLICA TIPO PVC; • MODELO PIRAMIDAL/CHAPÉU DE BRUXA; • MATERIAL IMPERMEÁVEL; <p>TRATAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ANTICHAMA; • ANTIMOFO; • PROTEÇÃO UV; • COR PREFERENCIAL BRANCA; • COBERTURA TENSIONADA SEM ACÚMULO DE ÁGUA. <p>FECHAMENTOS LATERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • FECHAMENTO LATERAL EM LONA PVC; • SISTEMA REMOVÍVEL; • FIXAÇÃO SEGURA À ESTRUTURA PRINCIPAL; • POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARCIAL OU TOTAL 				
06	110853	<p>LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL/CHAPÉU DE BRUXA 3 X 3 M LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA COBERTA TIPO TENDA PIRAMIDAL (CHAPÉU DE BRUXA), MEDINDO 3 METROS X 3 METROS, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, TURÍSTICOS FEIRAS, EXPOSIÇÕES E ATIVIDADES CORRELATAS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESTRUTURA MODULAR DESMONTÁVEL; • FABRICADA EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL LIGA NAVAL OU AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA; • SISTEMA ESTRUTURAL EM TRELIÇAS PADRÃO Q30, Q50 OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR; • CONEXÕES E TRAVAMENTOS ATRAVÉS DE PINOS, PARAFUSOS, SLEEVES OU SISTEMAS APROPRIADOS; • COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO VÃO LIVRE DA COBERTURA; • ESTRUTURA TOTALMENTE ESTABILIZADA, NIVELADA E ESTAIADA; • ACABAMENTO SEM DEFORMAÇÕES, CORROSÕES OU PONTOS CORTANTES. <p>NORMAS DE SEGURANÇA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MEMORIAL DE VENTOS NBR 6123 • ART/TRT DE FABRICAÇÃO E/OU MONTAGEM. • MEMORIAL DE CÁLCULO ESTRUTURAL. 	UND	250	R\$ 377,69	R\$ 94.422,50



		<ul style="list-style-type: none"> LAUDO DE IGNIFUGAÇÃO DA LONA <p>DIMENSÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> PÉ-DIREITO MÍNIMO: 2,20 M; ALTURA CENTRAL MÍNIMA: 3,50 M; <p>COBERTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> COBERTURA EM LONA VINÍLICA TIPO PVC; MODELO PIRAMIDAL/CHAPÉU DE BRUXA; MATERIAL IMPERMEÁVEL; <p>TRATAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ANTICHAMA; ANTIMOFO; PROTEÇÃO UV; COR PREFERENCIAL BRANCA; COBERTURA TENSIONADA SEM ACÚMULO DE ÁGUA. <p>FECHAMENTOS LATERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> FECHAMENTO LATERAL EM LONA PVC; SISTEMA REMOVÍVEL; FIXAÇÃO SEGURA À ESTRUTURA PRINCIPAL; POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARCIAL OU TOTAL 				
07	110857	<p>LOCAÇÃO DE CAMARIM PADRÃO DE PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO SISTEMA OCTANORM 4 X 4 M</p> <p>LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CAMARIM TIPO OCTANORM MEDINDO 4,00 M X 4,00 M PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES, SHOWS, CONGRESSOS, FESTIVAIS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <p>ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> SISTEMA MODULAR PADRÃO DE PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO SISTEMA OCTANORM EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO OU EQUIVALENTE TÉCNICO; FECHAMENTO EM PAINÉIS TS, MDF, FÓRMICA, PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE; ESTRUTURA AUTOPORTANTE, RESISTENTE E ADEQUADA PARA USO TEMPORÁRIO EM EVENTOS; PÉ-DIREITO MÍNIMO DE 2,20 M; COBERTURA SUPERIOR QUANDO INSTALADA EM ÁREA EXTERNA OU CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO; ESTRUTURA SEM AVARIAS, EMPENAMENTOS OU OXIDAÇÃO APARENTE; MONTAGEM MODULAR PERMITINDO COMPOSIÇÃO CONFORME LAYOUT DO EVENTO. <p>DIMENSÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> ÁREA MÍNIMA: 4,00 M X 4,00 M (16 M²); ALTURA MÍNIMA INTERNA: 2,20 M; PORTA DE ACESSO COM VÃO MÍNIMO DE 0,80 M; POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO COM OUTROS MÓDULOS, CORREDORES OU ÁREAS TÉCNICAS. <p>FECHAMENTOS E ACABAMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> PAINÉIS COM ACABAMENTO UNIFORME E LIMPO; PAREDES SEM FRESTAS APARENTES; ACABAMENTO INTERNO EM COR NEUTRA PREFERENCIALMENTE BRANCA; ESTRUTURA SEM PARAFUSOS EXPOSTOS EM EXCESSO OU 	UND	80	R\$ 2.713,33	R\$ 217.066,40

	<p>PONTAS CORTANTES;</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL, ADESIVAÇÃO OU IDENTIFICAÇÃO EXTERNA; • PISO REGULARIZADO E NIVELADO, PODENDO SER INSTALADO SOBRE PRATICÁVEL, TABLADO OU PISO EXISTENTE. <p>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: O CAMARIM DEVERÁ POSSUIR INFRAESTRUTURA ELÉTRICA COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS PREVISTOS, CONTENDO MINIMAMENTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO; • CABEAMENTO ANTICHAMA; • DISJUNTORES DE PROTEÇÃO; • ATERRAMENTO ELÉTRICO; • MÍNIMO DE 04 TOMADAS PADRÃO ABNT; • ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED OU EQUIVALENTE ECONÔMICO; • INTERRUPTORES DEVIDAMENTE INSTALADOS; • CAPACIDADE PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO. <p>CLIMATIZAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO COMPATÍVEL COM A ÁREA DO CAMARIM, PODENDO SER AR-CONDICIONADO PORTÁTIL, SPLIT OU EQUIVALENTE TÉCNICO; • CAPACIDADE MÍNIMA RECOMENDADA DE 12.000 BTUS; • EQUIPAMENTO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO; • CONTROLE ADEQUADO DE TEMPERATURA E VENTILAÇÃO INTERNA. <p>MOBILIÁRIO MÍNIMO: CADA CAMARIM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 MESA DE APOIO; • 04 CADEIRAS; • 01 SOFÁ DE 02 OU 03 LUGARES OU EQUIVALENTE; • 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO OU BANCADA COM ESPELHO; • 01 ARARA OU SUPORTE PARA FIGURINOS; • 01 LIXEIRA; • 01 PONTO DE ILUMINAÇÃO DIRECIONADA PARA MAQUIAGEM; <p>OBS: OS QUANTITATIVOS PODERÃO SER AJUSTADOS CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO.</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MONTAGEM EXECUTADA POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA; • ESTRUTURA TOTALMENTE NIVELADA E ESTABILIZADA; • FIXAÇÃO ADEQUADA DOS MÓDULOS; • INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXECUTADAS CONFORME NORMAS TÉCNICAS; • ORGANIZAÇÃO E ACABAMENTO ADEQUADO DAS CONEXÕES E CABEAMENTOS; • RETIRADA COMPLETA AO TÉRMINO DO EVENTO; • LIMPEZA DA ÁREA APÓS DESMONTAGEM. <p>SISTEMA DE SEGURANÇA: O SISTEMA DEVERÁ GARANTIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESTABILIDADE ESTRUTURAL DURANTE UTILIZAÇÃO; • SEGURANÇA PARA USUÁRIOS E EQUIPE TÉCNICA; • AUSÊNCIA DE RISCOS ELÉTRICOS; • RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO DURANTE O EVENTO; • CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONFORTO E CIRCULAÇÃO INTERNA. <p>A INSTALAÇÃO DEVERÁ ASSEGURAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFEITO ALINHAMENTO DOS MÓDULOS; • AUSÊNCIA DE FRESTAS EXCESSIVAS; • SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; • INTEGRIDADE ESTRUTURAL DURANTE TODA UTILIZAÇÃO. <p>NORMAS TÉCNICAS E DOCUMENTAÇÃO: A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER:</p> <ul style="list-style-type: none"> • NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT; 				
--	--	--	--	--	--


		<ul style="list-style-type: none"> • NORMAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS VIGENTES; • NORMAS DE ACESSIBILIDADE QUANDO APLICÁVEL; • NORMAS DE SEGURANÇA PARA ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; • EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS QUANDO APLICÁVEL. <p>DEVERÁ APRESENTAR ANTES DA LIBERAÇÃO DO USO DA ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ART OU RRT: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA (DEVIDAMENTE ASSINADA POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL); • FICHA TÉCNICA DOS MATERIAIS; • CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE ELÉTRICA; • LAUDOS DE ATERRAMENTO E PROTEÇÃO ELÉTRICA. <p>QUALIDADE: O CAMARIM DEVERÁ APRESENTAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SEGURAS E FUNCIONAIS; • CLIMATIZAÇÃO EFICIENTE; • ACABAMENTO UNIFORME; • AUSÊNCIA DE INFILTRAÇÕES, DEFORMAÇÕES OU INSTABILIDADES; • CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA PERMANÊNCIA DE ARTISTAS, CONVIDADOS E EQUIPE TÉCNICA DURANTE O EVENTO. 				
08	110863	<p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MODULAR PADRÃO DE PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO SISTEMA OCTANORM LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA MODULAR PADRÃO DE PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO SISTEMA OCTANORM PARA MONTAGEM DE ESTANDES EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, CORPORATIVOS, PROMOCIONAIS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Equipamento/Estrutura:</p> <ul style="list-style-type: none"> • SISTEMA MODULAR TIPO OCTANORM PARA MONTAGEM DE ESTANDES E DIVISÓRIAS; • ESTRUTURA APROPRIADA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS COBERTOS; • SISTEMA MODULAR COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO E PAINÉIS DE FECHAMENTO; • ESTRUTURA COMPATÍVEL COM MONTAGEM DE ESTANDES PERSONALIZADOS, SALAS, RECEPÇÕES, CAMARINS, ÁREAS ADMINISTRATIVAS E EXPOSIÇÕES; • ACABAMENTO LIMPO, NIVELADO E SEM AVARIAS APARENTES; • ESTRUTURA ADEQUADA PARA MONTAGEM DE EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE. <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • SISTEMA MODULAR PADRÃO OCTANORM OU EQUIVALENTE TÉCNICO; • PERFIS ESTRUTURAIS EM ALUMÍNIO ANODIZADO; • PAINÉIS EM TS, MDF, PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE; • FECHAMENTOS MODULARES COM ENCAIXE PADRONIZADO; • ALTURA PADRÃO MÍNIMA DE 2,20 M, PODENDO VARIAR CONFORME PROJETO; • ESTRUTURA COM CAPACIDADE PARA INSTALAÇÃO DE TESTEIRAS, PORTAS, PRATELEIRAS, ILUMINAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL; • POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM DIFERENTES FORMATOS E DIMENSÕES; • SISTEMA COMPATÍVEL COM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 	M ²	150	R\$ 215,40	R\$ 32.310,00

	<p>EMBUTIDAS QUANDO NECESSÁRIO;</p> <ul style="list-style-type: none"> • ACABAMENTO UNIFORME E ALINHAMENTO ESTRUTURAL ADEQUADO; • COMPONENTES RESISTENTES AO USO CONTÍNUO EM EVENTOS. <p>SERVIÇOS INCLUSOS: A LOCAÇÃO DEVERÁ CONTEMPLAR OBRIGATORIAMENTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TRANSPORTE DOS MATERIAIS ATÉ O LOCAL DO EVENTO; • MONTAGEM COMPLETA DA ESTRUTURA; • NIVELAMENTO E ALINHAMENTO ESTRUTURAL; • INSTALAÇÃO DE PAINÉIS, DIVISÓRIAS E ACABAMENTOS; • MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO; • SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DE COMPONENTES DANIFICADOS; • SUPORTE TÉCNICO DURANTE MONTAGEM E REALIZAÇÃO DO EVENTO; • DESMONTAGEM E RETIRADA DOS MATERIAIS AO TÉRMINO DO EVENTO; • LIMPEZA BÁSICA DA ESTRUTURA APÓS MONTAGEM. <p>ACESSÓRIOS INCLUSOS: CADA ESTRUTURA DEVERÁ SER FORNECIDA COM:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIS ESTRUTURAIS EM ALUMÍNIO; • PAINÉIS DE FECHAMENTO; • CONECTORES E TRAVAMENTOS; • TESTEIRAS QUANDO PREVISTAS EM PROJETO; • PORTAS E FECHADURAS QUANDO APLICÁVEL; • SISTEMA BÁSICO DE FIXAÇÃO; • PASSAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS QUANDO NECESSÁRIO; • COMPONENTES DE ACABAMENTO E NIVELAMENTO; • FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM. <p>INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MONTAGEM EXECUTADA POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA; • INSTALAÇÃO CONFORME LAYOUT E PROJETO APROVADO; • NIVELAMENTO ESTRUTURAL E VERIFICAÇÃO DE ESTABILIDADE; • ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E CIRCULAÇÃO; • COMPATIBILIDADE COM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO; • AJUSTES TÉCNICOS DURANTE MONTAGEM QUANDO NECESSÁRIOS; <p>SISTEMA DE SEGURANÇA E FUNCIONAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O SISTEMA DEVERÁ GARANTIR: • ESTABILIDADE ESTRUTURAL ADEQUADA; • SEGURANÇA DOS USUÁRIOS E EXPOSITORES; • RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO EM EVENTOS; • INTEGRIDADE DOS COMPONENTES DURANTE TODO PERÍODO DE USO; • SEGURANÇA OPERACIONAL DURANTE MONTAGEM E DESMONTAGEM. <p>A INSTALAÇÃO DEVERÁ ASSEGURAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FIXAÇÃO ADEQUADA DOS MÓDULOS; • NIVELAMENTO DAS ESTRUTURAS; • ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS EXPOSTOS; • CIRCULAÇÃO SEGURA DO PÚBLICO; • COMPATIBILIDADE COM DEMAIS ESTRUTURAS DO EVENTO. <p>APLICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • AS ESTRUTURAS EM OCTANORM PODERÃO SER UTILIZADAS PARA: • ESTANDES PROMOCIONAIS; • FEIRAS E EXPOSIÇÕES; 				
--	--	--	--	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> • CONGRESSOS E CONVENÇÕES; • SALAS ADMINISTRATIVAS; • CAMARINS; • ÁREAS INSTITUCIONAIS; • RECEPÇÕES E CREDENCIAMENTO; • ESPAÇOS CORPORATIVOS; • EVENTOS CULTURAIS E PROMOCIONAIS; • DIVISÓRIAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS. <p>NORMAS TÉCNICAS E DOCUMENTAÇÃO: A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER:</p> <ul style="list-style-type: none"> • NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A EVENTOS; • NORMAS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; • NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO; • REQUISITOS DE ACESSIBILIDADE QUANDO APLICÁVEIS; • EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS E ÓRGÃOS FISCALIZADORES. <p>DEVERÁ APRESENTAR ANTES DA LIBERAÇÃO DO USO DA ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PROJETO/LAYOUT DA MONTAGEM; • ART OU RRT: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA (DEVIDAMENTE ASSINADA POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL); • RELAÇÃO DOS MATERIAIS EMPREGADOS; • COMPROVANTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS COMPONENTES. <p>QUALIDADE: AS ESTRUTURAS DEVERÃO APRESENTAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ALINHAMENTO E ESTABILIDADE ESTRUTURAL; • MONTAGEM PRECISA E SEGURA; • COMPATIBILIDADE COM APLICAÇÕES PROFISSIONAIS DE EVENTOS; • RESISTÊNCIA ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO CONTÍNUA; • PADRÃO TÉCNICO E ESTÉTICO COMPATÍVEL COM FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS CORPORATIVOS PROFISSIONAIS. <p>REFERÊNCIA DE MERCADO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PADRÃO DE PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A FABRICANTES PROFISSIONAIS COMO: OCTANORM; TS ESTRUTURAS; FIPAL; FORMATEX; ALUMIPAC;</p>				
09	102962	 <p>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND ESTRUTURADO EM MONTANTES E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM FECHAMENTO EM PAINÉIS TIPO TS DE FÓRMICA BRANCA, NA MEDIDA DE 3M DE COMPRIMENTO X 3M DE LARGURA X 2,20 DE ALTURA, COM TESTEIRA MEDINDO 1M DE COMPRIMENTO X 0,30 DE ALTURA.</p>	UND	70	R\$ 872,22	R\$ 61.055,40

10	110864	<p style="text-align: center;">LOCAÇÃO DE CAMAROTE 25 M²</p> <p>LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CAMAROTE MODULAR PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS, SHOWS, FESTIVAIS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES, DESFILES, EVENTOS CORPORATIVOS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <p>ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESTRUTURA MODULAR METÁLICA EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL OU AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA; • SISTEMA PROJETADO PARA MONTAGEM TEMPORÁRIA DE ÁREAS ELEVADAS DE PÚBLICO; • PISO EM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM OU EQUIVALENTE TÉCNICO; • ESTRUTURA COM CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM USO COLETIVO E CIRCULAÇÃO INTENSA; • COBERTURA EM LONA TENSIONADA, TELHA GALVANIZADA, PVC, MEMBRANA VINÍLICA OU EQUIVALENTE TÉCNICO, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO; • ESTRUTURA AUTOPORTANTE, ESTÁVEL E DEVIDAMENTE TRAVADA; • FECHAMENTOS LATERAIS E FRONTAIS CONFORME PROJETO EXECUTIVO; • ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO E GUARDA-CORPO DE PROTEÇÃO. <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MÓDULO BÁSICO DE CAMAROTE: 25 M²; • CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DISTRIBUÍDA: 500 KG/M²; • PISO NIVELADO, RÍGIDO E ANTIDERRAPANTE; • PÉ-DIREITO MÍNIMO DE 2,50 M NA ÁREA ÚTIL; • GUARDA-CORPO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10 M EM TODO PERÍMETRO ELEVADO; • ESCADAS DIMENSIONADAS CONFORME FLUXO DE PÚBLICO; • ESTRUTURA RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS PREVISTAS PARA O EVENTO; • SISTEMA MODULAR COM POSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO E INTEGRAÇÃO; • ACABAMENTO ADEQUADO PARA EVENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE. <p>DIMENSÕES E CONFIGURAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DIMENSÕES VARIÁVEIS CONFORME PROJETO E NECESSIDADE DO EVENTO; • CONFIGURAÇÃO MÍNIMA RECOMENDADA PARA REFERÊNCIA: MÓDULO DE 5,00 M X 5,00 M; • POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM MÚLTIPLOS NÍVEIS QUANDO TECNICAMENTE VIÁVEL; • ÁREA DESTINADA AO PÚBLICO, OPERAÇÃO TÉCNICA, ALIMENTAÇÃO OU APOIO CONFORME LAYOUT APROVADO; • POSSIBILIDADE DE FECHAMENTO PARCIAL OU TOTAL COM PAINÉIS, GRADIS OU DIVISÓRIAS. <p>COBERTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • COBERTURA RESISTENTE E IMPERMEÁVEL; • LONA ANTICHAMA QUANDO APLICÁVEL; • SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURO E RESISTENTE AO VENTO; • ESTRUTURA DE COBERTURA SEM PONTOS DE INFILTRAÇÃO; • COBERTURA PROPORCIONAL À ÁREA TOTAL INSTALADA; • ACABAMENTO TENSIONADO E ALINHADO. <p>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:</p> <p>O CAMAROTE DEVERÁ POSSUIR INFRAESTRUTURA ELÉTRICA ADEQUADA CONTENDO MINIMAMENTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO; • CABEAMENTO ANTICHAMA; • DISJUNTORES DE PROTEÇÃO; • SISTEMA DE ATERRAMENTO; 	UND	10	R\$ 1.905,69	R\$ 19.056,90
----	--------	--	-----	----	--------------	---------------


	<ul style="list-style-type: none"> • ILUMINAÇÃO INTERNA E DE CIRCULAÇÃO EM LED OU EQUIVALENTE ECONÔMICO; • TOMADAS PADRÃO ABNT DISTRIBUÍDAS CONFORME LAYOUT; • ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA QUANDO APLICÁVEL; • INFRAESTRUTURA PARA EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, IMAGEM OU CLIMATIZAÇÃO. <p>ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA: O SISTEMA DEVERÁ GARANTIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • SEGURANÇA ESTRUTURAL PARA OCUPAÇÃO PÚBLICA; • ESTABILIDADE DURANTE TODO PERÍODO DO EVENTO; • CONTROLE SEGURO DE ACESSO E CIRCULAÇÃO; • ÁREA MÍNIMA DE CIRCULAÇÃO COMPATÍVEL COM FLUXO DE USUÁRIOS • SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DESOBSTRUÍDAS; • PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS NAS ÁREAS ELEVADAS; • COMPATIBILIDADE COM NORMAS DE ACESSIBILIDADE QUANDO APLICÁVEL. <p>A INSTALAÇÃO DEVERÁ ASSEGURAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFEITO NIVELAMENTO DA ESTRUTURA; • TRAVAMENTO INTEGRAL DOS MÓDULOS; • AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÕES EXCESSIVAS; • RESISTÊNCIA ÀS CARGAS PREVISTAS EM PROJETO; • SEGURANÇA NAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO E PERMANÊNCIA. <p>MOBILIÁRIO E COMPLEMENTOS: O CAMAROTE DEVERÁ CONTEMPLAR MOBILIÁRIO CONFORME CAPACIDADE DE PÚBLICO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • MESAS E CADEIRAS; • SOFÁS E LOUNGES; • BALCÕES DE ATENDIMENTO; • FRIGOBARES OU ÁREAS DE APOIO; • FECHAMENTOS EM VIDRO, ACRÍLICO, POLICARBONATO OU PVC; • PISO REVESTIDO EM CARPETE, LINÓLEO OU MATERIAL EQUIVALENTE; • CLIMATIZAÇÃO; • COMUNICAÇÃO VISUAL PERSONALIZADA. <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MONTAGEM EXECUTADA POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA; • INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ESTRUTURAL; • UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS ADEQUADAS; • TESTES DE ESTABILIDADE E NIVELAMENTO ANTES DA LIBERAÇÃO PARA USO; • DESMONTAGEM COMPLETA AO TÉRMINO DO EVENTO; • LIMPEZA TOTAL DA ÁREA UTILIZADA. <p>NORMAS TÉCNICAS E DOCUMENTAÇÃO: A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER:</p> <ul style="list-style-type: none"> • NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT; • NORMAS DE SEGURANÇA PARA ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; • NORMAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS VIGENTES; • NORMAS DE ACESSIBILIDADE APLICÁVEIS; • EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS; • REQUISITOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA MONTAGEM E OPERAÇÃO. <p>DEVERÁ APRESENTAR ANTES DA LIBERAÇÃO DO USO DA ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ART OU RRT: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA (DEVIDAMENTE ASSINADA POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL; • LAUDO ESTRUTURAL SIMPLIFICADO; • MEMORIAL DE MONTAGEM; • MEMORIAL DE CÁLCULO ESTRUTURAL; 				
--	--	--	--	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> • LAUDO DE ESTABILIDADE ESTRUTURAL; • FICHA TÉCNICA DOS MATERIAIS EMPREGADOS; • CERTIFICADOS DE RESISTÊNCIA DA ESTRUTURA E COBERTURA; <p>QUALIDADE: O CAMAROTE DEVERÁ APRESENTAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESTRUTURA FIRME, ESTÁVEL E SEGURA; • PISO PERFEITAMENTE NIVELADO; • COBERTURA BEM TENSIONADA E IMPERMEÁVEL; • INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SEGURAS E ORGANIZADAS; • CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONFORTO E CIRCULAÇÃO; • RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO DURANTE O EVENTO; • INTEGRIDADE ESTRUTURAL DURANTE TODO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO. 				
11	110865	<p>LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA MODULAR METÁLICA COM 6 DEGRAUS LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ARQUIBANCADA MODULAR COM 6 DEGRAUS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS, SHOWS, FESTIVAIS, DESFILES, COMPETIÇÕES, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESTRUTURA MODULAR METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO, AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ALUMÍNIO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA; • SISTEMA DESMONTÁVEL E REUTILIZÁVEL PARA USO PROFISSIONAL EM EVENTOS TEMPORÁRIOS; • PISO E DEGRAUS CONFECCIONADOS EM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE DE ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, CHAPA METÁLICA ANTIDERRAPANTE OU EQUIVALENTE TÉCNICO; • ESTRUTURA AUTOPORTANTE COM SISTEMA DE TRAVAMENTO E CONTRAVENTAMENTO; • ASSENTOS EM MADEIRA, POLIPROPILENO, COMPENSADO NAVAL OU MATERIAL EQUIVALENTE TÉCNICO; • ESTRUTURA RESISTENTE ÀS CARGAS DE PÚBLICO E MOVIMENTAÇÃO INTENSA; <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DISTRIBUÍDA: 500 KG/M²; • DEGRAUS E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO ANTIDERRAPANTES; • SISTEMA DE TRAVAMENTO ENTRE MÓDULOS; • GUARDA-CORPO E CORRIMÃOS INSTALADOS CONFORME NORMAS TÉCNICAS; • ESCADAS DE ACESSO COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE DE PÚBLICO; • ESTRUTURA NIVELADA E ESTABILIZADA; • RESISTÊNCIA ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM EVENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE; 	M	80	R\$ 725,46	R\$ 58.036,80


	<ul style="list-style-type: none"> • ÁREA APROXIMADA DE 0,50 M A 0,60 M POR ESPECTADOR SENTADO; • POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. <p>DIMENSÕES E CONFIGURAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ARQUIBANCADA MODULAR METÁLICA COM 06 DEGRAUS DE ASSENTOS; • ESTRUTURA COM PROFUNDIDADE COMPATÍVEL COM A QUANTIDADE DE NÍVEIS; • DEGRAUS COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; • ESPAÇAMENTO E INCLINAÇÃO ADEQUADOS PARA CONFORTO E VISIBILIDADE DO PÚBLICO; • CORREDORES DE CIRCULAÇÃO E ESCADAS COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE PREVISTA; • GUARDA-CORPO E CORRIMÃOS CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA; • POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE ÁREAS ACESSÍVEIS PARA CADEIRANTES E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA. <p>ACESSOS E SEGURANÇA:</p> <p>A ARQUIBANCADA DEVERÁ POSSUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESCADAS DE ACESSO CONFORME EXTENSÃO DA ESTRUTURA; • CORRIMÃOS LATERAIS; • GUARDA-CORPO OBRIGATÓRIO EM LATERAIS, FUNDOS E ÁREAS ELEVADAS;; • CORRIMÃOS NAS ESCADAS DE ACESSO; • ESCADAS INTERMEDIÁRIAS CONFORME EXTENSÃO DA ARQUIBANCADA; • FECHAMENTO INFERIOR E TRASEIRO OBRIGATÓRIO; • SINALIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO E EMERGÊNCIA QUANDO APLICÁVEL; • SISTEMA DE TRAVAMENTO ESTRUTURAL INTEGRAL; • SAÍDAS DE EMERGÊNCIA COMPATÍVEIS COM CAPACIDADE DE PÚBLICO; • ÁREAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. • ESPAÇO PARA CADEIRANTES INTEGRADO À ESTRUTURA. <p>COBERTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • COBERTURA EM LONA TENSIONADA, MEMBRANA VINÍLICA, TELHA METÁLICA OU EQUIVALENTE TÉCNICO); • MATERIAL IMPERMEÁVEL E RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS; • LONA ANTICHAMA QUANDO APLICÁVEL; • ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A ÁREA COBERTA; • SISTEMA DE DRENAGEM ADEQUADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS. <p>INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>A ARQUIBANCADA PODERÁ CONTEMPLAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ILUMINAÇÃO DE CIRCULAÇÃO; • ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA; • FECHAMENTOS LATERAIS; • PISO DE ACESSO; • ÁREAS VIP OU TÉCNICAS; • PLATAFORMAS ACESSÍVEIS; • COMUNICAÇÃO VISUAL E IDENTIFICAÇÃO DE SETORES. <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MONTAGEM EXECUTADA POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA; • NIVELAMENTO COMPLETO DA ESTRUTURA; • TRAVAMENTO INTEGRAL DE TODOS OS MÓDULOS; • VERIFICAÇÃO ESTRUTURAL ANTES DA LIBERAÇÃO PARA USO; • INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO EXECUTIVO E CAPACIDADE PREVISTA; • DESMONTAGEM E RETIRADA TOTAL DOS MATERIAIS APÓS O 				
--	--	--	--	--	--

	<p>EVENTO;</p> <ul style="list-style-type: none"> • LIMPEZA DA ÁREA UTILIZADA. <p>SISTEMA DE FIXAÇÃO E SEGURANÇA</p> <ul style="list-style-type: none"> • O SISTEMA DEVERÁ GARANTIR: • ESTABILIDADE ESTRUTURAL DURANTE TODO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO; • SEGURANÇA PARA CIRCULAÇÃO E PERMANÊNCIA DO PÚBLICO; • RESISTÊNCIA ÀS CARGAS PREVISTAS EM PROJETO; • AUSÊNCIA DE DESLOCAMENTOS OU DEFORMAÇÕES; • ELIMINAÇÃO DE RISCOS DE QUEDA, TROPEÇO OU COLAPSO ESTRUTURAL. <p>A INSTALAÇÃO DEVERÁ ASSEGURAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TRAVAMENTO EFICIENTE DOS MÓDULOS; • PERFEITO ALINHAMENTO E NIVELAMENTO; • INTEGRIDADE DOS SISTEMAS DE ACESSO E PROTEÇÃO; • COMPATIBILIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES. <p>NORMAS TÉCNICAS E DOCUMENTAÇÃO:</p> <p>A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER:</p> <ul style="list-style-type: none"> • NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT; • NORMAS DE SEGURANÇA PARA ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; • NORMAS DE ACESSIBILIDADE VIGENTES; • EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS; • NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO APLICÁVEIS À MONTAGEM E OPERAÇÃO. <p>DEVERÁ APRESENTAR ANTES DA LIBERAÇÃO DO USO DA ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ART OU RRT: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA (DEVIDAMENTE ASSINADA POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL; • LAUDO ESTRUTURAL SIMPLIFICADO; • MEMORIAL DE MONTAGEM; • MEMORIAL DE CÁLCULO ESTRUTURAL; • LAUDO DE ESTABILIDADE ESTRUTURAL; • FICHA TÉCNICA DOS MATERIAIS; • CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE E RESISTÊNCIA DOS COMPONENTES. <p>QUALIDADE:</p> <p>A ARQUIBANCADA DEVERÁ APRESENTAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESTRUTURA FIRME, ESTÁVEL E SEGURA; • SISTEMA DE ACESSO SEGURO E FUNCIONAL; • RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO E INTENSO; • AUSÊNCIA DE RUIDOS EXCESSIVOS, DEFORMAÇÕES OU FOLGAS; • CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONFORTO E SEGURANÇA PARA O PÚBLICO; • INTEGRIDADE ESTRUTURAL DURANTE TODO PERÍODO DO EVENTO. 			
--	---	--	--	--


12	110867	<p>LOCAÇÃO DE BARRICADA GRADIL/GRADE DE CONTENÇÃO LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE BARRICADA METÁLICA TIPO GRADIL/GRADE DE CONTENÇÃO PARA CONTROLE DE PÚBLICO, ISOLAMENTO DE ÁREAS, DIRECIONAMENTO DE FLUXO, PROTEÇÃO DE ESTRUTURAS, SEGURANÇA OPERACIONAL E DEMAIS APLICAÇÕES CORRELATAS EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS, SHOWS, FESTIVAIS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESTRUTURA METÁLICA MODULAR CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO, ALUMÍNIO ESTRUTURAL OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA; • SISTEMA DE BARRICADA/GRADIL APROPRIADO PARA CONTENÇÃO E DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO; • ESTRUTURA AUTOPORTANTE COM SISTEMA DE ENCAIXE E TRAVAMENTO ENTRE MÓDULOS; • BASE DE SUSTENTAÇÃO REFORÇADA PARA GARANTIR ESTABILIDADE; • ACABAMENTO SEM REBARBAS, PONTAS CORTANTES OU ELEMENTOS QUE OFEREÇAM RISCO AO PÚBLICO; • COMPONENTES RESISTENTES AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESTRUTURA RESISTENTE A IMPACTOS E PRESSÃO DE PÚBLICO; • SISTEMA MODULAR DE RÁPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM; • ESTABILIDADE ADEQUADA SEM DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS; • POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO LINEAR, CURVAS E FECHAMENTO DE PERÍMETROS; • RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DURANTE REALIZAÇÃO DO EVENTO; • SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; • ESTRUTURA COMPATÍVEL COM USO PROFISSIONAL EM GRANDES EVENTOS. <p>DIMENSÕES E CONFIGURAÇÕES: GRADIL CONVENCIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>COMPRIMENTO MÍNIMO POR MÓDULO: 2,00 M;</u> • <u>ALTURA MÍNIMA: 1,10 M;</u> • BASE DE APOIO FIXA OU REMOVÍVEL; • SISTEMA DE ENCAIXE LATERAL ENTRE MÓDULOS. <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MONTAGEM EXECUTADA POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA; • ALINHAMENTO E NIVELAMENTO ADEQUADO DOS MÓDULOS; • TRAVAMENTO COMPLETO ENTRE PEÇAS; • DISTRIBUIÇÃO SEGURA CONFORME PLANO OPERACIONAL DO EVENTO; • INSTALAÇÃO EM CONFORMIDADE COM FLUXO DE PÚBLICO PREVISTO; • DESMONTAGEM E RETIRADA INTEGRAL APÓS O EVENTO; • LIMPEZA DA ÁREA UTILIZADA. <p>SISTEMA DE FIXAÇÃO E SEGURANÇA: O SISTEMA DEVERÁ GARANTIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESTABILIDADE DURANTE TODO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO; • RESISTÊNCIA À PRESSÃO DE PÚBLICO; • AUSÊNCIA DE TOMBAMENTOS OU DESLOCAMENTOS; • ELIMINAÇÃO DE RISCOS DE ACIDENTES CAUSADOS POR FALHAS ESTRUTURAIS. <p>A INSTALAÇÃO DEVERÁ ASSEGURAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TRAVAMENTO EFICIENTE ENTRE MÓDULOS; • CONTINUIDADE DAS LINHAS DE CONTENÇÃO; 	M	10.100	R\$ 35,61	R\$ 359.661,00
----	--------	---	---	--------	-----------	----------------

		<ul style="list-style-type: none"> AUSÊNCIA DE ESPAÇOS INSEGUROS ENTRE PEÇAS; INTEGRIDADE ESTRUTURAL DURANTE USO CONTÍNUO. <p>ACABAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> AUSÊNCIA DE FERRUGEM EXCESSIVA OU DANOS ESTRUTURAIIS; ACABAMENTO UNIFORME; COMPONENTES SEM DEFORMAÇÕES OU SOLDAS COMPROMETIDAS; <p>NORMAS TÉCNICAS E DOCUMENTAÇÃO: A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER:</p> <ul style="list-style-type: none"> NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT; NORMAS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS; NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO; EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E CORPO DE BOMBEIROS QUANDO APLICÁVEL. <p>DEVERÁ APRESENTAR ANTES DA LIBERAÇÃO DO USO DA ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ART OU RRT: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA (DEVIDAMENTE ASSINADA POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL); FICHA TÉCNICA DOS MATERIAIS; LAUDOS DE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL; COMPROVAÇÃO DE RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE DOS SISTEMAS. <p>QUALIDADE: AS BARRICADAS/GRADIS DEVERÃO APRESENTAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ESTRUTURA FIRME E ESTÁVEL; RESISTÊNCIA A IMPACTOS E PRESSÃO DE PÚBLICO; FACILIDADE DE MONTAGEM E REPOSICIONAMENTO; SEGURANÇA OPERACIONAL DURANTE TODO EVENTO; INTEGRIDADE ESTRUTURAL CONTÍNUA; AUSÊNCIA DE DEFORMAÇÕES, FOLGAS OU FALHAS DE TRAVAMENTO. 				
13	110868	<p align="center">LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE EVENTOS</p> <p>LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FECHAMENTO METÁLICO PARA ISOLAMENTO, PROTEÇÃO, CONTROLE DE ACESSO, DELIMITAÇÃO DE ÁREAS E ORGANIZAÇÃO DE FLUXO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS, SHOWS, FESTIVAIS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ESTRUTURA MODULAR METÁLICA CONFECCIONADA EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO, ALUMÍNIO ESTRUTURAL OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA; SISTEMA APROPRIADO PARA FECHAMENTO PERIMETRAL E ISOLAMENTO DE ÁREAS; PAINÉIS RESISTENTES, AUTOPORTANTES E ADEQUADOS PARA USO TEMPORÁRIO EM EVENTOS; ESTRUTURA COM SISTEMA DE ENCAIXE E TRAVAMENTO ENTRE MÓDULOS; BASES DE SUSTENTAÇÃO REFORÇADAS PARA ESTABILIDADE; ESTRUTURA COMPATÍVEL COM USO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> RESISTÊNCIA A IMPACTOS MODERADOS E PRESSÃO DE 	M	800	R\$ 41,84	R\$ 33.472,00

	<p>PÚBLICO;</p> <ul style="list-style-type: none"> • SUPERFÍCIE CONTÍNUA PARA BLOQUEIO VISUAL E CONTROLE DE ACESSO; • ESTRUTURA ESTÁVEL E SEGURA DURANTE TODO PERÍODO DO EVENTO; • SISTEMA MODULAR PARA RÁPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM; • POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM LINHA RETA, CURVAS OU PERÍMETROS IRREGULARES; • RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS PREVISTAS PARA O EVENTO; • ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS QUE OFEREÇAM RISCO. <p>DIMENSÕES E CONFIGURAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>ALTURA MÍNIMA 2,00 M;</u> • <u>COMPRIMENTO PADRÃO POR MÓDULO: 2,00 M;</u> • ESTRUTURA COM BASES METÁLICAS DE SUSTENTAÇÃO; • SISTEMA DE TRAVAMENTO LATERAL ENTRE MÓDULOS; • POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE PORTÕES DE ACESSO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA; • CONFIGURAÇÃO CONFORME LAYOUT E PLANO OPERACIONAL DO EVENTO. <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MONTAGEM EXECUTADA POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA; • NIVELAMENTO E ALINHAMENTO ADEQUADO DOS MÓDULOS; • TRAVAMENTO COMPLETO ENTRE PEÇAS; • DISTRIBUIÇÃO SEGURA CONFORME PROJETO OPERACIONAL; • INSTALAÇÃO COMPATÍVEL COM FLUXO DE PÚBLICO E ROTAS DE EMERGÊNCIA; • DESMONTAGEM E RETIRADA INTEGRAL AO TÉRMINO DO EVENTO; • LIMPEZA DA ÁREA UTILIZADA. <p>SISTEMA DE FIXAÇÃO E SEGURANÇA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O SISTEMA DEVERÁ GARANTIR: • ESTABILIDADE ESTRUTURAL DURANTE TODO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO; • RESISTÊNCIA AO DESLOCAMENTO POR AÇÃO DO PÚBLICO OU VENTO; • SEGURANÇA PARA USUÁRIOS E EQUIPE TÉCNICA; • CONTINUIDADE DO FECHAMENTO SEM ABERTURAS INDEVIDAS; • INTEGRIDADE ESTRUTURAL DURANTE USO CONTÍNUO. <p>A INSTALAÇÃO DEVERÁ ASSEGURAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TRAVAMENTO EFICIENTE DOS MÓDULOS; • AUSÊNCIA DE FOLGAS EXCESSIVAS; • FIXAÇÃO ADEQUADA DAS BASES; • SEGURANÇA DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO E ACESSO. <p>ACABAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESTRUTURA LIMPA E UNIFORME; • AUSÊNCIA DE FERRUGEM EXCESSIVA, DEFORMAÇÕES OU DANOS APARENTES; • PAINÉIS ALINHADOS E NIVELADOS; • ACABAMENTO SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. <p>NORMAS TÉCNICAS E DOCUMENTAÇÃO:</p> <p>A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER:</p> <ul style="list-style-type: none"> • NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT; • NORMAS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS; • NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO; • EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E CORPO DE BOMBEIROS QUANDO APLICÁVEL. <p>DEVERÁ APRESENTAR ANTES DA LIBERAÇÃO DO USO DA ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ART OU RRT: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ANOTAÇÃO 			
--	--	--	--	--

		<p>DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA (DEVIDAMENTE ASSINADA POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL;</p> <ul style="list-style-type: none"> FICHA TÉCNICA DOS MATERIAIS; LAUDOS DE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL; COMPROVAÇÃO DE ESTABILIDADE E SEGURANÇA DOS SISTEMAS. <p>QUALIDADE: O FECHAMENTO DEVERÁ APRESENTAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ESTRUTURA FIRME, ESTÁVEL E SEGURA; RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO E INTEMPÉRIES; FACILIDADE DE MONTAGEM E REPOSICIONAMENTO; SEGURANÇA OPERACIONAL DURANTE TODO PERÍODO DO EVENTO; INTEGRIDADE ESTRUTURAL CONTÍNUA; AUSÊNCIA DE DEFORMAÇÕES, FOLGAS OU FALHAS DE TRAVAMENTO. 				
14	110873	<p>LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA - 10,00 M LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PÓRTICO DE ENTRADA MEDINDO 10,00 METROS DE LARGURA PARA IDENTIFICAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL, CONTROLE DE ACESSO, RECEPÇÃO DE PÚBLICO E COMPOSIÇÃO CENOGRÁFICA EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS, SHOWS, FESTIVAIS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ESTRUTURA MODULAR DE ALUMÍNIO CONFECCIONADA EM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, TIPO BOX TRUSS Q30, Q50 OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE ALTA RESISTÊNCIA; SISTEMA ADEQUADO PARA MONTAGEM DE PÓRTICOS DE ENTRADA E ESTRUTURAS PROMOCIONAIS; ESTRUTURA AUTOPORTANTE COM BASES ESTABILIZADORAS; COMPONENTES MODULARES COMPATÍVEIS PARA MONTAGEM SEGURA E NIVELADA; ACABAMENTO UNIFORME, SEM DEFORMAÇÕES, AMASSAMENTOS OU CORROSÃO; ESTRUTURA DESMONTÁVEL E REUTILIZÁVEL PARA USO TEMPORÁRIO EM EVENTOS. <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ESTRUTURA RESISTENTE À SUSTENTAÇÃO DE BANNER, LONA, PAINEL RÍGIDO, ILUMINAÇÃO DECORATIVA OU COMUNICAÇÃO VISUAL; ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 06 REFLETORES DE LED; HASTE E DISJUNTOR PARA LIGAR E DESLIGAR OS REFLETORES; CAPACIDADE COMPATÍVEL COM CARGAS LEVES E MÉDIAS DE ELEMENTOS CENOGRÁFICOS E PUBLICITÁRIOS; RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS PREVISTAS PARA O EVENTO; SISTEMA DE TRAVAMENTO INTEGRAL ENTRE MÓDULOS; POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. <p>DIMENSÕES E CONFIGURAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> LARGURA MÍNIMA: 10,60 METROS; VÃO LIVRE MÍNIMO DE 10,00 METROS DE LARGURA; ALTURA MÍNIMA ENTRE 4,30 M E 6,00 M, CONFORME 	UND	20	R\$ 3.258,44	R\$ 65.168,80

	<p>NECESSIDADE DO EVENTO;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 PAINEL FRONT-LIGHT COM 1,50M DE ALTURA X 10,00 DE LARGURA; • 02 PAINEL FRONT-LIGHT COM 4,00M DE ALTURA X 1,50M DE LARGURA; • PROFUNDIDADE ESTRUTURAL COMPATÍVEL COM ESTABILIDADE DA MONTAGEM; • QUANDO NECESSÁRIO COLOCAR LASTRO DE PESO EM SUAS LATERAIS PARA A DEVIDA SUSTENTAÇÃO; <p>POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TRELIÇAS Q30, Q50 OU EQUIVALENTE TÉCNICO; • BASES METÁLICAS; • CUBOS, SLEEVES E CONEXÕES; • SISTEMAS DE ESTAIAMENTO E ESTABILIZAÇÃO; • CONFIGURAÇÃO CONFORME PROJETO VISUAL E OPERACIONAL DO EVENTO. <p>ELEMENTOS COMPLEMENTARES: O PÓRTICO DEVERÁ CONTEMPLAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • APLICAÇÃO DE LONA IMPRESSA OU BANNER CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE. • PAINÉIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL; • ILUMINAÇÃO DECORATIVA; • PAINEL DE LED; • BACKDROP PROMOCIONAL; • FECHAMENTOS LATERAIS; • SISTEMAS DE ATERRAMENTO CONFORME NORMAS ABNT; • ESTRUTURAS DE APOIO PARA CREDENCIAMENTO OU CONTROLE DE ACESSO. <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MONTAGEM EXECUTADA POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA; • ESTRUTURA INSTALADA CONFORME PROJETO E CAPACIDADE DE CARGA PREVISTA; • NIVELAMENTO COMPLETO DA ESTRUTURA; • TRAVAMENTO INTEGRAL DOS MÓDULOS E ACESSÓRIOS; • UTILIZAÇÃO DE BASES E ESTABILIZADORES ADEQUADOS; • VERIFICAÇÃO ESTRUTURAL ANTES DA LIBERAÇÃO PARA USO; • DESMONTAGEM E RETIRADA INTEGRAL AO TÉRMINO DO EVENTO; • LIMPEZA DA ÁREA UTILIZADA. <p>SISTEMA DE FIXAÇÃO E SEGURANÇA: O SISTEMA DEVERÁ GARANTIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESTABILIDADE ESTRUTURAL DURANTE TODO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO; • RESISTÊNCIA ÀS CARGAS PREVISTAS EM PROJETO; • SEGURANÇA PARA PÚBLICO, OPERADORES E EQUIPE TÉCNICA; • AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÕES EXCESSIVAS; • INTEGRIDADE ESTRUTURAL EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS COMPATÍVEIS COM O EVENTO. <p>A INSTALAÇÃO DEVERÁ ASSEGURAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TRAVAMENTO EFICIENTE ENTRE MÓDULOS; • ESTAQUEAMENTO ATRAVÉS DE CABO DE AÇO OU CINTAS DE CARGA E PONTAS DE EIXO; • DISTRIBUIÇÃO ADEQUADA DAS CARGAS; • UTILIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS CERTIFICADOS; • SEGURANÇA DOS SISTEMAS DE FIXAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO. <p>ACABAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • COMUNICAÇÃO VISUAL INSTALADA DE FORMA ALINHADA E TENSIONADA; • AUSÊNCIA DE DEFORMAÇÕES, FOLGAS OU FALHAS ESTRUTURAIS; • COMPATIBILIDADE ESTÉTICA COM O PADRÃO VISUAL DO EVENTO. 				
--	--	--	--	--	--

		<p>NORMAS TÉCNICAS E DOCUMENTAÇÃO: A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER:</p> <ul style="list-style-type: none"> • NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT; • NORMAS DE SEGURANÇA PARA ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; • NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATIVIDADES EM ALTURA; • EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS QUANDO APLICÁVEL; • REQUISITOS DE CÁLCULO ESTRUTURAL E ESTABILIDADE. <p>DEVERÁ APRESENTAR ANTES DA LIBERAÇÃO DO USO DA ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ART OU RRT: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA (DEVIDAMENTE ASSINADA POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL); • MEMORIAL DE CÁLCULO ESTRUTURAL; • FICHA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS; • CERTIFICADOS DE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL; • LAUDOS DE INSPEÇÃO DOS MATERIAIS; <p>QUALIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O PÓRTICO DEVERÁ APRESENTAR: • ESTRUTURA FIRME, ESTÁVEL E SEGURA; • ENCAIXES PRECISOS E FUNCIONAIS; • RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO E INTEMPÉRIES; • COMUNICAÇÃO VISUAL INSTALADA ADEQUADAMENTE; • INTEGRIDADE ESTRUTURAL DURANTE TODO PERÍODO DO EVENTO; • COMPATIBILIDADE TOTAL ENTRE MÓDULOS E ACESSÓRIOS. 				
15	110874	<p>LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA - 5,00 M LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PÓRTICO DE ENTRADA MEDINDO 5,00 METROS DE LARGURA PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL, CONTROLE DE ACESSO, RECEPÇÃO DE PÚBLICO, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E COMPOSIÇÃO CENOGRÁFICA EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS, SHOWS, FESTIVAIS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESTRUTURA MODULAR CONFECCIONADA EM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL TIPO BOX TRUSS Q30, Q50 OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • SISTEMA APROPRIADO PARA MONTAGEM DE PÓRTICOS DE ENTRADA E ESTRUTURAS PROMOCIONAIS TEMPORÁRIAS; • ESTRUTURA AUTOPORTANTE COM BASES ESTABILIZADORAS; • COMPONENTES COMPATÍVEIS ENTRE SI PARA MONTAGEM SEGURA E NIVELADA; • ACABAMENTO UNIFORME, SEM DEFORMAÇÕES, AMASSAMENTOS OU CORROSÃO; • ESTRUTURA DESMONTÁVEL E REUTILIZÁVEL PARA USO PROFISSIONAL EM EVENTOS. <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESTRUTURA RESISTENTE PARA SUSTENTAÇÃO DE LONA IMPRESSA, BANNER, PAINEL RÍGIDO, COMUNICAÇÃO VISUAL OU ILUMINAÇÃO DECORATIVA; • ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 02 REFLETORES DE LED; • HASTE E DISJUNTOR PARA LIGAR E DESLIGA OS REFLETORES; • ATERRAMENTO CONFORME NORMAS ABNT; 	UND	20	R\$ 1.570,25	R\$ 31.405,00

	<ul style="list-style-type: none"> • CAPACIDADE COMPATÍVEL COM CARGAS LEVES E MÉDIAS DE ELEMENTOS CENOGRÁFICOS E PUBLICITÁRIOS; • SISTEMA DE TRAVAMENTO INTEGRAL ENTRE MÓDULOS; • RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS PREVISTAS PARA O EVENTO; • POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. <p>DIMENSÕES E CONFIGURAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LARGURA MÍNIMA 5,60 M; • VÃO LIVRE MÍNIMO DE 5,00 METROS DE LARGURA; • ALTURA MÍNIMA ENTRE 3,00 M A 5,00 M, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO; • 01 PAINEL FRONT-LIGHT COM 1,50M DE ALTURA X 5,00 DE LARGURA; • 02 PAINEL FRONT-LIGHT COM 3,00M DE ALTURA X 1,50M DE LARGURA; • PROFUNDIDADE ESTRUTURAL COMPATÍVEL COM ESTABILIDADE DA MONTAGEM; • ESTAQUEAMENTO ATRAVÉS DE CABO DE AÇO OU CINTAS DE CARGA E PONTAS DE EIXO; • QUANDO NECESSÁRIO COLOCAR LASTRO DE PESO EM SUAS LATERAIS PARA A DEVIDA SUSTENTAÇÃO; <p>POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TRELIÇAS Q30, Q50 OU EQUIVALENTE TÉCNICO; • BASES METÁLICAS; • CUBOS, SLEEVES E CONEXÕES; • SISTEMAS DE ESTAIAMENTO E ESTABILIZAÇÃO; • CONFIGURAÇÃO CONFORME PROJETO VISUAL E OPERACIONAL DO EVENTO. <p>ELEMENTOS COMPLEMENTARES: O PÓRTICO DEVERÁ CONTEMPLAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • APLICAÇÃO DE LONA IMPRESSA OU BANNER CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE; • PAINÉIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL; • ILUMINAÇÃO DECORATIVA; • PAINEL DE LED; • BACKDROP PROMOCIONAL; • FECHAMENTOS LATERAIS; • SISTEMAS DE ATERRAMENTO; • ESTRUTURAS AUXILIARES DE CONTROLE DE ACESSO. <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MONTAGEM EXECUTADA POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA; • ESTRUTURA INSTALADA CONFORME PROJETO E CAPACIDADE DE CARGA PREVISTA; • NIVELAMENTO COMPLETO DA ESTRUTURA; • TRAVAMENTO INTEGRAL DOS MÓDULOS E ACESSÓRIOS; • UTILIZAÇÃO DE BASES E ESTABILIZADORES ADEQUADOS; • VERIFICAÇÃO ESTRUTURAL ANTES DA LIBERAÇÃO PARA USO; • DESMONTAGEM E RETIRADA INTEGRAL AO TÉRMINO DO EVENTO; • LIMPEZA DA ÁREA UTILIZADA. <p>SISTEMA DE FIXAÇÃO E SEGURANÇA: O SISTEMA DEVERÁ GARANTIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESTABILIDADE ESTRUTURAL DURANTE TODO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO; • RESISTÊNCIA ÀS CARGAS PREVISTAS EM PROJETO; • SEGURANÇA PARA PÚBLICO, OPERADORES E EQUIPE TÉCNICA; • AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÕES EXCESSIVAS; • INTEGRIDADE ESTRUTURAL EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS COMPATÍVEIS COM O EVENTO. <p>A INSTALAÇÃO DEVERÁ ASSEGURAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TRAVAMENTO EFICIENTE ENTRE MÓDULOS; 				
--	--	--	--	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> • DISTRIBUIÇÃO ADEQUADA DAS CARGAS; • UTILIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS CERTIFICADOS; • SEGURANÇA DOS SISTEMAS DE FIXAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO. <p>ACABAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • COMUNICAÇÃO VISUAL INSTALADA DE FORMA ALINHADA E TENSIONADA; • AUSÊNCIA DE DEFORMAÇÕES, FOLGAS OU FALHAS ESTRUTURAIS; • COMPATIBILIDADE ESTÉTICA COM O PADRÃO VISUAL DO EVENTO. <p>NORMAS TÉCNICAS E DOCUMENTAÇÃO: A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER:</p> <ul style="list-style-type: none"> • NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT; • NORMAS DE SEGURANÇA PARA ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; • NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATIVIDADES EM ALTURA; • EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS QUANDO APLICÁVEL; • REQUISITOS DE CÁLCULO ESTRUTURAL E ESTABILIDADE. <p>DEVERÁ APRESENTAR ANTES DA LIBERAÇÃO DO USO DA ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ART OU RRT: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA (DEVIDAMENTE ASSINADA POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL); • MEMORIAL DE CÁLCULO ESTRUTURAL; • FICHA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS; • CERTIFICADOS DE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL; • LAUDOS DE INSPEÇÃO DOS MATERIAIS; <p>QUALIDADE: O PÓRTICO DEVERÁ APRESENTAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESTRUTURA FIRME, ESTÁVEL E SEGURA; • ENCAIXES PRECISOS E FUNCIONAIS; • RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO E INTEMPÉRIES; • COMUNICAÇÃO VISUAL INSTALADA ADEQUADAMENTE; • INTEGRIDADE ESTRUTURAL DURANTE TODO PERÍODO DO EVENTO; • COMPATIBILIDADE TOTAL ENTRE MÓDULOS E ACESSÓRIOS. 				
16	110875	<p align="center">LOCAÇÃO DE BACKDROP 6,00 M</p> <p>LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE BACKDROP MEDINDO 6,00 METROS PARA COMPOSIÇÃO CENOGRÁFICA, COMUNICAÇÃO VISUAL, IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, ÁREA DE FOTOS, COLETIVAS DE IMPRENSA, EVENTOS CORPORATIVOS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES, SHOWS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <p>ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESTRUTURA MODULAR CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL TIPO BOX TRUSS, PERFIL METÁLICO, SISTEMA TUBULAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • ESTRUTURA APROPRIADA PARA SUSTENTAÇÃO DE LONA IMPRESSA, TECIDO TENSIONADO, PAINEL RÍGIDO, ADESIVAÇÃO OU COMUNICAÇÃO VISUAL; 	UND	45	R\$ 618,95	R\$ 27.852,75




	<ul style="list-style-type: none"> • SISTEMA DESMONTÁVEL E REUTILIZÁVEL PARA USO TEMPORÁRIO EM EVENTOS; • COMPONENTES COMPATÍVEIS PARA MONTAGEM SEGURA E NIVELADA; • ACABAMENTO UNIFORME, SEM DEFORMAÇÕES, AMASSAMENTOS OU CORROÇÃO; • ESTRUTURA ESTÁVEL E ADEQUADA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS COBERTOS. <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LARGURA MÍNIMA DE 6,00 METROS; • ALTURA VARIÁVEL CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO, PREFERENCIALMENTE ENTRE 2,50 M E 4,00 M, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE; • ESTRUTURA RESISTENTE PARA SUSTENTAÇÃO DE ELEMENTOS GRÁFICOS E CENOGRÁFICOS LEVES; • SISTEMA DE TRAVAMENTO INTEGRAL ENTRE MÓDULOS; • SUPERFÍCIE TENSIONADA, ALINHADA E SEM ONDULAÇÕES APARENTES; • RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO; • POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO FRONTAL, LATERAL OU CENTRAL CONFORME LAYOUT. <p>DIMENSÕES E CONFIGURAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LARGURA MÍNIMA: 6,00 METROS; • ALTURA VARIÁVEL CONFORME PROJETO VISUAL; • PAINEL FRONT-LIGHT DE 2,50 A 4,00M DE ALTURA X 6,00 DE LARGURA COM 01 LINHA NO MEIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE; • PROFUNDIDADE ESTRUTURAL COMPATÍVEL COM ESTABILIDADE DA MONTAGEM; <p>POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TRELIÇAS Q15, Q20, Q30 OU EQUIVALENTE TÉCNICO; • PERFIS METÁLICOS; • BASES METÁLICAS ESTABILIZADORAS; • SISTEMAS TENSIONADOS; • PAINÉIS RÍGIDOS OU FLEXÍVEIS; • CONFIGURAÇÃO CONFORME LAYOUT E IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO. <p>ELEMENTOS COMPLEMENTARES: O BACKDROP DEVERÁ CONTEMPLAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LONA/ BANNER IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE; • TECIDO TENSIONADO; • PAINÉIS EM PVC, MDF, ACM OU SIMILAR; • APLICAÇÃO DE ADESIVAÇÃO; • ILUMINAÇÃO DECORATIVA; • PAINÉIS DE LED; • LOGOMARCAS INSTITUCIONAIS; • ACABAMENTOS LATERAIS E SAIAS DE FECHAMENTO. <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MONTAGEM EXECUTADA POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA; • ESTRUTURA INSTALADA CONFORME LAYOUT APROVADO; • NIVELAMENTO E ALINHAMENTO ADEQUADOS; • TRAVAMENTO INTEGRAL DOS MÓDULOS E ACESSÓRIOS; • ESTAQUEAMENTO ATRAVÉS DE CABO DE AÇO OU CINTAS DE CARGA E PONTAS DE EIXO; • FIXAÇÃO SEGURA DOS ELEMENTOS GRÁFICOS; • VERIFICAÇÃO ESTRUTURAL ANTES DA LIBERAÇÃO PARA USO; • DESMONTAGEM E RETIRADA INTEGRAL AO TÉRMINO DO EVENTO; • LIMPEZA DA ÁREA UTILIZADA. <p>SISTEMA DE FIXAÇÃO E SEGURANÇA:</p>				
--	---	--	--	--	--

		<p>O SISTEMA DEVERÁ GARANTIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ESTABILIDADE ESTRUTURAL DURANTE TODO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO; FIXAÇÃO SEGURA DOS ELEMENTOS VISUAIS; SEGURANÇA PARA PÚBLICO E EQUIPE TÉCNICA; AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÕES EXCESSIVAS; INTEGRIDADE ESTRUTURAL DURANTE USO CONTÍNUO. <p>A INSTALAÇÃO DEVERÁ ASSEGURAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> TENSIONAMENTO UNIFORME DA COMUNICAÇÃO VISUAL; TRAVAMENTO EFICIENTE DOS MÓDULOS; ACABAMENTO ALINHADO E CONTÍNUO; SEGURANÇA DOS SISTEMAS DE SUSTENTAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO. <p>ACABAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> SUPERFÍCIE GRÁFICA ALINHADA E SEM ONDULAÇÕES; AUSÊNCIA DE RASGOS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES; COMPATIBILIDADE ESTÉTICA COM O PADRÃO VISUAL DO EVENTO. <p>NORMAS TÉCNICAS E DOCUMENTAÇÃO:</p> <p>A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER:</p> <ul style="list-style-type: none"> NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT; NORMAS DE SEGURANÇA PARA ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO APLICÁVEIS; EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS QUANDO APLICÁVEL. <p>DEVERÁ APRESENTAR ANTES DA LIBERAÇÃO DO USO DA ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ART OU RRT: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA (DEVIDAMENTE ASSINADA POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL); FICHA TÉCNICA DOS MATERIAIS; CERTIFICADOS DE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL; LAUDOS DE ESTABILIDADE QUANDO APLICÁVEL; <p>QUALIDADE:</p> <p>O BACKDROP DEVERÁ APRESENTAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ESTRUTURA FIRME, ESTÁVEL E SEGURA; COMUNICAÇÃO VISUAL BEM TENSIONADA E ALINHADA; RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO; INTEGRIDADE ESTRUTURAL DURANTE TODO PERÍODO DO EVENTO; COMPATIBILIDADE TOTAL ENTRE MÓDULOS E ACESSÓRIOS; AUSÊNCIA DE DEFORMAÇÕES, FOLGAS OU FALHAS DE FIXAÇÃO. 				
17	110876	<p align="center">LOCAÇÃO DE BACKDROP 4,00 M</p> <p>LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE BACKDROP MEDINDO 4,00 METROS PARA COMPOSIÇÃO CENOGRÁFICA, COMUNICAÇÃO VISUAL, IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, ÁREA DE FOTOS, COLETIVAS DE IMPRENSA, EVENTOS CORPORATIVOS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES, SHOWS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <p>ESTRUTURA:</p>	UND	70	R\$ 374,14	R\$ 26.189,80



	<ul style="list-style-type: none"> • ESTRUTURA MODULAR CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL TIPO BOX TRUSS, PERFIL METÁLICO, SISTEMA TUBULAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • ESTRUTURA APROPRIADA PARA SUSTENTAÇÃO DE LONA IMPRESSA, TECIDO TENSIONADO, PAINEL RÍGIDO, ADESIVAÇÃO OU COMUNICAÇÃO VISUAL; • SISTEMA DESMONTÁVEL E REUTILIZÁVEL PARA USO TEMPORÁRIO EM EVENTOS; • COMPONENTES COMPATÍVEIS PARA MONTAGEM SEGURA E NIVELADA; • ACABAMENTO UNIFORME, SEM DEFORMAÇÕES, AMASSAMENTOS OU CORROSÃO; • ESTRUTURA ESTÁVEL E ADEQUADA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS COBERTOS. <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LARGURA MÍNIMA DE 4,00 METROS; • ALTURA VARIÁVEL CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO, PREFERENCIALMENTE ENTRE 2,20 M E 3,50 M, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE; • ESTRUTURA RESISTENTE PARA SUSTENTAÇÃO DE ELEMENTOS GRÁFICOS E CENOGRÁFICOS LEVES; • SISTEMA DE TRAVAMENTO INTEGRAL ENTRE MÓDULOS; • SUPERFÍCIE TENSIONADA, ALINHADA E SEM ONDULAÇÕES APARENTES; • RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO; • POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO FRONTAL, LATERAL OU CENTRAL CONFORME LAYOUT. <p>DIMENSÕES E CONFIGURAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LARGURA MÍNIMA: 4,00 METROS; • ALTURA VARIÁVEL CONFORME PROJETO VISUAL; • PAINEL FRONT-LIGHT DE 2,20 A 3,50M DE ALTURA X 4,00 DE LARGURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE; • PROFUNDIDADE ESTRUTURAL COMPATÍVEL COM ESTABILIDADE DA MONTAGEM; <p>POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TRELIÇAS Q15, Q20, Q30 OU EQUIVALENTE TÉCNICO; • PERFIS METÁLICOS; • BASES METÁLICAS ESTABILIZADORAS; • SISTEMAS TENSIONADOS; • PAINÉIS RÍGIDOS OU FLEXÍVEIS; • CONFIGURAÇÃO CONFORME LAYOUT E IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO. <p>ELEMENTOS COMPLEMENTARES:</p> <p>O BACKDROP DEVERÁ CONTEMPLAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LONA/ BANNER IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE; • TECIDO TENSIONADO; • PAINÉIS EM PVC, MDF, ACM OU SIMILAR; • APLICAÇÃO DE ADESIVAÇÃO; • ILUMINAÇÃO DECORATIVA; • PAINÉIS DE LED; • LOGOMARCAS INSTITUCIONAIS; • ACABAMENTOS LATERAIS E SAIAS DE FECHAMENTO. <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MONTAGEM EXECUTADA POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA; • ESTRUTURA INSTALADA CONFORME LAYOUT APROVADO; • NIVELAMENTO E ALINHAMENTO ADEQUADOS; • TRAVAMENTO INTEGRAL DOS MÓDULOS E ACESSÓRIOS; • ESTAQUEAMENTO ATRAVÉS DE CABO DE AÇO OU CINTAS DE CARGA E PONTAS DE EIXO; • FIXAÇÃO SEGURA DOS ELEMENTOS GRÁFICOS; 				
--	---	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> • VERIFICAÇÃO ESTRUTURAL ANTES DA LIBERAÇÃO PARA USO; • DESMONTAGEM E RETIRADA INTEGRAL AO TÉRMINO DO EVENTO; • LIMPEZA DA ÁREA UTILIZADA. <p>SISTEMA DE FIXAÇÃO E SEGURANÇA: O SISTEMA DEVERÁ GARANTIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESTABILIDADE ESTRUTURAL DURANTE TODO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO; • FIXAÇÃO SEGURA DOS ELEMENTOS VISUAIS; • SEGURANÇA PARA PÚBLICO E EQUIPE TÉCNICA; • AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÕES EXCESSIVAS; • INTEGRIDADE ESTRUTURAL DURANTE USO CONTÍNUO. <p>A INSTALAÇÃO DEVERÁ ASSEGURAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TENSIONAMENTO UNIFORME DA COMUNICAÇÃO VISUAL; • TRAVAMENTO EFICIENTE DOS MÓDULOS; • ACABAMENTO ALINHADO E CONTÍNUO; • SEGURANÇA DOS SISTEMAS DE SUSTENTAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO. <p>ACABAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • SUPERFÍCIE GRÁFICA ALINHADA E SEM ONDULAÇÕES; • AUSÊNCIA DE RASGOS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES; • COMPATIBILIDADE ESTÉTICA COM O PADRÃO VISUAL DO EVENTO. <p>NORMAS TÉCNICAS E DOCUMENTAÇÃO: A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER:</p> <ul style="list-style-type: none"> • NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT; • NORMAS DE SEGURANÇA PARA ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; • NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO APLICÁVEIS; • EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS QUANDO APLICÁVEL. <p>DEVERÁ APRESENTAR ANTES DA LIBERAÇÃO DO USO DA ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ART OU RRT: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA (DEVIDAMENTE ASSINADA POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL); • FICHA TÉCNICA DOS MATERIAIS; • CERTIFICADOS DE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL; • LAUDOS DE ESTABILIDADE QUANDO APLICÁVEL; <p>QUALIDADE: O BACKDROP DEVERÁ APRESENTAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESTRUTURA FIRME, ESTÁVEL E SEGURA; • COMUNICAÇÃO VISUAL BEM TENSIONADA E ALINHADA; • RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO; • INTEGRIDADE ESTRUTURAL DURANTE TODO PERÍODO DO EVENTO; • COMPATIBILIDADE TOTAL ENTRE MÓDULOS E ACESSÓRIOS; • AUSÊNCIA DE DEFORMAÇÕES, FOLGAS OU FALHAS DE FIXAÇÃO. 				
--	---	--	--	--	--

18	110877	<p style="text-align: center;">LOCAÇÃO DE BACKDROP 2,00 M</p> <p>LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE BACKDROP MEDINDO 2,00 METROS PARA COMPOSIÇÃO CENOGRÁFICA, COMUNICAÇÃO VISUAL, IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, ÁREA DE FOTOS, COLETIVAS DE IMPRENSA, EVENTOS CORPORATIVOS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES, SHOWS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <p>ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESTRUTURA MODULAR CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL TIPO BOX TRUSS, PERFIL METÁLICO, SISTEMA TUBULAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • ESTRUTURA APROPRIADA PARA SUSTENTAÇÃO DE LONA IMPRESSA, TECIDO TENSIONADO, PAINEL RÍGIDO, ADESIVAÇÃO OU COMUNICAÇÃO VISUAL; • SISTEMA DESMONTÁVEL E REUTILIZÁVEL PARA USO TEMPORÁRIO EM EVENTOS; • COMPONENTES COMPATÍVEIS PARA MONTAGEM SEGURA E NIVELADA; • ACABAMENTO UNIFORME, SEM DEFORMAÇÕES, AMASSAMENTOS OU CORROÇÃO; • ESTRUTURA ESTÁVEL E ADEQUADA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS COBERTOS. <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LARGURA MÍNIMA DE 2,00 METROS; • ALTURA VARIÁVEL CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO, PREFERENCIALMENTE ENTRE 2,20 M E 3,00 M, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE; • ESTRUTURA RESISTENTE PARA SUSTENTAÇÃO DE ELEMENTOS GRÁFICOS E CENOGRÁFICOS LEVES; • SISTEMA DE TRAVAMENTO INTEGRAL ENTRE MÓDULOS; • SUPERFÍCIE TENSIONADA, ALINHADA E SEM ONDULAÇÕES APARENTES; • RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO; • POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO FRONTAL, LATERAL OU CENTRAL CONFORME LAYOUT. <p>DIMENSÕES E CONFIGURAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LARGURA MÍNIMA: 2,00 METROS; • ALTURA VARIÁVEL CONFORME PROJETO VISUAL; • PAINEL FRONT-LIGHT COM 1,20 A 1,50M DE ALTURA X 2,00 DE LARGURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE; • PROFUNDIDADE ESTRUTURAL COMPATÍVEL COM ESTABILIDADE DA MONTAGEM; <p>POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIS METÁLICOS; • ESTRUTURAS TUBULARES; • TRELIÇAS LEVES TIPO Q15 OU EQUIVALENTE TÉCNICO; • BASES METÁLICAS ESTABILIZADORAS; • SISTEMAS TENSIONADOS; • PAINÉIS RÍGIDOS OU FLEXÍVEIS; • CONFIGURAÇÃO CONFORME LAYOUT E IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO. <p>ELEMENTOS COMPLEMENTARES:</p> <p>O BACKDROP DEVERÁ CONTEMPLAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LONA/ BANNER IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE; • TECIDO TENSIONADO; • PAINÉIS EM PVC, MDF, ACM OU SIMILAR; • APLICAÇÃO DE ADESIVAÇÃO; • ILUMINAÇÃO DECORATIVA; • PAINÉIS DE LED; • LOGOMARCAS INSTITUCIONAIS; 	UND	125	R\$ 359,25	R\$ 44.906,25
----	--------	---	-----	-----	------------	---------------

	<ul style="list-style-type: none"> • ACABAMENTOS LATERAIS E SAIAS DE FECHAMENTO. <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MONTAGEM EXECUTADA POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA; • ESTRUTURA INSTALADA CONFORME LAYOUT APROVADO; • NIVELAMENTO E ALINHAMENTO ADEQUADOS; • TRAVAMENTO INTEGRAL DOS MÓDULOS E ACESSÓRIOS; • ESTAQUEAMENTO ATRAVÉS DE CABO DE AÇO OU CINTAS DE CARGA E PONTAS DE EIXO; • FIXAÇÃO SEGURA DOS ELEMENTOS GRÁFICOS; • VERIFICAÇÃO ESTRUTURAL ANTES DA LIBERAÇÃO PARA USO; • DESMONTAGEM E RETIRADA INTEGRAL AO TÉRMINO DO EVENTO; • LIMPEZA DA ÁREA UTILIZADA. <p>SISTEMA DE FIXAÇÃO E SEGURANÇA: O SISTEMA DEVERÁ GARANTIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESTABILIDADE ESTRUTURAL DURANTE TODO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO; • FIXAÇÃO SEGURA DOS ELEMENTOS VISUAIS; • SEGURANÇA PARA PÚBLICO E EQUIPE TÉCNICA; • AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÕES EXCESSIVAS; • INTEGRIDADE ESTRUTURAL DURANTE USO CONTÍNUO. <p>A INSTALAÇÃO DEVERÁ ASSEGURAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TENSIONAMENTO UNIFORME DA COMUNICAÇÃO VISUAL; • TRAVAMENTO EFICIENTE DOS MÓDULOS; • ACABAMENTO ALINHADO E CONTÍNUO; • SEGURANÇA DOS SISTEMAS DE SUSTENTAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO. <p>ACABAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • SUPERFÍCIE GRÁFICA ALINHADA E SEM ONDULAÇÕES; • AUSÊNCIA DE RASGOS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES; • COMPATIBILIDADE ESTÉTICA COM O PADRÃO VISUAL DO EVENTO. <p>NORMAS TÉCNICAS E DOCUMENTAÇÃO: A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER:</p> <ul style="list-style-type: none"> • NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT; • NORMAS DE SEGURANÇA PARA ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; • NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO APLICÁVEIS; • EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS QUANDO APLICÁVEL. <p>DEVERÁ APRESENTAR ANTES DA LIBERAÇÃO DO USO DA ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ART OU RRT: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA (DEVIDAMENTE ASSINADA POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL); • FICHA TÉCNICA DOS MATERIAIS; • CERTIFICADOS DE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL; • LAUDOS DE ESTABILIDADE QUANDO APLICÁVEL; <p>QUALIDADE: O BACKDROP DEVERÁ APRESENTAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESTRUTURA FIRME, ESTÁVEL E SEGURA; • COMUNICAÇÃO VISUAL BEM TENSIONADA E ALINHADA; • RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO; • INTEGRIDADE ESTRUTURAL DURANTE TODO PERÍODO DO EVENTO; • COMPATIBILIDADE TOTAL ENTRE MÓDULOS E ACESSÓRIOS; • AUSÊNCIA DE DEFORMAÇÕES, FOLGAS OU FALHAS DE FIXAÇÃO. 				
--	--	--	--	--	--



				VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 02		R\$ 661.074,80		
ITEM	LOTE 02			UND	QUANT	Valor Unitário	Valor Total	
01	110880	<p>LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL – 260 KVA LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA MÓVEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS, CORPORATIVOS, SHOWS, FESTIVAIS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL (CABINADO E SUPER SILENCIADO), • POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 260 KVA EM REGIME DE EMERGÊNCIA (STANDBY) OU 240 KVA EM REGIME CONTÍNUO (PRIME); • CARENAGEM ACÚSTICA COM TRATAMENTO FONOABSORVENTE, GARANTINDO NÍVEL DE RÚIDO MÁXIMO DE 75 DB A 7 METROS DE DISTÂNCIA; • MOTOR DIESEL DE ALTA PERFORMANCE, ARREFECIDO A ÁGUA; • ALTERNADOR SÍNCRONO, TRIFÁSICO, SEM ESCOVAS (BRUSHLESS), EQUIPADO COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO (AVR) E REGULADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, ASSEGURANDO ESTABILIDADE DE TENSÃO (+/- 1%) E FREQUÊNCIA EM 60 HZ; • PAINEL DE CONTROLE DIGITAL MICRO PROCESSADO, COM MONITORAMENTO DE TENSÃO (V), CORRENTE (A), FREQUÊNCIA (HZ), POTÊNCIA (KW/KVA), PRESSÃO DE ÓLEO, TEMPERATURA DO MOTOR, • HORÍMETRO E SISTEMA DE ALARMES E PROTEÇÕES (SOBRECARGA, SUB/SOBRETENSÃO, ALTA TEMPERATURA, BAIXA PRESSÃO DE ÓLEO), • PARADA AUTOMÁTICA DE EMERGÊNCIA; • SAÍDA DE TENSÃO MULTI-VOLTAGEM AJUSTÁVEL (EX: 220V/127V OU 380V/220V OU EQUIVALENTES), • DISJUNTOR DE PROTEÇÃO GERAL ADEQUADO À POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO BOTÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA EXTERNO; • TANQUE DE COMBUSTÍVEL INTEGRADO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12 HORAS DE OPERAÇÃO CONTÍNUA EM REGIME DE CARGA TOTAL; • COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10) INCLUSO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO; • FORNECIMENTO DE CABOS DE FORÇA FLEXÍVEIS (TIPO EPR/PP OU EQUIVALENTE), DIMENSIONADOS PARA A POTÊNCIA DE 260 KVA, INCLUINDO NO MÍNIMO 50 METROS LINEARES POR FASE, COM CONDUTORES DE NEUTRO E PROTEÇÃO (TERRA); • INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO POR MEIO DE HASTES, CONFORME DIRETRIZES DA ABNT NBR 5410, COM GARANTIA DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA; 			UND	80	R\$ 3.994,13	R\$ 319.530,40

		<ul style="list-style-type: none"> EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE BASE METÁLICA, SKID OU CARRETA HOMOLOGADA PARA TRANSPORTE; APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA (DEVIDAMENTE ASSINADA POR ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL); O GRUPO GERADOR DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM DIA, ISENTO DE VAZAMENTOS DE ÓLEO, COMBUSTÍVEL OU OUTROS FLUIDOS, BAIXA EMISSÃO DE POLUENTES, ATENDENDO ÀS NORMAS AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA VIGENTES; ACOMPANHAR QTA PARA COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE REDE/GRUPO GERADOR. TRANSPORTE (ENTREGA E RETIRADA), POSICIONAMENTO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO E INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS COMPLETAS INCLUSAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO OPERADOR QUALIFICADO PARA INSTALAÇÃO, PARTIDA, OPERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO; REFERÊNCIA DE MERCADO: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR PADRÃO DE PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A FABRICANTES COMO: STEMAC, CUMMINS, CATERPILLAR, MWM, PRAMAC, GENERAC OU SIMILARES, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS. 				
						
02	110881	<p>LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA SILENCIADO – 180 KVA) LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA SILENCIADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS, CORPORATIVOS, SHOWS, FESTIVAIS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, CABINADO E SILENCIADO, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 180 KVA, MÍNIMO DE 180 KVA DE POTÊNCIA EM REGIME DE EMERGÊNCIA (STANDBY), CARENAGEM ACÚSTICA COM TRATAMENTO FONOABSORVENTE, GARANTINDO NÍVEL DE RÚIDO MÁXIMO DE 75 DB A 7 METROS DE DISTÂNCIA, MOTOR DIESEL DE ALTA PERFORMANCE, ARREFECIDO A ÁGUA; ALTERNADOR SÍNCRONO, TRIFÁSICO, SEM ESCOVAS (BRUSHLESS), EQUIPADO COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO (AVR) PARA MANTER A ESTABILIDADE DA VOLTAGEM (+/- 1%); PAINEL DE CONTROLE DIGITAL MICROPROCESSADO, COM MONITORAMENTO DE TENSÃO (V), CORRENTE (A), 	UND	80	R\$ 3.470,50	R\$ 277.640,00


	<p>FREQÜÊNCIA (HZ), POTÊNCIA (KW/KVA), FATOR DE POTÊNCIA, HORÍMETRO;</p> <ul style="list-style-type: none"> • SISTEMA DE ALARMES E PROTEÇÕES (SOBRECARGA, SUB/SOBRETENSÃO, ALTA TEMPERATURA, BAIXA PRESSÃO DE ÓLEO), OPERAÇÃO EM 60 HZ; • SAÍDA DE TENSÃO MULTI-VOLTAGEM AJUSTÁVEL (EX: 220V/127V OU 380V/220V OU 440V), • DISJUNTOR DE PROTEÇÃO GERAL ADEQUADO À POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO; • BOTÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA EXTERNO; • TANQUE DE COMBUSTÍVEL INTEGRADO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12 HORAS DE OPERAÇÃO CONTÍNUA EM REGIME DE CARGA TOTAL, • ABASTECIMENTO INCLUSO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO; • FORNECIMENTO DE CABOS DE FORÇA FLEXÍVEIS (TIPO EPR/PP OU EQUIVALENTE), DIMENSIONADOS PARA A POTÊNCIA DE 180 KVA, INCLUINDO NO MÍNIMO 30 A 50 METROS LINEARES POR FASE, COM CONDUTORES DE NEUTRO E PROTEÇÃO (TERRA); • INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO CONFORME AS DIRETRIZES DA ABNT NBR 5410, COM MEDIÇÃO E GARANTIA DE RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO ADEQUADA; • TRANSPORTE (ENTREGA E RETIRADA), POSICIONAMENTO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL DE UTILIZAÇÃO E INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS INCLUSAS; • DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO QUALIFICADO PARA INSTALAÇÃO, PARTIDA, ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL E SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO; • APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA (DEVIDAMENTE ASSINADA POR ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL); • O GRUPO GERADOR DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM DIA, ISENTO DE VAZAMENTOS DE ÓLEO, COMBUSTÍVEL OU OUTROS FLUIDOS, • BAIXA EMISSÃO DE POLUENTES, ATENDENDO ÀS NORMAS AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA VIGENTES; • ACOMPANHAR QTA PARA COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE REDE/GRUPO GERADOR. • REFERÊNCIA DE MERCADO: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR PADRÃO DE PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A FABRICANTES COMO: STEMAC, CUMMINS, CATERPILLAR, MWM, PRAMAC, GENERAC OU SIMILARES, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS. 				
--	--	--	--	--	--



03	110884	<p>LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA SILENCIADO – 80 KVA LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA MÓVEL SILENCIADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 KVA, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS, CORPORATIVOS, SHOWS, FESTIVAIS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, CABINADO E SILENCIADO; • POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 80 KVA EM REGIME DE EMERGÊNCIA (STANDBY); • CARENAGEM ACÚSTICA COM TRATAMENTO FONOABSORVENTE, GARANTINDO NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 75 DB A 7 METROS DE DISTÂNCIA, PERMITINDO UTILIZAÇÃO PRÓXIMA A ÁREAS DE PÚBLICO; • MOTOR DIESEL DE ALTA PERFORMANCE, ARREFECIDO A ÁGUA; • ALTERNADOR SÍNCRONO, TRIFÁSICO, SEM ESCOVAS (BRUSHLESS), EQUIPADO COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO (AVR), ASSEGURANDO ESTABILIDADE DA VOLTAGEM (+/- 1%) E OPERAÇÃO EM 60 HZ; • PAINEL DE CONTROLE DIGITAL MICROPROCESSADO, COM MONITORAMENTO DE TENSÃO (V), CORRENTE (A), FREQUÊNCIA (HZ), PRESSÃO DE ÓLEO, TEMPERATURA DO MOTOR, NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, HORÍMETRO; • SISTEMA DE ALARMES E PROTEÇÕES (SOBRECARGA, ALTA TEMPERATURA, BAIXA PRESSÃO DE ÓLEO), COM PARADA AUTOMÁTICA DE EMERGÊNCIA; • SAÍDA DE TENSÃO MULTI-VOLTAGEM AJUSTÁVEL (EX: 220V/127V OU 380V/220V OU EQUIVALENTES), • DISJUNTOR DE PROTEÇÃO GERAL ADEQUADO À POTÊNCIA; • BOTÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA EXTERNO DE FÁCIL ACESSO; • TANQUE DE COMBUSTÍVEL INTEGRADO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12 HORAS DE OPERAÇÃO CONTÍNUA EM REGIME DE CARGA TOTAL; • FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL INCLUSO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO; • EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE CARRETA REBOCÁVEL OU CHASSI PRÓPRIO, FACILITANDO TRANSPORTE, MOBILIDADE E POSICIONAMENTO NO LOCAL DO EVENTO; • FORNECIMENTO DE CABOS DE FORÇA FLEXÍVEIS (TIPO EPR/PP OU EQUIVALENTE), DIMENSIONADOS PARA A POTÊNCIA DE 80 KVA, INCLUINDO MÍNIMO DE 30 A 50 METROS LINEARES POR FASE, COM CONDUTORES DE NEUTRO E PROTEÇÃO (TERRA); • INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO POR MEIO DE HASTES, CONFORME DIRETRIZES DA ABNT NBR 5410, GARANTINDO A SEGURANÇA DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS; • TRANSPORTE (ENTREGA E RETIRADA), POSICIONAMENTO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO E INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS COMPLETAS INCLUSAS; • DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO QUALIFICADO PARA INSTALAÇÃO, PARTIDA, ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL E 	UND	20	R\$ 3.195,22	R\$ 63.904,40
----	--------	--	-----	----	--------------	---------------

		<p>SUORTE TÉCNICO DURANTE TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO;</p> <ul style="list-style-type: none"> • APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA (DEVIDAMENTE ASSINADA POR ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL; • O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, EM ESTADO DE NOVO OU RIGOROSAMENTE REVISADO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM DIA, ISENTO DE VAZAMENTOS DE ÓLEO OU COMBUSTÍVEL • BAIXA EMISSÃO DE POLUENTES, ATENDENDO ÀS NORMAS AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA VIGENTES; • ACOMPANHAR QTA PARA COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE REDE/GRUPO GERADOR. • REFERÊNCIA DE MERCADO: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR PADRÃO DE PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A FABRICANTES COMO: STEMAC, CUMMINS, CATERPILLAR, MWM, PRAMAC OU GENERAC OU SIMILARES, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS. 					
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 03						R\$ 128.596,20	
ITEM	CÓDIGO	LOTE 03	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor Total	
01	110885	<p>LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO PORTÁTIL ACESSÍVEL (PCD) LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, SUÇÃO DE RESÍDUOS E RETIRADA DE UNIDADE SANITÁRIA QUÍMICA PORTÁTIL, AUTÔNOMA, PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA ATENDER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) OU COM MOBILIDADE REDUZIDA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CABINE COM DIMENSÕES INTERNAS QUE PERMITAM O GIRO DE 360° DE UMA CADEIRA DE RODAS, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA ABNT NBR 9050; • INCLUSO: VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL; • PISO: NIVELADO, ANTIDERRAPANTE E SEM DEGRAUS (ENTRADA EM NÍVEL COM O SOLO OU RAMPA DE ACESSO INTEGRADA COM INCLINAÇÃO SUAVE), • LARGURA MÍNIMA DE 80 CM, COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS E SISTEMA DE FECHAMENTO QUE PERMITA ABERTURA EXTERNA EM CASO DE EMERGÊNCIA; • INSTALAÇÃO DE BARRAS DE APOIO METÁLICAS (CORRIMÃOS) NAS LATERAIS E AO FUNDO, FIXADAS DE FORMA ROBUSTA PARA SUPORTAR O PESO DO USUÁRIO; • IDENTIFICAÇÃO EXTERNA COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO (SIA) EM LOCAL VISÍVEL; • TANQUE DE ARMAZENAMENTO HERMÉTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 A 200 LITROS, CONTENDO SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE, DESODORIZANTE E BIODEGRADÁVEL, COM O FORNECIMENTO DE PRODUTO 	UND	140	R\$ 330,75	R\$ 46.305,00	




		<p>QUÍMICO BACTERICIDA;</p> <ul style="list-style-type: none"> • ASSENTO SANITÁRIO: COM ALTURA ADEQUADA PARA TRANSFERÊNCIA DE CADEIRANTES, EQUIPADO COM TAMPA; • SISTEMA DE VENTILAÇÃO NATURAL ATRAVÉS DE GRADES OU DUTOS QUE IMPEÇAM A ENTRADA DE CHUVA, MAS GARANTAM A CIRCULAÇÃO DE AR E ELIMINAÇÃO DE ODORES; • TETO: TRANSLÚCIDO PARA PERMITIR A ENTRADA DE ILUMINAÇÃO NATURAL DURANTE O DIA; • INDICAÇÃO: "MASCULINO" OU "FEMININO"; • DISPENSADO USO DE REDES DE ESGOTO E ÁGUA; • O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE RIGOROSAMENTE LIMPO E ABASTECIDO COM INSUMOS (PAPEL E QUÍMICA); • EM LOCAÇÕES SUPERIORES A 24H OU CONFORME DEMANDA, DEVERÁ ESTAR INCLUSA A LIMPEZA TÉCNICA (SUCÇÃO DE RESÍDUOS, LAVAGEM INTERNA E REPOSIÇÃO DE QUÍMICOS. • DESCARTE DOS DEJETOS POR CONTA DA CONTRATADA. • TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA POR CONTA DA CONTRATADA; • REFERÊNCIAS DE MERCADO: PARA FINS DE BALIZAMENTO DE QUALIDADE, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PADRÃO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS MODELOS DE EMPRESAS COMO: ATIVA LOCAÇÃO, AMÉRICA RENTAL E FORTLEV OU SIMILARES, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS. 				
02	110886	<p>LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO PORTÁTIL – MODELO STANDARD LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, SUCÇÃO DE RESÍDUOS E RETIRADA DE SANITÁRIO QUÍMICO PORTÁTIL – MODELO STANDARD, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PÚBLICO, EQUIPES TÉCNICAS, ARTISTAS, PRESTADORES DE SERVIÇO E DEMAIS USUÁRIOS EM EVENTOS CORPORATIVOS, INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS, SHOWS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES, FESTIVAIS E ATIVIDADES CORRELATAS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CABINE FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV, GARANTINDO RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E DURABILIDADE; • DIMENSÕES APROXIMADAS: BASE DE 1,10M A 1,20M DE LARGURA/PROFUNDIDADE E ALTURA MÍNIMA DE 2,10M; • SISTEMA DE VENTILAÇÃO NATURAL POR MEIO DE GRADES LATERAIS E SUPERIORES QUE PERMITAM A RENOVAÇÃO DO AR E A EXAUSTÃO DE ODORES; • TETO: TRANSLÚCIDO PARA APROVEITAMENTO DA LUZ NATURAL DIURNA; • PISO: ANTIDERRAPANTE COM SISTEMA DE DRENAGEM PARA LIMPEZA, • PORTA: COM MOLA DE RETORNO AUTOMÁTICO, TRINCO INTERNO E SINALIZADOR DE OCUPADO/LIVRE; • TANQUE DE DETRITOS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 A 220 LITROS, HERMETICAMENTE FECHADO; • UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO QUÍMICA BIODEGRADÁVEL, DESODORIZANTE E DESINFETANTE (AZUL OU SIMILAR), CAPAZ 	UND	280	R\$ 145,54	R\$ 40.751,20

		<p>DE NEUTRALIZAR ODORES POR ATÉ 24 HORAS DE USO CONTÍNUO;</p> <ul style="list-style-type: none"> • INCLUSO: VASO SANITÁRIO COM TAMPA E ASSENTO ANATÔMICO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO; DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL E CABIDEIRO INTERNO; • ENTREGA DA UNIDADE DEVIDAMENTE ABASTECIDA COM PAPEL HIGIÊNICO E SOLUÇÃO QUÍMICA; • O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE EM ESTADO DE NOVO OU RIGOROSAMENTE LIMPO, LIVRE DE MANCHAS, ODORES OU RESÍDUOS DE USOS ANTERIORES; • EM LOCAÇÕES SUPERIORES A 24 HORAS OU CONFORME DEMANDA, DEVERÁ ESTAR INCLUSA A LIMPEZA TÉCNICA (SUCCÃO DE RESÍDUOS, LAVAGEM INTERNA E REPOSIÇÃO DE QUÍMICOS); • POSICIONAMENTO EM LOCAL PLANO INDICADO PELA CONTRATANTE; • DISPENSADO USO DE REDES DE ESGOTO E ÁGUA; • DESCARTE DOS DEJETOS POR CONTA DA CONTRATADA; • TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA POR CONTA DA CONTRATADA; • REFERÊNCIA DE MERCADO: PARA FINS DE BALIZAMENTO DE QUALIDADE, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PADRÃO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS MODELOS DE EMPRESAS COMO: ATIVA LOCAÇÃO, AMÉRICA RENTAL E FORTLEV OU SIMILARES, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS. 				
03	110887	<p>LOCAÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIA MÓVEL DE LUXO (TIPO TRAILER) COM CLIMATIZAÇÃO</p> <p>LOCAÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIA MÓVEL MONTADA SOBRE CHASSI DE TRAILER TRUCADO CONTENDO 10 CABINES, COM ACABAMENTO DE ALTO PADRÃO (VIP), DOTADA DE CLIMATIZAÇÃO E DIVISÕES INTERNAS INDEPENDENTES (MASCULINA E FEMININA), INCLUINDO LOGÍSTICA, INSTALAÇÃO, INSUMOS E MANUTENÇÃO.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <p>EQUIPAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MÍNIMO DE 05 (CINCO) CABINES EM ÁREAS INDEPENDENTES COM ACESSOS DISTINTOS (MASC./FEM.); • SISTEMA DE AR-CONDICIONADO INSTALADO EM TODOS OS AMBIENTES, COM CONTROLE DE TEMPERATURA INDEPENDENTE OU CENTRAL; • PISO VINÍLICO OU CERÂMICO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; • BANCADAS EM MÁRMORE, GRANITO OU MATERIAIS SINTÉTICOS DE ALTO PADRÃO; • CUBAS DE LOUÇA OU SOBREPOR; • TORNEIRAS E ACIONADORES DE DESCARGA PREFERENCIALMENTE COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO (TEMPORIZADO) PARA ECONOMIA DE ÁGUA; • SECADOR DE MÃOS; • PROJETO LUMINOTÉCNICO EM LED, PROPORCIONANDO AMBIENTE CLARO; • ESPELHOS AMPLOS INSTALADOS SOBRE AS BANCADAS DE LAVATÓRIO; • LOUÇA SANITÁRIA (NÃO QUÍMICA DIRETA), COM SISTEMA DE 	UND	10	R\$ 4.154,00	R\$ 41.540,00

		<p>DESCARGA EFICIENTE,</p> <ul style="list-style-type: none"> TANQUE DE ÁGUA LIMPA INTEGRADO COM CAPACIDADE PARA OPERAÇÃO AUTÔNOMA, TANQUE DE DETRITOS (HOLDING TANK) HERMÉTICO DE GRANDE CAPACIDADE, COM DESCARTE REALIZADO VIA CAMINHÃO VÁCUO PELA CONTRATADA; ENTRADA DE ENERGIA BIVOLT (110V/220V) PARA ALIMENTAÇÃO DO AR-CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO E BOMBAS D'ÁGUA; DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E PAPEL TOALHA (INTERFOLHAS); PORTA-PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA CAPACIDADE; LIXEIRAS EMBUTIDAS OU DE DESIGN COORDENADO; AROMATIZAÇÃO AUTOMÁTICA DO AMBIENTE; INCLUSO NIVELAMENTO DO TRAILER NO LOCAL DO EVENTO E CONEXÕES ELÉTRICAS/HIDRÁULICAS; EM LOCAÇÕES SUPERIORES A 24 HORAS OU CONFORME DEMANDA, DEVERÁ ESTAR INCLUSA A LIMPEZA TÉCNICA (SUCCÃO DE RESÍDUOS, LAVAGEM INTERNA E REPOSIÇÃO DE QUÍMICOS); TRANSPORTE (FRETE) DE ENTREGA E RETIRADA POR CONTA DA CONTRATADA; DESCARTE DOS DEJETOS POR CONTA DA CONTRATADA; <p>NORMAS TÉCNICAS E DOCUMENTAÇÃO: DEVERÁ APRESENTAR ANTES DA LIBERAÇÃO DO USO DA ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ART OU RRT: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE À INSTALAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA, DEVIDAMENTE ASSINADA POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL; REFERÊNCIA DE MERCADO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PADRÃO DE ACABAMENTO E FUNCIONALIDADE EQUIVALENTES OU SUPERIORES AOS MODELOS OFERECIDOS POR EMPRESAS COMO: WCHIC, ATIVA LOCAÇÃO (LINHA VIP) E LOGBAN OU SIMILARES, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS. 				
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 04					R\$ 5.015.140,60	
ITEM	CÓDIGO	LOTE 04	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
01	110895	<p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SEM FIO (INTERCOM DIGITAL) EQUIPAMENTO: SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO DIGITAL SEM FIO, FULL-DUPLEX (TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO SIMULTÂNEAS), OPERANDO EM FREQUÊNCIAS QUE MINIMIZEM INTERFERÊNCIAS (EX: 1.9 GHZ DECT OU 2.4 GHZ COM SALTO DE FREQUÊNCIA).</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> COMPOSIÇÃO: ESTAÇÃO BASE CENTRAL (BASE STATION) E UNIDADES MÓVEIS (BELTPACKS) ROBUSTAS COM CLIP DE FIXAÇÃO. HEADSETS: DEVEM SER DE NÍVEL PROFISSIONAL, COM ISOLAMENTO ACÚSTICO (SINGLE OU DOUBLE EAR), MICROFONE COM CANCELAMENTO DE RÚIDO E FUNÇÃO FLIP-UP MUTE (MUTAR AO LEVANTAR A HASTE). ALCANCE: COBERTURA MÍNIMA DE 200 A 300 METROS DA BASE EM LINHA DE VISADA, COM POSSIBILIDADE DE 	KIT	40	R\$ 867,33	R\$ 34.693,20



		<p>EXPANSÃO VIA ANTENAS REMOTAS SE NECESSÁRIO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • LATÊNCIA: IMPERCEPTÍVEL (BAIXA LATÊNCIA PARA COORDENAÇÃO EM TEMPO REAL). • AUTONOMIA: BATERIAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 10 HORAS DE USO CONTÍNUO. • CANAIS: CAPACIDADE DE OPERAÇÃO EM PELO MENOS 2 GRUPOS (CANAIS) DISTINTOS PARA SEPARAR, POR EXEMPLO, A EQUIPE TÉCNICA DA EQUIPE DE PRODUÇÃO. • PEQUENO PORTE: 01 ESTAÇÃO BASE + 04 A 05 BELTPACKS. • MÉDIO PORTE: 01 ESTAÇÃO BASE + 08 BELTPACKS. • GRANDE PORTE: 02 ESTAÇÕES INTERLIGADAS + 12 A 16 BELTPACKS (OU USO DE SISTEMAS MATRICIAIS). • BATERIAS: FORNECIMENTO DE CARREGADORES DE BATERIA RÁPIDOS E BATERIAS SOBRESSALENTES CARREGADAS PARA 100% DO SISTEMA. • TESTE: CONFIGURAÇÃO E TESTE DE COBERTURA EM TODO O PERÍMETRO DO EVENTO (PALCO, TÉCNICA/FOH, BASTIDORES). • SUPORTE: SUPORTE TÉCNICO LOCAL PARA GERENCIAMENTO DE FREQUÊNCIAS E RESOLUÇÃO DE INTERFERÊNCIAS. • ANTENAS: A CONTRATADA DEVERÁ PREVER O USO DE ANTENAS EXTERNAS/RENOTAS VIA CABO DE REDE/FIBRA PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DO SINAL EM TODOS OS SETORES DE OPERAÇÃO." • REFERÊNCIA DE MERCADO: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR DESEMPENHO E DURABILIDADE EQUIVALENTES OU SUPERIORES AO PADRÃO DE MERCADO ESTABELECIDO POR MODELOS COMO: RIEDEL (BOLERO), CLEAR-COM (FREESPEAK II / HELIXNET), RTS, HOLLYLAND (SÉRIE MARS OU SOLIDCOM - EX: M1/C1 PRO), EARTEC (ULTRALITE). 				
02	110942	<p>LOCAÇÃO DE MESA DE MIXAGEM DIGITAL PROFISSIONAL MÍNIMO 56 CANAIS</p> <p>LOCAÇÃO DE MESA DE MIXAGEM DIGITAL, INCLUINDO TRANSPORTE (FRETE), INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO BÁSICA E SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • EQUIPAMENTO: CONSOLE COM MÍNIMO 56 ENTRADAS XLR MONO E 08 CANAIS ESTÉREO. • BUSES DE SAÍDA: MÍNIMO DE 24 BUSES DE MIXAGEM (AUX/GROUP/SUBGROUP) E 08 CANAIS DE MATRIZ (MATRIX). • INTERFACE: PAINEL DE CONTROLE COM FADERS MOTORIZADOS DE 100MM, TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN) COLORIDA DE NO MÍNIMO 12", E INTERFACE INTUITIVA PARA ACESSO RÁPIDO AOS PARÂMETROS DE CANAL, ROTEAMENTO E CENA. • CONECTIVIDADE EM REDE: INTERFACE NATIVA OU VIA PLACA DE EXPANSÃO PARA PROTOCOLO DE ÁUDIO EM REDE (DANTE, MADI, OPTICORE OU SIMILAR) PARA INTEGRAÇÃO COM RACKS DE PALCO E GRAVAÇÃO. • PROCESSAMENTO DE SINAL: EQUALIZADOR PARAMÉTRICO DE 4 BANDAS TOTALMENTE AJUSTÁVEL, FILTRO PASSA-ALTA VARIÁVEL, GATE, COMPRESSOR E DELAY EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA E SAÍDA. 	UND	10	R\$ 7.244,34	R\$ 72.443,40

		<ul style="list-style-type: none"> RACK VIRTUAL DE EFEITOS COM NO MÍNIMO 12 PROCESSADORES ESTÉREO SIMULTÂNEOS. RECURSOS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO MULTIPISTA MÍNIMO 56 CANAIS VIA USB 3.0 OU SAÍDA DIRETA DE REDE, E SUPORTE PARA CONTROLE REMOTO VIA TABLET/IPAD COM SOFTWARE DEDICADO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE INTERNA OU EXTERNA. RACKS DE ENTRADA/SAÍDA (STAGE BOXES): 01 CONJUNTO DE RACKS DE EXPANSÃO (STAGE BOXES) PARA CONEXÃO NO PALCO, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 56 ENTRADAS ANALÓGICAS (XLR) COM PRÉ-AMPLIFICADORES CONTROLÁVEIS REMOTAMENTE E 24 SAÍDAS ANALÓGICAS (XLR) INDEPENDENTES. CONEXÃO ENTRE MESA E RACKS VIA CABO DE REDE BLINDADO (CAT6A/SFTP) EM CARRETEL, MÍNIMO 75 METROS, COM TECNOLOGIA DE REDUNDÂNCIA DE SINAL ATIVA. 01 SISTEMA DE ENERGIA (NO-BREAK) ONLINE DUPLA CONVERSÃO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 15 MIN PARA MESA E RACKS. O EQUIPAMENTO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE ENTREGUE EM FLIGHT CASE RÍGIDO COM RODAS E ALÇAS EMBORRACHADAS PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS. INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM TÉCNICA COMPLETA DO SISTEMA, DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 TÉCNICO DE MONITOR E 01 TÉCNICO DE PA (SISTEMA DE SOM) QUALIFICADOS E COMPROVADAMENTE EXPERIENTES PARA OPERAÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. REFERÊNCIA DE MERCADO: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR DESEMPENHO, ESTABILIDADE E DURABILIDADE EQUIVALENTES OU SUPERIORES AO PADRÃO DE MERCADO ESTABELECIDO POR MODELOS COMO: YAMAHA CL5, DIGICO SD10, ALLEN & HEATH DLIVE S5000 + DM64, SOUNDCRAFT VI3000, MIDAS PRO X. 				
03	110923	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, GARANTINDO A UNIFORMIDADE DO SOM E ALTA INTELIGIBILIDADE DE VOZ E MÚSICA EM TODA A ÁREA ÚTIL. PÚBLICO ESTIMADO DE ATÉ 4.000 PESSOAS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> SISTEMA P.A.: SISTEMA LINE ARRAY PROCESSADO, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 16 ELEMENTOS, DISTRIBUÍDOS CONFORME PROJETO ACÚSTICO DO EVENTO, COM CAPACIDADE DE COBERTURA UNIFORME, GARANTINDO NÍVEIS MÉDIOS ENTRE 100 DB(A) E 110 DB(A) SPL NA ÁREA DE AUDIÊNCIA, CONFORME PROJETO ACÚSTICO. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): L-ACOUSTICS, D&B AUDIOTECHNIK, MEYER SOUND, JBL (LINHA VTX), RCF (LINHA TTL). SUBWOOFERS: MÍNIMO 12 UNIDADES: REFORÇO DE GRAVES DE ALTA POTÊNCIA (18" OU 21"), PARA COBERTURA DE BAIXAS FREQUÊNCIAS. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): L-ACOUSTICS, D&B AUDIOTECHNIK, MEYER SOUND, JBL, RCF. SISTEMA DE FRONT-FILL: MÍNIMO DE 04 CAIXAS COMPACTAS DE ALTA FIDELIDADE PARA COBERTURA DAS PRIMEIRAS FILEIRAS (ZONA MORTA DO P.A. PRINCIPAL). CONSOLE: MÍNIMO 01 UNIDADE: MESA DIGITAL COM 48 CANAIS (MÍNIMO), 16 AUXILIARES, PROTOCOLO DE REDE (DANTE/AVB OU AES) E INTERFACE PARA CONTROLE VIA 	SERV	220	R\$ 9.272,35	R\$ 2.039.917,00

	<p>TABLET. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): YAMAHA (CL/QL SERIES), DIGICO (S OU SD SERIES), ALLEN & HEATH (DLIVE), AVID (S6L).</p> <ul style="list-style-type: none"> • PROCESSAMENTO: MÍNIMO 01 PROCESSADOR DIGITAL DE SISTEMA/ MATRIZ DE P.A: GERENCIAMENTO DIGITAL PARA CORREÇÃO DE FASE, EQUALIZAÇÃO E ALINHAMENTO DE TEMPO. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): LAKE (DOLBY), BSS, DBX (DRIVERACK), SYMETRIX. • MONITORAÇÃO: MÍNIMO 12 WEDGES (MONITORES DE CHÃO) DE 12" OU 15", DE ALTA FIDELIDADE + 06 SISTEMAS DE MONITORAMENTO IN-EAR SEM FIO COM GERENCIADOR DE FREQUÊNCIAS; MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): SHURE (PSM), SENNHEISER (G4), MARTIN AUDIO, YAMAHA. • MICROFONIA: MÍNIMO 08 SISTEMAS DE MICROFONES SEM FIO UHF COM DIVERSIDADE DE ANTENA; MÍNIMO 12 MICROFONES COM FIO; KITS PARA INSTRUMENTOS CONFORME RIDER TÉCNICO; 02 DISTRIBUIDORES ATIVOS DE ANTENA (SPLITTERS) UHF; 04 ANTENAS DIRECIONAIS LPDA TIPO BARBATANA; CABEAMENTO RF DE BAIXA PERDA. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): SHURE (ULX-D/AXIENT/SM58), SENNHEISER (EW SERIES), AKG. • INFRAESTRUTURA DE BACKLINE INTEGRADA: 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA: VALVULADOS, TIPO COMBO OU CABEÇOTE COM CAIXA (EX: FENDER, MARSHALL). 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO: CABEÇOTE DE ALTA POTÊNCIA COM GABINETE (EX: AMPEG, HARTKE). 01 BATERIA ACÚSTICA PROFISSIONAL: KIT COMPLETO COM NO MÍNIMO 4 PEÇAS, INCLUINDO FERRAGENS, PRATOS E TAPETE ANTIDERRAPANTE. 02 TECLADOS/WORKSTATIONS: PROFISSIONAIS COM 61 OU 76 TECLAS E ESTANTES DUPLAS. PERIFÉRICOS DE PALCO: MÍNIMO DE 06 DIRECT BOXES ATIVOS E CABEAMENTO BALANCEADO COMPLETO. • ALINHAMENTO ACÚSTICO: REALIZAÇÃO DE ALINHAMENTO TÉCNICO VIA SOFTWARE DE MEDIÇÃO (EX: SMAART V8 OU SIMILAR) ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. • INTELIGIBILIDADE (STI): O SISTEMA DEVERÁ PROPORCIONAR ADEQUADA INTELIGIBILIDADE DE FALA (STI COMPATÍVEL COM O AMBIENTE), MINIMIZANDO ZONAS DE SOMBRA ACÚSTICA E ECOS PERCEPTÍVEIS. • NÍVEIS DE RUÍDO: CONTROLE DE NÍVEIS DE RUÍDO PARA EVITAR ULTRAPASSAR OS LIMITES LEGAIS DE VIZINHANÇA, OBSERVÂNCIA RIGOROSA À NBR 10151 PARA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA PERMITIDOS NOS AMBIENTES E/OU ÁREAS URBANAS E DEMAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS APLICÁVEIS. • MANUTENÇÃO: TODOS OS TRANSDUTORES (ALTO-FALANTES) DEVEM ESTAR SEM SINAIS DE FADIGA, RASGOS OU RUÍDOS PARASITAS (VIBRAÇÕES DE GABINETE). • INFRAESTRUTURA: FORNECIMENTO DE CABOS BLINDADOS, CONECTORES (NEUTRIK/AMPHENOL), RACKS DE POTÊNCIA E POWER DISTROS COM ATERRAMENTO PRÓPRIO E PROTEÇÃO CONTRA SURTOS. • SUORTE TÉCNICO: EQUIPE MÍNIMA DE 01 TÉCNICO DE ÁUDIO RESPONSÁVEL PELO FOH, 01 TÉCNICO DE MONITORES E 02 ASSISTENTES DE PALCO. DURANTE TODO O PERÍODO. • SEGURANÇA ESTRUTURAL: ESTRUTURAS DE SUPORTE (GROUND STACK OU BUMPERS) COM TRAVAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL E CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, COM EMISSÃO DE ART/RRT. • MAPA DE PREDIÇÃO ACÚSTICA: APRESENTAÇÃO DE SIMULAÇÃO ELETRÔNICA DEMONSTRANDO COBERTURA DE SPL E ÍNDICE DE INTELIGIBILIDADE (STI) VIA SOFTWARE (EX: EASE FOCUS). 				
--	---	--	--	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> • CERTIFICAÇÃO NR-10 E NR-35: TÉCNICOS COM CERTIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TRABALHO EM ALTURA, CONFORME NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. • REDUNDÂNCIA DE SINAL: USO DE VIAS DE SINAL REDUNDANTES (DIGITAL/ANALÓGICA) ENTRE O PALCO E O FRONT OF HOUSE (FOH). • ATESTADO DE CAPACIDADE: COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPATÍVEIS EM CARACTERÍSTICAS, PORTE E COMPLEXIDADE COM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO. 				
04	110924	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, GARANTINDO A UNIFORMIDADE DO SOM E ALTA INTELIGIBILIDADE DE VOZ E MÚSICA EM TODA A ÁREA ÚTIL. PÚBLICO ESTIMADO DE ATÉ 2.000 PESSOAS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • SISTEMA P.A.: MÍNIMO 12 ELEMENTOS (06 POR LADO): SISTEMA LINE ARRAY PROCESSADO OU ATIVO, COM DISPERSÃO HORIZONTAL MÍNIMA DE 90° COM COBERTURA SONORA UNIFORME E NÍVEIS ADEQUADOS DE PRESSÃO SONORA PARA A ÁREA DE AUDIÊNCIA, CONFORME PROJETO ACÚSTICO DO EVENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): L-ACOUSTICS (KIVA/KARA), D&B AUDIOTECHNIK, MEYER SOUND, JBL (LINHA VRX/VTX), RCF (HDL SERIES). • SUBWOOFERS: MÍNIMO 04 UNIDADES: REFORÇO DE GRAVES DE ALTA POTÊNCIA (MÍNIMO 18"), CONFIGURADOS PARA COBERTURA DE BAIXAS FREQUÊNCIAS. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): L-ACOUSTICS, D&B AUDIOTECHNIK, MEYER SOUND, JBL, RCF. • SISTEMA DE FRONT-FILL: MÍNIMO DE 02 CAIXAS: CAIXAS COMPACTAS DE ALTA FIDELIDADE PARA PREENCHIMENTO SONORO DAS PRIMEIRAS FILEIRAS CENTRAIS. • CONSOLE: MÍNIMO 01 UNIDADE: MESA DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS, 12 AUXILIARES, PROCESSAMENTO DE DINÂMICA POR CANAL E INTERFACE PARA CONTROLE REMOTO (TABLET). MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): YAMAHA (QL1/TF SERIES), DIGICO (S21), ALLEN & HEATH (SQ SERIES), BEHRINGER (X32/WING). • PROCESSAMENTO: MÍNIMO 01 SISTEMA: PROCESSADOR DIGITAL PARA CROSSOVER, LIMITADORES E EQUALIZAÇÃO DO SISTEMA. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): DBX (DRIVERACK), SYMETRIX, BSS, BEHRINGER. • MONITORAÇÃO: MÍNIMO 06 WEDGES (MONITORES DE CHÃO) + 04 SISTEMAS DE MONITORAMENTO IN-EAR SEM FIO: CAIXAS DE RETORNO DE 12" OU 15" E SISTEMAS DE FONE SEM FIO COM GERENCIAMENTO DE FREQUÊNCIAS. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): SHURE (PSM), SENNHEISER (G4), MARTIN AUDIO, YAMAHA. • MICROFONIA: MÍNIMO 04 SEM FIO + 08 COM FIO: SISTEMAS UHF COM DIVERSIDADE DE ANTENA E KIT BÁSICO DE PEDESTAIS E CABOS. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): SHURE (QLX-D/SLX-D), SENNHEISER (EW SERIES), AKG. • INFRAESTRUTURA DE BACKLINE INTEGRADA: 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA: TIPO COMBO VALVULADO OU TRANSISTORIZADO PROFISSIONAL (MÍNIMO 100W). MARCAS DE REF: FENDER, MARSHALL OU EQUIVALENTE.01 AMPLIFICADOR DE BAIXO: TIPO COMBO OU CABEÇOTE COM CAIXA (MÍNIMO 300W). MARCAS DE REF: AMPEG, HARTKE OU EQUIVALENTE.01 BATERIA ACÚSTICA PROFISSIONAL: KIT DE 4 OU 5 PEÇAS, INCLUINDO FERRAGENS COMPLETAS, BANCO E KIT BÁSICO DE PRATOS. 01 KIT DE MICROFONAÇÃO DE 	SERV	150	R\$ 5.773,46	R\$ 866.019,00


		<p>BATERIA: MÍNIMO DE 07 MICROFONES ESPECÍFICOS PADRÃO DE MERCADO. 01 TECLADO SINTETIZADOR/WORKSTATION: PROFISSIONAL DE 61 TECLAS E ESTANTE. MARCAS DE REF: YAMAHA, ROLAND, KORG OU EQUIVALENTE. 01 PIANO DIGITAL DE PALCO: 88 TECLAS COM AÇÃO DE MARTELO, PEDAL SUSTAIN E ESTANTE. PERIFÉRICOS DE PALCO: MÍNIMO DE 04 DIRECT BOXES ATIVOS E CABEAMENTO BALANCEADO COMPLETO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • ALINHAMENTO ACÚSTICO: REALIZAÇÃO DE AJUSTE TÉCNICO DO SISTEMA (ALINHAMENTO DE DELAY E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA) ANTES DA ABERTURA DOS PORTÕES. • INTELIGIBILIDADE (STI): O SISTEMA DEVERÁ PROPORCIONAR ADEQUADA INTELIGIBILIDADE DE FALA, MINIMIZANDO ECOS E ZONAS DE SOMBRA ACÚSTICA. • NÍVEIS DE RUÍDO: OBSERVÂNCIA RIGOROSA À NBR 10151 PARA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA PERMITIDOS NOS AMBIENTES E/OU ÁREAS URBANAS. • MANUTENÇÃO: TODOS OS TRANSDUTORES (ALTO-FALANTES) DEVEM ESTAR SEM SINAIS DE FADIGA, RASGOS OU RÚIDOS PARASITAS (VIBRAÇÕES DE GABINETE). • INFRAESTRUTURA: UTILIZAÇÃO DE MULTICABOS DIGITAIS (STAGEBOXES), CABOS BLINDADOS COM CONECTORES NEUTRIK OU AMPHENOL, E RÉGUAS DE ENERGIA PROTEGIDAS. • SUORTE TÉCNICO: EQUIPE MÍNIMA COMPOSTA POR 01 OPERADOR DE SOM (FOH/MON), 01 TÉCNICO DE SISTEMAS E 01 AUXILIAR DE PALCO (ROADIE). • SEGURANÇA ESTRUTURAL: TODOS OS PONTOS DE IÇAMENTO (BUMPERS/TALHAS) DEVEM POSSUIR TRAVAS DE SEGURANÇA E RESPEITAR O LIMITE DE CARGA DAS ESTRUTURAS, CONFORME A ABNT NBR 16566. • MAPA DE PREDIÇÃO ACÚSTICA (SIMPLIFICADO): APRESENTAÇÃO DE SIMULAÇÃO ELETRÔNICA (EASE FOCUS OU SIMILAR) GARANTINDO A COBERTURA SONORA ADEQUADA PARA O ESPAÇO DO EVENTO. • CONFORMIDADE COM A NBR 10151: MONITORAMENTO DOS NÍVEIS DE RUÍDO PARA RESPEITAR OS LIMITES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL LOCAL. • CERTIFICAÇÕES (NR-10 E NR-35): EQUIPE TÉCNICA COM CERTIFICADOS VÁLIDOS PARA OPERAÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS E TRABALHO EM ALTURA, CONFORME NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. • REDUNDÂNCIA BÁSICA: DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS DE BACKUP CRÍTICOS (CABOS, CONECTORES E FONTE DE ENERGIA DO CONSOLE). • ATESTADO DE CAPACIDADE: COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPATÍVEIS EM CARACTERÍSTICAS, PORTE E COMPLEXIDADE COM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO. 				
05	110925	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, GARANTINDO A UNIFORMIDADE DO SOM E ALTA INTELIGIBILIDADE DE VOZ E MÚSICA EM TODA A ÁREA ÚTIL. PÚBLICO ESTIMADO DE ATÉ 500 PESSOAS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • SISTEMA P.A.: MÍNIMO 04 UNIDADES (02 POR LADO): CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS (PROCESSADAS) DE 12" OU 15", COM MONTAGEM EM PEDESTAIS COM TRAVA OU SOBRE OS SUBWOOFERS (SISTEMA POLE-MOUNT). MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): JBL (LINHA EON/PRX), RCF (LINHA ART), YAMAHA (LINHA DXR/DBR), QSC (LINHA K). 	SERV	480	R\$ 2.876,30	R\$ 1.380.624,00


	<ul style="list-style-type: none"> • SUBWOOFERS: MÍNIMO 02 UNIDADES: REFORÇO DE GRAVES COMPACTO (MÍNIMO 15" OU 18") PARA EXTENSÃO DE BAIXA FREQUÊNCIA. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): JBL, RCF, YAMAHA, QSC. • CONSOLE: MÍNIMO 01 UNIDADE: MESA DIGITAL COM NO MÍNIMO 16 CANAIS, 04 AUXILIARES, PROCESSAMENTO DE DINÂMICA (GATE/COMPRESSOR) POR CANAL E CONTROLE REMOTO VIA TABLET/WI-FI. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): YAMAHA (TF1/DM3), BEHRINGER (X32 RACK/XR18), ALLEN & HEATH (QU-16), SOUNDCRAFT (UI24). • PROCESSAMENTO: INTEGRADO ÀS CAIXAS ATIVAS OU VIA SOFTWARE DA MESA DIGITAL, GARANTINDO PROTEÇÃO (LIMITERS) E CORREÇÃO TONAL DO SISTEMA. • MONITORAÇÃO: MÍNIMO 02 WEDGES (MONITORES DE CHÃO): CAIXAS DE RETORNO ATIVAS DE 10" OU 12" PARA PALESTRANTES OU MÚSICOS. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): JBL, RCF, YAMAHA. • MICROFONIA: MÍNIMO 02 SEM FIO + 04 COM FIO: SISTEMAS UHF COM BUSCA DE FREQUÊNCIA AUTOMÁTICA E MICROFONES DINÂMICOS DE ALTA SENSIBILIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): SHURE (SM58/SLX-D), SENNHEISER (EW-D), AKG. • INFRAESTRUTURA DE BACKLINE INTEGRADA (KIT COMPACTO): 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA: COMBO PROFISSIONAL (MÍNIMO 50W). MARCAS DE REF: FENDER, MARSHALL, ROLAND OU EQUIVALENTE. 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO: COMBO PROFISSIONAL (MÍNIMO 100W A 200W). MARCAS DE REF: AMPEG, HARTKE OU EQUIVALENTE. 01 BATERIA ACÚSTICA COMPACTA: KIT ESSENCIAL (BUMBO, CAIXA, MÁQUINA DE CHIMBAL E 01 ESTANTE DE PRATO). 01 TECLADO OU PIANO DIGITAL: COM 88 TECLAS (AÇÃO DE MARTELO), ESTANTE E PEDAL SUSTAIN. PERIFÉRICOS DE PALCO: MÍNIMO DE 02 DIRECT BOXES ATIVOS E CABEAMENTO BLINDADO COMPLETO. • ALINHAMENTO ACÚSTICO: AJUSTE DE EQUALIZAÇÃO E GANHO REALIZADO NO LOCAL PARA MINIMIZAR RESSONÂNCIAS DO AMBIENTE E EVITAR MICROFONIAS (FEEDBACK). • INTELIGIBILIDADE (STI): O SISTEMA DEVE SER AJUSTADO PARA GARANTIR QUE A FALA SEJA COMPREENDIDA EM TODOS OS PONTOS DA AUDIÊNCIA (MÍNIMO DE 0,60 NA ESCALA STI). • NÍVEIS DE RUÍDO: MONITORAMENTO CONSTANTE PARA QUE O VOLUME NÃO CAUSE DESCONFORTO AUDITIVO OU ULTRAPASSE OS LIMITES DE VIZINHANÇA. • MANUTENÇÃO: EQUIPAMENTOS COM TELAS DE PROTEÇÃO ÍNTEGRAS, GABINETES SEM VIBRAÇÕES E CABOS SEM EMENDAS OU MAU CONTATO. • INFRAESTRUTURA: UTILIZAÇÃO DE CABOS DE SINAL BLINDADOS, CONECTORES PADRÃO NEUTRIK OU AMPHENOL E PROTEÇÃO DE CABOS EM ÁREAS DE PASSAGEM DE PESSOAS. • SUPORTE TÉCNICO: EQUIPE MÍNIMA DE 01 TÉCNICO DE SOM (OPERADOR) RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM E OPERAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO. • SEGURANÇA ESTRUTURAL: USO DE PEDESTAIS COM TRAVAS METÁLICAS DE SEGURANÇA (PINOS) E BASE LARGA PARA EVITAR TOMBAMENTO ACIDENTAL. • MAPA DE PREDIÇÃO ACÚSTICA: APRESENTAÇÃO DE ESQUEMA GRÁFICO SIMPLES DE POSICIONAMENTO DAS CAIXAS PARA GARANTIR COBERTURA ANGULAR TOTAL DO PÚBLICO. • CONFORMIDADE COM A NBR: MONITORAMENTO DOS NÍVEIS DE RUÍDO PARA RESPEITAR OS LIMITES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL LOCAL 				
--	--	--	--	--	--


		<ul style="list-style-type: none"> • CERTIFICAÇÕES (NR-10 E NR-35): EQUIPE TÉCNICA COM CERTIFICADOS VÁLIDOS PARA OPERAÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS E TRABALHO EM ALTURA, CONFORME NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. • REDUNDÂNCIA DE SINAL: DISPONIBILIDADE DE 01 MICROFONE COM FIO RESERVA E CABOS DE SINAL/ENERGIA ADICIONAIS NO LOCAL. • ATESTADO DE CAPACIDADE: COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE (PALESTRAS, RECEPÇÕES OU EVENTOS CULTURAIS). 				
06	110926	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MICRO PORTE CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MICRO PORTE (ULTRA COMPACTO), INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. PÚBLICO ESTIMADO DE ATÉ 150 PESSOAS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • SISTEMA P.A.: MÍNIMO 02 UNIDADES: CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS DE ALTA FIDELIDADE (MÍNIMO 8" OU 10") OU SISTEMA DE COLUNA (ALL-IN-ONE). DEVEM SER MONTADAS EM PEDESTAIS DELGADOS (TIPO "SPEAKER STAND"). MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): JBL (LINHA CONTROL/EON ONE), BOSE (LINHA L1/S1 PRO), RCF (LINHA EVOX), YAMAHA (LINHA DXR8/STAGEPAS). • SUBWOOFERS: 01 UNIDADE DE 12".SE HOVER REPRODUÇÃO DE MÚSICA COM ALTA EXIGÊNCIA DE GRAVES (DJ OU BANDA COMPACTA). • CONSOLE: MÍNIMO 01 UNIDADE: MIXER ANALÓGICO OU DIGITAL COMPACTO COM NO MÍNIMO 04 A 06 CANAIS E ENTRADA USB/BLUETOOTH PARA TRILHAS SONORAS. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): YAMAHA (LINHA MG), MACKIE (LINHA VLZ), SOUNDCRAFT (LINHA NOTEPAD), ALLEN & HEATH (LINHA ZED). • MONITORAÇÃO: 01 CAIXA COMPACTA DE 8" COMO RETORNO. • MICROFONIA: MÍNIMO 02 SEM FIO: SISTEMAS DE MÃO OU LAPELA/HEADSET COM TECNOLOGIA DIGITAL PARA EVITAR INTERFERÊNCIAS DE CELULARES. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): SHURE (LINHA BLX/GLX-D), SENNHEISER (LINHA XSW), AKG (LINHA WMS). • INFRAESTRUTURA DE BACKLINE INTEGRADA (KIT ESSENCIAL): 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA: COMBO PROFISSIONAL COMPACTO (MÍNIMO 40W). MARCAS DE REF: FENDER, ROLAND, MARSHALL OU EQUIVALENTE. 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO: COMBO PROFISSIONAL COMPACTO (MÍNIMO 80W). MARCAS DE REF: AMPEG, HARTKE OU EQUIVALENTE. 01 BATERIA OU PERCUSSÃO COMPACTA: KIT ESSENCIAL REDUZIDO OU CAJÓN ELETRIFICADO COM ESTANTE DE PRATO. 01 TECLADO OU PIANO DIGITAL: 88 TECLAS SENSÍVEIS, COM ESTANTE E PEDAIS PERIFÉRICOS: 02 DIRECT BOXES ATIVOS E CABEAMENTO BALANCEADO. • ALINHAMENTO ACÚSTICO: AJUSTE FINO DE GANHO E EQUALIZAÇÃO PARA GARANTIR QUE O SOM SEJA OUIDO DE FORMA CLARA NO FUNDO DA SALA SEM INCOMODAR QUEM ESTÁ NA PRIMEIRA FILA. • INTELIGIBILIDADE (STI): PRIORIDADE ABSOLUTA NA CLAREZA DAS FREQUÊNCIAS MÉDIAS E AGUDAS (VOZ), EVITANDO REVERBERAÇÕES EXCESSIVAS DO AMBIENTE. • NÍVEIS DE RUÍDO: OPERAÇÃO EM NÍVEL DE CONVERSA AMBIENTE AMPLIFICADA (APROX. 70DB A 75DB SPL), EM TOTAL CONFORMIDADE COM A NBR 10151. • INFRAESTRUTURA: CABEAMENTO DISCRETO, COM USO DE FITAS DE MARCAÇÃO (GAFFER TAPE) OU PASSADORES DE 	SERV	180	R\$ 2.878,00	R\$ 518.040,00

		<ul style="list-style-type: none"> CABOS NOS VÃOS DE CIRCULAÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES. SUORTE TÉCNICO: 01 TÉCNICO DE SOM POLIVALENTE PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO E SUORTE AOS PALESTRANTES/ARTISTAS DURANTE O USO DOS MICROFONES. ESTÉTICA E LIMPEZA: EQUIPAMENTOS COM APARÊNCIA DE NOVOS, SEM RISCOS APARENTES, E PEDESTAIS COM BASE ESTÁVEL. REDUNDÂNCIA: DISPONIBILIDADE DE CABOS ADAPTADORES (P2/P10/HDMI) PARA CONEXÃO DE NOTEBOOKS DE PALESTRANTES E 01 MICROFONE COM FIO DE BACKUP. CERTIFICAÇÃO NR-10: GARANTIA DE QUE AS CONEXÕES ELÉTRICAS SEGUEM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATESTADO DE CAPACIDADE: COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A EVENTOS CORPORATIVOS OU REUNIÕES TÉCNICAS DE PEQUENO/MICRO PORTE. 				
07	110927	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. PÚBLICO ESTIMADO DE ATÉ 50 PESSOAS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> PROCESSAMENTO E MIXAGEM - 01 MIXER DE ÁUDIO ANALÓGICO OU DIGITAL. MÍNIMO DE 04 CANAIS DE ENTRADA (XLR/P10) COM PRÉ-AMPLIFICADORES DE BAIXO RUÍDO, EQUALIZAÇÃO DE 3 BANDAS POR CANAL E ENTRADA AUXILIAR (P2/RCA/BLUETOOTH) PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDO MULTIMÍDIA. . MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): YAMAHA, SOUNDCRAFT, MACKIE OU ALLEN & HEATH. TRANSMISSÃO SONORA - 02 SISTEMA DE CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS (AMPLIFICADAS). DUAS CAIXAS DE 8" OU 10" POLEGADAS, BI-AMPLIFICADAS, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA OTIMIZADA PARA VOZ (MÍNIMO 60HZ A 18KHZ). DEVEM POSSUIR ENCAIXE PARA PEDESTAL E ENTRADAS BALANCEADAS. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): QSC, JBL, RCF, EV (ELECTRO-VOICE) OU YAMAHA. CAPTAÇÃO (MICROFONIA) - SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DE MÃO (HANDHELD). TRANSMISSÃO DIGITAL OU UHF COM DIVERSIDADE DE ANTENA (TRUE DIVERSITY) PARA EVITAR INTERFERÊNCIAS. CÁPSULA DINÂMICA DE PADRÃO POLAR CARDIOIDE PARA REJEIÇÃO DE FEEDBACK (MICROFONIA). 02 UNIDADES (UM PARA O PALESTRANTE E UM PARA PERGUNTAS DA PLATEIA). MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): SHURE, SENNHEISER OU AKG. SUORTES E CABEAMENTO - 01 KIT DE INFRAESTRUTURA COM 02 PEDESTAIS TIPO TRIPÉ COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA AS CAIXAS; CABOS DE SINAL XLR BALANCEADOS COM BLINDAGEM DUPLA E CONECTORES DE ALTA QUALIDADE (NEUTRIK OU SIMILAR); ORGANIZADORES DE CABOS. POSICIONAMENTO: AS CAIXAS DEVEM SER ELEVADAS (ACIMA DA ALTURA DA CABEÇA DOS OUVINTES) E POSICIONADAS À FRENTE DA LINHA DOS MICROFONES PARA EVITAR REALIMENTAÇÃO. VERSATILIDADE: PARA VIDEOCONFERÊNCIA HÍBRIDA, DISPONIBILIZAR UMA INTERFACE DE ÁUDIO USB PARA ENVIAR O SOM DA MESA PARA O COMPUTADOR. CERTIFICAÇÃO NR-10: GARANTIA DE QUE AS CONEXÕES ELÉTRICAS SEGUEM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. SUORTE TÉCNICO: 01 TÉCNICO DE SOM POLIVALENTE PARA 	SERV	40	R\$ 2.585,10	R\$ 103.404,00

MONTAGEM, OPERAÇÃO E SUPORTE AOS PALESTRANTES.						
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 05					R\$ 190.287,00	
ITEM	CÓDIGO	LOTE 05	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
01	110912	<p>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO P2.9 CURVO INDOOR IMANTADO</p> <p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE EXIBIÇÃO DE VÍDEO EM PAINÉIS DE LED MODULARES PARA USO INTERNO (INDOOR).</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <p>EQUIPAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESPAÇAMENTO ENTRE PIXELS (PIXEL PITCH) DE 2.9MM. • O SISTEMA DEVE PERMITIR MONTAGEM EM ÂNGULOS CURVOS E POSSUIR MÓDULOS IMANTADOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ÁGIL. • RESOLUÇÃO (PIXEL PITCH): MÁXIMO DE 2.97MM (GARANTINDO ALTA DEFINIÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO PRÓXIMA). • CONFIGURAÇÃO DO LED: SMD (3 EM 1) BLACK FACE (PARA MAIOR CONTRASTE). • CAPACIDADE DE CURVATURA: GABINETES (CABINETS) EQUIPADOS COM TRAVAS ANGULARES DE PRECISÃO, PERMITINDO AJUSTE DE CURVA ENTRE -10° E +10° (CÔNCAVO E CONVEXO) POR MÓDULO. • SISTEMA IMANTADO: MÓDULOS DE LED (TILES) COM FIXAÇÃO MAGNÉTICA AO GABINETE, PERMITINDO MANUTENÇÃO FRONTAL (FRONT SERVICE) SEM NECESSIDADE DE DESMONTAR A ESTRUTURA TRASEIRA. • BRILHO: MÍNIMO DE 800 A 1.200 NITS (AJUSTÁVEL VIA SOFTWARE). • TAXA DE ATUALIZAÇÃO (REFRESH RATE): MÍNIMO DE 3.840 HZ (PARA EVITAR CINTILAÇÃO EM FILMAGENS E FOTOS). • 14 A 16 BITS, GARANTINDO TRANSIÇÕES SUAVES DE CORES. • CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO FUNDIDO SOB PRESSÃO (DIE-CAST ALUMINUM), LEVE E COM ENCAIXES DE ALTA PRECISÃO PARA MONTAGEM SEM FRESTAS ("SEAMLESS"). • BIVOLT AUTOMÁTICO COM CONECTORES DE ENERGIA E SINAL PADRÃO INDUSTRIAL (TIPO POWERCON E ETHERCON). • INCLUSÃO DE PROCESSADORA DE VÍDEO 4K COMPATÍVEL (EX: SENDING BOX), COM ENTRADAS HDMI, SDI E DVI, ALÉM DE AJUSTE DE ESCALONAMENTO (SCALING). • FORNECIMENTO DE ESTRUTURA TIPO GROUND STACK (BASE DE SOLO) OU SISTEMA DE FLYING BAR (PARA SUSPENSÃO EM BOX TRUSS), CONFORME PROJETO. • TÉCNICO RESIDENTE ESPECIALIZADO PARA MONTAGEM, NOTEBOOK PARA O GERENCIAMENTO DAS IMAGENS, CONFIGURAÇÃO DO MAPA DE PIXELS E OPERAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO. • DISPONIBILIDADE DE GABINETES E MÓDULOS DE RESERVA (MÍNIMO 5%) PARA SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA EM CASO DE FALHA DE PIXELS. • REFERÊNCIA DE MERCADO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PADRÃO DE PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A FABRICANTES PROFISSIONAIS COMO: ABSEN, UNILUMIN, LEYARD, THE LED, CROMA EFEK OU SIMILARES, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS 	M ²	50	R\$ 342,33	R\$ 17.116,50

		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS. 				
02	110913	<p>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR 3X2M (FORMATO 16:9) LOCAÇÃO DE SISTEMA DE EXIBIÇÃO DE VÍDEO EM PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO PARA USO INTERNO (INDOOR). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DIMENSÕES TOTAIS DE 3,00M DE LARGURA POR 2,00M DE ALTURA (ÁREA TOTAL DE 6M²), MANTENDO A PROPORÇÃO DE TELA DE 16:9. • RESOLUÇÃO (PIXEL PITCH): MÁXIMO DE 2.6MM A 2.9MM (GARANTINDO EXCELENTE NITIDEZ PARA O PÚBLICO A PARTIR DE 2,5 METROS DE DISTÂNCIA). • CONFIGURAÇÃO DO LED: SMD (3 EM 1) COM TECNOLOGIA BLACK FACE PARA ALTO CONTRASTE E PRETOS PROFUNDOS. • BRILHO: AJUSTÁVEL ENTRE 800 E 1.200 NITS, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO CLARA MESMO EM AMBIENTES COM ILUMINAÇÃO DE PALCO OU LUZ ARTIFICIAL INTENSA. • TAXA DE ATUALIZAÇÃO (REFRESH RATE): MÍNIMO DE 3.840 HZ, PARA GARANTIR IMAGENS FLUIDAS E SEM CINTILAÇÃO (FLICKER) EM GRAVAÇÕES DE VÍDEO OU FOTOS. • PROPORÇÃO DE TELA: CONFIGURAÇÃO FÍSICA E LÓGICA EM 16:9, COMPATÍVEL COM AS RESOLUÇÕES PADRÃO DE COMPUTADORES E SWITCHERS DE VÍDEO. • ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO DE 140° (HORIZONTAL) E 140° (VERTICAL). • SISTEMA DE MÓDULOS COM ACESSO FRONTAL OU TRASEIRO PARA SUBSTITUIÇÃO RÁPIDA DE COMPONENTES. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO (DIE-CAST ALUMINUM) PARA ALINHAMENTO PERFEITO (SEM FRESTAS ENTRE OS BLOCOS). • INCLUSÃO DE PROCESSADORA DE VÍDEO (SCALER) DE LINHA PROFISSIONAL, COM ENTRADAS HDMI E SDI, CAPAZ DE REALIZAR O MAPEAMENTO DE PIXELS E AJUSTE DE BRILHO/CONTRASTE EM TEMPO REAL. • FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE SUPORTE TIPO GROUND STACK (BASE DE SOLO AUTOPORTANTE) OU SISTEMA DE FIXAÇÃO EM BOX TRUSS (Q20 OU Q30, OU EQUIVALENTE TÉCNICO), CONFORME O LOCAL DO EVENTO. • FECHAMENTO LATERAL E TRASEIRO DO PAINEL COM TECIDO (NAPA OU SIMILAR) OU ACABAMENTO RÍGIDO EM COR PRETA, OCULTANDO CABOS E ESTRUTURAS. • PRESENÇA DE TÉCNICO RESIDENTE ESPECIALIZADO PARA MONTAGEM E OPERAÇÃO, ALÉM DE KIT DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (SPARE PARTS) EQUIVALENTE A 5% DA ÁREA TOTAL. • O PAINEL DE LED DEVERÁ SER MONTADO RIGOROSAMENTE NA PROPORÇÃO 16:9, GARANTINDO A INTEGRIDADE VISUAL DOS CONTEÚDOS TRANSMITIDOS. • É VEDADA A UTILIZAÇÃO DE PAINÉIS COM 'PIXELS MORTOS' OU DISCREPÂNCIA DE CORES ENTRE OS GABINETES. • REFERÊNCIA DE MERCADO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PADRÃO DE PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A FABRICANTES PROFISSIONAIS COMO: ABSEN, UNILUMIN, LEYARD, THE LED, CROMA EFEK OU SIMILARES, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES 	UND	52	R\$ 342,33	R\$ 17.801,16

		TÉCNICAS ESTABELECIDAS.				
						
03	110916	<p>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR 5X3M (FORMATO 16:9) LOCAÇÃO DE SISTEMA DE EXIBIÇÃO DE VÍDEO EM PAINEL DE LED PARA USO EXTERNO (OUTDOOR), COM PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DIMENSÕES TOTAIS DE 5,00M DE LARGURA POR 3,00M DE ALTURA, CONFIGURADO NA PROPORÇÃO DE TELA 16:9. • RESOLUÇÃO (PIXEL PITCH): MÁXIMO DE 3.9MM A 4.8MM (IDEAL PARA GRANDES FORMATOS COM VISUALIZAÇÃO A PARTIR DE 4-5 METROS). • GRAU DE PROTEÇÃO: CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA IP65 (FRONTAL) E IP54 (TRASEIRA), TOTALMENTE RESISTENTE A CHUVA E POEIRA. • BRILHO (LUMINOSIDADE): MÍNIMO DE 5.000 A 6.000 NITS (CD/M²), PARA GARANTIR IMAGEM NÍTIDA MESMO SOB LUZ SOLAR DIRETA. • TAXA DE ATUALIZAÇÃO (REFRESH RATE): MÍNIMO DE 3.840 HZ, PARA EVITAR CINTILAÇÃO EM FILMAGENS E TRANSMISSÕES AO VIVO. • PROPORÇÃO DE TELA: MONTAGEM FÍSICA E LÓGICA EM 16:9. ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO DE 140° (HORIZONTAL) E 140° (VERTICAL). • CONSTRUÍDO EM LIGA DE ALUMÍNIO OU MAGNÉSIO, COM TRAVAS DE SEGURANÇA DE ALTA PRECISÃO. • INCLUSÃO DE PROCESSADORA DE VÍDEO/SENDING BOX DE ALTA PERFORMANCE COM ENTRADAS HDMI E SDI. • FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS (MÍNIMO Q30, ou equivalente técnico) COM PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL E LASTRO (CONTRAPESO) ADEQUADO PARA SUPORTAR A CARGA DE VENTO SOBRE A FACE DO PAINEL (15M²). • QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM PROTEÇÃO (DISJUNTORES E DR), ATERRAMENTO TEMPORÁRIO E CABEAMENTO BLINDADO COM CONECTORES IP65. • TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA MONTAGEM, CONFIGURAÇÃO DE MAPEAMENTO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL. • DISPONIBILIDADE DE MÓDULOS, FONTES E CABOS RESERVA (MÍNIMO 5% DA ÁREA) PARA TROCA IMEDIATA. • O PAINEL DE LED DEVE ASSEGURAR VISIBILIDADE TOTAL EM AMBIENTE ABERTO SOB LUZ DO DIA. • REFERÊNCIA DE MERCADO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PADRÃO DE PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A FABRICANTES PROFISSIONAIS COMO: ABSEN, UNILUMIN, LEYARD, THE LED, CROMA EFEK OU SIMILARES, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS. 	UND	70	R\$ 2.219,57	R\$ 155.369,90

						
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 06					R\$ 4.498.078,50	
ITEM	CÓDIGO	LOTE 06	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
01	110928	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE (CÊNICA E EFEITOS), INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PROJETO LUMINOTÉCNICO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA EVENTOS. PÚBLICO ESTIMADO DE ATÉ 4.000 PESSOAS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MOVING HEADS (BEAM): MÍNIMO 16 UNIDADES: LÂMPADA DE ALTA DESCARGA (MÍNIMO 10R), PARA EFEITOS AÉREOS E FEIXES CONCENTRADOS DE LONGO ALCANCE. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): CLAY PAKY (SHARPY), ROBE (POINTE), MARTIN, CHAUVET. • MOVING HEADS (WASH/SPOT): MÍNIMO 12 UNIDADES: PARA COLORAÇÃO DE PALCO E PROJEÇÃO DE TEXTURAS (GOBOS), COM ZOOM MOTORIZADO E MISTURA CMY. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): ROBE (SPIIDER/BMFL), MARTIN (MAC), AYRTON, CHAUVET (MAVERICK). • LED WASH / PAR LED: MÍNIMO 32 UNIDADES: LEDS RGBW (MÍNIMO 10W/CADA) PARA LUZ DE FUNDO, COLORAÇÃO DE ESTRUTURAS E PREENCHIMENTO CÊNICO. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): CHAUVET (COLORADO), MARTIN (RUSH), ROBE, ELATION. • ILUMINAÇÃO FRONTAL: MÍNIMO 08 REFLETORES: ELIPSOIDAIIS OU FRESNEL (LED OU 1000W) PARA ILUMINAÇÃO BRANCA DE ALTA FIDELIDADE (CRI >90). MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): ETC (SOURCE FOUR), ROBERT JULIAT, SELECON, STRAND. • EFEITOS / BLINDERS: MÍNIMO 04 UNIDADES: REFLETORES DE AUDIÊNCIA (PÚBLICO) TIPO "4-LITE" OU LED DE ALTA POTÊNCIA. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): CHAUVET (STRIKE), ELATION (CUEPIX), THOMAS. • CONSOLE DE LUZ: MÍNIMO 01 UNIDADE: MESA DIGITAL COM CAPACIDADE PARA GERENCIAR MÚLTIPLOS UNIVERSOS DMX E EFEITOS COMPLEXOS. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): MA LIGHTING (GRANDMA2/3), HIGH END (HOG 4), AVOLITES (TITAN). • MÁQUINAS DE EFEITO: MÍNIMO 02 UNIDADES: MÁQUINAS DE FUMAÇA TIPO HAZER (BASE D'ÁGUA) PARA VISUALIZAÇÃO DOS FEIXES SEM SATURAR O AMBIENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): MDG, MARTIN (JEM), LOOK SOLUTIONS. • PROJETO LUMINOTÉCNICO: APRESENTAÇÃO DE PLANTA BAIXA E VISTA EM CORTE (2D OU 3D) COM A DISPOSIÇÃO DOS PONTOS DE LUZ. 	SERV	240	R\$ 7.519,93	R\$ 1.804.783,20

		<ul style="list-style-type: none"> • CABEAMENTO E SINAL: UTILIZAÇÃO DE CABOS DMX BLINDADOS E DISTRIBUIDORES DE SINAL (OPTOSPLITTERS) PARA EVITAR CINTILAÇÃO (FLICKER) OU PERDA DE DADOS. • SUPOORTE TÉCNICO: EQUIPE MÍNIMA COMPOSTA POR 01 ILUMINADOR/OPERADOR, 01 TÉCNICO DE SISTEMAS E 03 AUXILIARES DE MONTAGEM/CARGA. • INFRAESTRUTURA ELÉTRICA: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (POWER DISTRO) EXCLUSIVO PARA ILUMINAÇÃO, COM PROTEÇÃO POR DISJUNTORES E ATERRAMENTO. • SEGURANÇA ESTRUTURAL (NR-35): USO OBRIGATÓRIO DE CABOS DE SEGURANÇA (SAFETY BONDS) EM TODOS OS EQUIPAMENTOS SUSPENSOS EM TRELIÇAS. • CÁLCULO DE CARGA: O PESO DOS EQUIPAMENTOS NÃO DEVE EXCEDER A CAPACIDADE DE CARGA DA ESTRUTURA DE SUPORTE (BOX TRUSS), CONFORME A ABNT NBR 16566. • QUALIDADE DE IMAGEM: A ILUMINAÇÃO FRONTAL DEVE SER AJUSTADA PARA TEMPERATURA DE COR ADEQUADA A CAPTAÇÃO DE VÍDEO (3200K OU 5600K), CONFORME PADRÕES DA SMPTE. • CERTIFICAÇÃO ELÉTRICA (NR-10): CONFORMIDADE RIGOROSA COM AS NORMAS DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. • ATESTADO DE CAPACIDADE: COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SIMILARES EM EVENTOS SOCIAIS, CORPORATIVOS OU CULTURAIS DE GRANDE PORTE. 				
02	110929	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE (CÊNICA E EFEITOS), INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PROJETO LUMINOTÉCNICO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA EVENTOS. PÚBLICO ESTIMADO DE ATÉ 2.000 PESSOAS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MOVING HEADS (BEAM): MÍNIMO 08 UNIDADES: LÂMPADA DE ALTA DESCARGA (MÍNIMO 7R), PARA CRIAÇÃO DE EFEITOS AÉREOS E FEIXES CONCENTRADOS. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): CLAY PAKY (SHARPY), ROBE (POINTE), MARTIN, CHAUVET. • MOVING HEADS (WASH/SPOT): MÍNIMO 06 UNIDADES: PARA COLORAÇÃO DE PALCO E PROJEÇÃO DE TEXTURAS (GOBOS), COM SISTEMA DE ZOOM MOTORIZADO. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): ROBE (SPIIDER), MARTIN (MAC), AYRTON, CHAUVET (MAVERICK). • LED WASH / PAR LED: MÍNIMO 20 UNIDADES: LEDS RGBW (MÍNIMO 10W/CADA) PARA LUZ DE FUNDO, COLORAÇÃO DE ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO (BOX TRUSS) E PREENCHIMENTO CÊNICO. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): CHAUVET (COLORADO), MARTIN (RUSH), ROBE, ELATION. • ILUMINAÇÃO FRONTAL: MÍNIMO 06 REFLETORES: ELIPSOIDAIIS OU FRESNEL (LED OU 1000W) PARA ILUMINAÇÃO BRANCA DE ALTA FIDELIDADE (CRI >90), GARANTINDO NITIDEZ PARA PALESTRANTES/ARTISTAS. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): ETC (SOURCE FOUR), ROBERT JULIAT, SELECON, STRAND. • EFEITOS / BLINDERS: MÍNIMO 02 UNIDADES: REFLETORES DE AUDIÊNCIA (PÚBLICO) TIPO "2-LITE" OU "4-LITE" OU LED DE ALTA POTÊNCIA PARA INTERAÇÃO COM O PÚBLICO. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): CHAUVET (STRIKE), ELATION (CUEPIX), THOMAS. • CONSOLE DE LUZ: MÍNIMO 01 UNIDADE: MESA DIGITAL PROFISSIONAL COM SUPORTE A PROTOCOLO DMX-512 E CAPACIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE CENAS COMPLEXAS. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): MA LIGHTING (GRANDMA2/3 ONPC COMMAND WING), HIGH END (HOG 4), 	SERV	220	R\$ 5.112,67	R\$ 1.124.787,40

		<p>AVOLITES (TITAN).</p> <ul style="list-style-type: none"> • MÁQUINAS DE EFEITO: MÍNIMO 01 UNIDADE: MÁQUINA DE FUMAÇA TIPO HAZER (BASE D'ÁGUA) DE FLUXO CONTÍNUO PARA VISUALIZAÇÃO DOS FEIXES SEM SATURAR O AMBIENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): MDG, MARTIN (JEM), LOOK SOLUTIONS. • PROJETO LUMINOTÉCNICO: APRESENTAÇÃO DE PLANTA BAIXA E VISTA EM CORTE (2D OU 3D) COM A DISPOSIÇÃO DOS PONTOS DE LUZ, FOCAGEM E MAPA DE CANAIS (PATCH). • CABEAMENTO E SINAL: UTILIZAÇÃO DE CABOS DMX BLINDADOS E DISTRIBUIDORES DE SINAL (OPTOSPLITTERS) PARA EVITAR CINTILAÇÃO (FLICKER) OU PERDA DE DADOS. • SUORTE TÉCNICO: EQUIPE MÍNIMA COMPOSTA POR 01 ILUMINADOR/OPERADOR, 01 TÉCNICO DE SISTEMAS E 02 AUXILIAR DE MONTAGEM/CARGA. • INFRAESTRUTURA ELÉTRICA: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (POWER DISTRO) EXCLUSIVO PARA ILUMINAÇÃO, COM PROTEÇÃO POR DISJUNTORES E ATERRAMENTO OBRIGATÓRIO. • SEGURANÇA ESTRUTURAL (NR-35): USO OBRIGATÓRIO DE CABOS DE SEGURANÇA (SAFETY BONDS) EM TODOS OS EQUIPAMENTOS SUSPENSOS EM TRELIÇAS OU PEDESTAIS. • CÁLCULO DE CARGA: O PESO TOTAL DOS EQUIPAMENTOS NÃO DEVE EXCEDER A CAPACIDADE DE CARGA DA ESTRUTURA DE SUPORTE (BOX TRUSS), CONFORME A ABNT NBR 16566. • QUALIDADE DE IMAGEM: A ILUMINAÇÃO FRONTAL DEVE SER AJUSTADA PARA TEMPERATURA DE COR ADEQUADA À CAPTAÇÃO DE VÍDEO (3200K OU 5600K), CONFORME PADRÕES DA SMPTE. • CERTIFICAÇÃO ELÉTRICA (NR-10): CONFORMIDADE RIGOROSA COM AS NORMAS DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CONFORME DIRETRIZES DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. • ATESTADO DE CAPACIDADE: COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SIMILARES EM EVENTOS SOCIAIS, CORPORATIVOS OU CULTURAIS DE MÉDIO PORTE. 				
03	110930	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE (CÊNICA E EFEITOS), INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PROJETO LUMINOTÉCNICO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA EVENTOS. PÚBLICO ESTIMADO DE ATÉ 500 PESSOAS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MOVING HEADS (SPOT OU BEAM/WASH): MÍNIMO 04 UNIDADES: EQUIPAMENTOS COMPACTOS DE LED (MÍNIMO 60W A 100W) PARA PROJEÇÃO DE GOBOS, TEXTURAS E EFEITOS DINÂMICOS NO PALCO. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): CHAUVET (DJ SERIES), MARTIN (RUSH), ROBE (SPIKIE), ELATION. • LED WASH / PAR LED: MÍNIMO 12 UNIDADES: LEDS RGBW (MÍNIMO 10W/CADA) PARA LAVAGEM DE COR (WASH), ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE PAREDES (UPLIGHTING) E PREENCHIMENTO CÊNICO BÁSICO. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): CHAUVET (SLIMPAR), MARTIN (RUSH), ROBE, ELATION. • ILUMINAÇÃO FRONTAL: MÍNIMO 04 REFLETORES: REFLETORES TIPO FRESNEL LED OU ELIPSOIDAIIS COMPACTOS (MÍNIMO 100W LED) COM TEMPERATURA DE COR QUENTE/NEUTRA PARA ILUMINAÇÃO CLARA E NATURAL DE PALESTRANTES. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): ETC (COLORSOURCE), CHAUVET (OVATION), ROBERT JULIAT, 	SERV	290	R\$ 3.707,31	R\$ 1.075.119,90

		<p>SELECON.</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONSOLE DE LUZ: MÍNIMO 01 UNIDADE: CONSOLE DIGITAL OU INTERFACE USB-DMX PROFISSIONAL COM SOFTWARE DEDICADO, PERMITINDO O CONTROLE PRECISO DE CENAS E CORES. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): MA LIGHTING (DOT2), AVOLITES (T1/T2), CHAMSYS (MAGICQ), CHAUVET (OBEY). • MÁQUINAS DE EFEITO: MÍNIMO 01 UNIDADE: MÁQUINA DE FUMAÇA COMPACTA (FAZER OU HAZER) PARA REALÇAR OS FEIXES DE LUZ, COM OPERAÇÃO SILENCIOSA. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): LOOK SOLUTIONS (UNIQUE), MARTIN (JEM COMPACT), CHAUVET (HURRICANE). • MONTAGEM E ESTRUTURA: UTILIZAÇÃO DE TORRES DE ELEVAÇÃO (WIND-UP) OU ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO (BOX TRUSS Q20/Q25) COM BASES ESTÁVEIS PARA SUPORTE DOS EQUIPAMENTOS. • CABEAMENTO E SINAL: CABEAMENTO DMX PROFISSIONAL E CABOS DE ENERGIA DEVIDAMENTE ENCAPADOS E FIXADOS (FITA GAFFER OU PASSADORES DE CABO) PARA EVITAR RISCOS DE TROPEÇOS NO LOCAL. • SUPORTE TÉCNICO: EQUIPE MÍNIMA COMPOSTA POR 01 ILUMINADOR/OPERADOR, 01 TÉCNICO DE SISTEMAS E 01 AUXILIAR DE MONTAGEM/CARGA. • INFRAESTRUTURA ELÉTRICA: USO DE RÉGUAS DE ENERGIA PROFISSIONAIS (POWER DISTRO COMPACTA) COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, GARANTINDO A INTEGRIDADE DOS EQUIPAMENTOS E DO LOCAL. • SEGURANÇA ESTRUTURAL: USO OBRIGATÓRIO DE CABOS DE AÇO DE SEGURANÇA (SAFETY BONDS) EM TODOS OS EQUIPAMENTOS FIXADOS ACIMA DO NÍVEL DO SOLO OU EM PEDESTAIS. • QUALIDADE DE IMAGEM: AJUSTE DE BALANÇO DE BRANCO E INTENSIDADE LUMINOSA PARA EVITAR "ESTOUROS" EM FOTOS E VÍDEOS DE REDES SOCIAIS, CONFORME PADRÕES BÁSICOS DE CAPTAÇÃO DIGITAL. • CERTIFICAÇÃO ELÉTRICA (NR-10): TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ISOLAMENTO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. • ATESTADO DE CAPACIDADE: COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SIMILARES EM EVENTOS SOCIAIS, CORPORATIVOS OU CULTURAIS DE PEQUENO PORTE. 				
04	110931	<p>ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE</p> <p>CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MICRO PORTE (CÊNICA E AMBIENTAÇÃO), INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. PÚBLICO ESTIMADO DE ATÉ 150 PESSOAS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ILUMINAÇÃO FRONTAL (FOCO): MÍNIMO 02 UNIDADES: REFLETORES TIPO LED FRESNEL OU ELIPSOIDAL COMPACTO (MÍNIMO 60W A 100W LED) COM TEMPERATURA DE COR BRANCA QUENTE (3200K) OU NEUTRA, MONTADOS EM PEDESTAIS DISCRETOS COM BASE PESADA. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): ETC (SOURCE FOUR JR), CHAUVET (OVATION), ROBERT JULIAT, SELECON. • ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE (UP-LIGHTING): MÍNIMO 08 UNIDADES: REFLETORES PAR LED SLIM OU BARRAS DE LED (RGBW) PARA COLORAÇÃO DE PAREDES, CORTINAS OU ELEMENTOS DECORATIVOS. DEVEM SER POSICIONADOS NO CHÃO PARA PROJEÇÃO VERTICAL. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): CHAUVET (SLIMPAR), MARTIN (RUSH), ELATION, ROBE. 	SERV	200	R\$ 2.466,94	R\$ 493.388,00


		<ul style="list-style-type: none"> • CONTROLE DE LUZ: MÍNIMO 01 UNIDADE: CONSOLE DMX COMPACTO OU INTERFACE DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE INTENSIDADES E TROCA DE CORES DE FORMA SUAVE (FADE). MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): MA LIGHTING (DOT2), AVOLITES (T1), CHAUVET (OBEY). • INFRAESTRUTURA: USO OBRIGATÓRIO DE CABEAMENTO DMX E DE ENERGIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS, DEVIDAMENTE FIXADOS COM FITA GAFFER OU PASSADORES DE CABOS DISCRETOS PARA EVITAR QUEDAS E POLUIÇÃO VISUAL. • SUORTE TÉCNICO: 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO POLIVALENTE PARA MONTAGEM, AJUSTE DE FOCOS E OPERAÇÃO BÁSICA DURANTE O EVENTO. • QUALIDADE DE VÍDEO (ANTI-FLICKER): OS REFLETORES LED DEVEM POSSUIR TECNOLOGIA DE ALTA FREQUÊNCIA (FLICKER-FREE) PARA GARANTIR QUE NÃO HAJA CINTILAÇÃO EM FOTOS OU VÍDEOS FEITOS POR SMARTPHONES OU CÂMERAS PROFISSIONAIS. • SEGURANÇA ESTRUTURAL: TODOS OS PEDESTAIS DEVEM POSSUIR TRAVAS DE SEGURANÇA E OS CABOS DE ENERGIA DEVEM ESTAR ISOLADOS CONFORME A NR-10. • ESTÉTICA E LIMPEZA: EQUIPAMENTOS COM ACABAMENTO EM BOM ESTADO (SEM RISCOS OU AMASSADOS), PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA, PARA MANTER A SOBRIEDADE DO AMBIENTE. • CERTIFICAÇÃO ELÉTRICA: GARANTIA DE QUE A CARGA TOTAL DO SISTEMA É COMPATÍVEL COM TOMADAS CONVENCIONAIS DO LOCAL, SEM RISCO DE SOBRECARGA. • ATESTADO DE CAPACIDADE: COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A EVENTOS CORPORATIVOS, PALESTRAS OU RECEPÇÕES DE PEQUENO/MICRO PORTE 				
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 07					R\$ 5.130.470,25	
ITEM		LOTE 07	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
01	110932	<p style="text-align: center;">LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE</p> <p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO DE GRANDE PORTE, INCLUINDO COBERTURA, PISO ELEVADO, ACESSOS E INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA. PÚBLICO ESTIMADO DE ATÉ 4.000 PESSOAS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DIMENSÕES DA ÁREA ÚTIL: MÍNIMO 12M (LARGURA) X 10M (PROFUNDIDADE): ÁREA LIVRE DE PALCO (PERFORMANCE) COM PÉ-DIREITO (BOCA DE CENA) MÍNIMO DE 6 METROS. • SISTEMA DE COBERTURA (GRIDS): MÍNIMO 01 UNIDADE: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS Q30 OU Q50, OU EQUIVALENTE TÉCNICO (CONFORME CÁLCULO DE CARGA), COM LONA TENSIONADA ANTI-CHAMAS (ANTI-MOFO E COM TRATAMENTO UV). MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): FELLIPELLI, FEELING STRUCTURES, ROSCO. • PISO ELEVADO (PRACTICÁVEIS): MÍNIMO 120M²: PISO EM MÓDULOS DE 2X1M, FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE E ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 500KG/M². ALTURA REGULÁVEL ENTRE 1,20M E 1,50M. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): FEELING, PILAR. • TORRES DE LINE ARRAY (PA): MÍNIMO 02 UNIDADES: ESTRUTURAS LATERAIS (SIDE TOWERS) INTEGRADAS OU INDEPENDENTES, COM CAPACIDADE DE IÇAMENTO MÍNIMA DE 1.000KG CADA, PARA SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS DE SOM PROFISSIONAIS. • HOUSE MIX (CABINE DE CONTROLE): MÍNIMO 01 UNIDADE: 	UND	215	R\$ 12.966,47	R\$ 2.787.791,05

		<p>ESTRUTURA COBERTA (MÍNIMO 3X3M), ELEVADA A 0,50M DO SOLO, PARA POSICIONAMENTO DAS MESAS DE SOM E LUZ, SITUADA ESTRATEGICAMENTE FRENTE AO PALCO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • ACESSOS E ESCADAS: MÍNIMO 02 UNIDADES: ESCADAS COM CORRIMÃOS DUPLOS E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES. OBRIGATORIEDADE DE 01 RAMPA DE ACESSIBILIDADE CONFORME A ABNT NBR 9050, GARANTINDO O ACESSO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD). • FECHAMENTOS E ACABAMENTOS: SAIA DE PALCO EM TECIDO TENSIONADO PRETO E FECHAMENTOS LATERAIS/FUNDO EM LONA OU REDE DE PROTEÇÃO (MESH), CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO VISUAL. LAUDO DE IGNIFUGAÇÃO DA LONA. • SEGURANÇA E DOCUMENTAÇÃO (ART): OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DE PROJETO E DE MONTAGEM, EMITIDA POR ENGENHEIRO CIVIL OU MECÂNICO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CREA. • CÁLCULO ESTRUTURAL E VENTOS: A ESTRUTURA DEVE SUPORTAR RAJADAS DE VENTO CONFORME A ABNT NBR 6123 E POSSUIR SISTEMA DE CONTRAVENTAMENTO E ANCORAGEM (ESTAÍAMENTO) POR CABOS DE AÇO OU CINTAS DE ALTA RESISTÊNCIA. • PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA): A ESTRUTURA METÁLICA DEVE POSSUIR ATERRAMENTO TEMPORÁRIO PRÓPRIO PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS DURANTE O PERÍODO DO EVENTO. • EQUIPE TÉCNICA: FORNECIMENTO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE ALTURA, PORTANDO TODOS OS EPIS NECESSÁRIOS E CERTIFICAÇÕES NR-35 (TRABALHO EM ALTURA) E NR-18 (CONSTRUÇÃO CIVIL), MÍNIMO DE 06 A 08 PROFISSIONAIS. • SISTEMA DE LASTRO: USO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 1.000L OU BLOCOS DE CONCRETO DIMENSIONADOS PARA EVITAR O DESLOCAMENTO OU TOMBAMENTO DA ESTRUTURA, VEDADA A PERFURAÇÃO DO SOLO SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA. • PÉ-DIREITO E VISIBILIDADE: A ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO E A ALTURA DA COBERTURA DEVEM SER CALCULADAS PARA GARANTIR VISIBILIDADE TOTAL AO PÚBLICO DE 4.000 PESSOAS, CONSIDERANDO O NIVELAMENTO DO TERRENO. 				
02	110933	<p>LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE</p> <p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO DE MÉDIO PORTE, INCLUINDO COBERTURA, PISO ELEVADO, ACESSOS E INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA. PÚBLICO ESTIMADO DE ATÉ 2.000 PESSOAS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DIMENSÕES DA ÁREA ÚTIL: MÍNIMO 10M (LARGURA) X 08M (PROFUNDIDADE): ÁREA LIVRE DE PALCO COM PÉ-DIREITO (BOCA DE CENA) MÍNIMO DE 5 METROS PARA ACOMODAR CENOGRAFIA E ILUMINAÇÃO. • SISTEMA DE COBERTURA (GRIDS): MÍNIMO 01 UNIDADE: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS Q30, OU EQUIVALENTE TÉCNICO, COM LONA TENSIONADA ANTI-CHAMAS, COM ABAS LATERAIS E FUNDO PARA PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): FELLIPELLI, FEELING STRUCTURES, ROSCO. • PISO ELEVADO (PRACTICÁVEIS): MÍNIMO 80M²: PISO EM MÓDULOS DE 2X1M, EM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 500KG/M². ALTURA REGULÁVEL ENTRE 1,00M E 1,20M. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): FEELING, PILAR. 	UND	210	R\$ 9.634,06	R\$ 2.023.152,60

		<ul style="list-style-type: none"> • TORRES DE LINE ARRAY (PA): MÍNIMO 02 UNIDADES: ESTRUTURAS LATERAIS DE SUPORTE (TIPO TORRE OU BRAÇO LATERAL NO GRID) COM CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE. • ACESSOS E ESCADAS: MÍNIMO 02 UNIDADES: ESCADAS METÁLICAS COM CORRIMÃOS E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES. OBRIGATORIEDADE DE 01 RAMPA DE ACESSIBILIDADE SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT NBR 9050, PARA GARANTIR INCLUSÃO DE PCD. • FECHAMENTOS E ACABAMENTOS: SAIA DE PALCO EM TECIDO (TNT GRAMATURA ALTA OU BRIM) NA COR PRETA E FECHAMENTOS DE FUNDO E LATERAIS EM LONA OU REDE MESH PRETA. LAUDO DE IGNIFUGAÇÃO DA LONA. • SEGURANÇA E DOCUMENTAÇÃO (ART): APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DE PROJETO E MONTAGEM, DEVIDAMENTE ASSINADA POR ENGENHEIRO HABILITADO JUNTO AO CREA. • CÁLCULO ESTRUTURAL E VENTOS: A ESTRUTURA DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 6123, POSSUINDO SISTEMA DE ESTAIAMENTO E CONTRAVENTAMENTO PARA RESISTIR A VENTOS LOCAIS. • PROTEÇÃO E ATERRAMENTO: A ESTRUTURA DEVE POSSUIR SISTEMA DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS E ELETROSTÁTICAS. • EQUIPE TÉCNICA: EQUIPE ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PORTANDO TODOS OS EPIS NECESSÁRIOS E CERTIFICAÇÕES NR-35 (TRABALHO EM ALTURA) ATUALIZADAS, MÍNIMO DE 03 A 04 PROFISSIONAIS. • SISTEMA DE LASTRO: UTILIZAÇÃO DE PESOS (BLOCOS DE CONCRETO OU BOMBONAS DE ÁGUA DIMENSIONADAS) PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DO CONJUNTO, SEM NECESSIDADE DE PERFURAÇÃO DO SOLO. • GUARDA-CORPO: INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM TODAS AS EXTREMIDADES DO PALCO QUE NÃO POSSUAM FECHAMENTO OU ACESSO, VISANDO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS (MÚSICOS, PALESTRANTES E TÉCNICOS). • ATESTADO DE CAPACIDADE: COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA TÉCNICA NA MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE MÉDIO PORTE EM EVENTOS DE NATUREZA SIMILAR. 				
03	110934	<p align="center">LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE</p> <p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO DE PEQUENO PORTE, INCLUINDO COBERTURA, PISO ELEVADO, ACESSOS E INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA. PÚBLICO ESTIMADO DE ATÉ 500 PESSOAS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DIMENSÕES DA ÁREA ÚTIL: MÍNIMO 06M (LARGURA) X 04M (PROFUNDIDADE): ÁREA LIVRE DE PALCO COM PÉ-DIREITO MÍNIMO DE 3,5 A 4 METROS, IDEAL PARA PALESTRAS, PEQUENOS GRUPOS MUSICAIS OU APRESENTAÇÕES CULTURAIS. • SISTEMA DE COBERTURA (GRIDS): MÍNIMO 01 UNIDADE: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS Q20 OU Q25, COM LONA TENSIONADA ANTI-CHAMAS. EM AMBIENTES INTERNOS (INDOOR), A COBERTURA PODE SER SUBSTITUÍDA POR TRAVES DE FUNDO E FRENTE PARA SUPORTE DE ILUMINAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): FELLIPELLI, FEELING STRUCTURES, ROSCO. • PISO ELEVADO (PRACTICÁVEIS): MÍNIMO 24M²: PISO EM MÓDULOS DE 2X1M, EM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 500KG/M². ALTURA REGULÁVEL ENTRE 0,40M E 0,80M (ALTURA REDUZIDA PARA PROXIMIDADE COM O PÚBLICO). MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): FEELING, PILAR. 	UND	230	R\$ 4.604,87	R\$ 1.059.120,10

		<ul style="list-style-type: none"> • ACESSOS E ESCADAS: MÍNIMO 01 UNIDADE: ESCADA METÁLICA COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E CORRIMÃO. OBRIGATORIEDADE DE 01 RAMPA DE ACESSIBILIDADE OU SISTEMA DE ELEVAÇÃO CONFORME A ABNT NBR 9050, GARANTINDO O ACESSO UNIVERSAL (PCD). • FECHAMENTOS E ACABAMENTOS: SAIA DE PALCO EM TECIDO (TNT GRAMATURA ALTA OU BRIM) NA COR PRETA E FECHAMENTO DE FUNDO EM TECIDO OU LONA PARA ISOLAMENTO VISUAL DO BACKSTAGE. LAUDO DE IGNIFUGAÇÃO DA LONA. • SEGURANÇA E DOCUMENTAÇÃO (ART): APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DE MONTAGEM, EMITIDA POR ENGENHEIRO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CREA. • ESTABILIDADE E NIVELAMENTO: O PISO DEVE SER RIGOROSAMENTE NIVELADO ATRAVÉS DE SAPATAS AJUSTÁVEIS, GARANTINDO A ESTABILIDADE TOTAL DA ESTRUTURA EM TERRENOS PLANOS OU LEVEMENTE IRREGULARES. • PROTEÇÃO E ATERRAMENTO: CASO A ESTRUTURA UTILIZE SISTEMAS ELÉTRICOS (SOM/LUZ), DEVE POSSUIR ATERRAMENTO TEMPORÁRIO PARA EVITAR CHOQUES E DANOS AOS EQUIPAMENTOS. • EQUIPE TÉCNICA: EQUIPE COMPOSTA POR MONTADORES QUALIFICADOS, PORTANDO EPIS E COM TREINAMENTO EM NR-35 (TRABALHO EM ALTURA) CASO A MONTAGEM ENVOLVA ESTRUTURAS ELEVADAS. MÍNIMO DE 02 PROFISSIONAIS. • SISTEMA DE LASTRO: USO DE CONTRAPESOS DISCRETOS (BLOCOS REVESTIDOS OU BOMBONAS DE ÁGUA) PARA GARANTIR QUE A ESTRUTURA NÃO SE DESLOQUE EM ÁREAS EXTERNAS SUJEITAS A VENTOS. • GUARDA-CORPO: INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO CASO A ALTURA DO PISO EXCEDA 0,60M, VISANDO A PREVENÇÃO DE QUEDAS. • ATESTADO DE CAPACIDADE: COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PEQUENO OU MÉDIO PORTE EM EVENTOS CORPORATIVOS, SOCIAIS OU PÚBLICOS. 				
04	110935	<p align="center">LOCAÇÃO DE PALCO DE MICRO PORTE</p> <p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO DE MICRO PORTE, INCLUINDO COBERTURA, PISO ELEVADO, ACESSOS E INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA. PÚBLICO ESTIMADO DE ATÉ 150 PESSOAS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DIMENSÕES DA ÁREA ÚTIL: MÍNIMO 4,00M (LARGURA) X 2,00M (PROFUNDIDADE): ÁREA TOTAL DE 8M², SUFICIENTE PARA UM PÚLPITO E ATÉ DOIS INTEGRANTES SENTADOS OU EM PÉ. • SISTEMA DE COBERTURA: DISPENSÁVEL PARA AMBIENTES INTERNOS (INDOOR). CASO O EVENTO SEJA EXTERNO, UTILIZAR TENDA PANTOGRÁFICA DE MONTAGEM RÁPIDA (4X4M) OU TRAVE SIMPLES EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q20. MARCAS DE REFERÊNCIA: FELLIPELLI, FEELING STRUCTURES, TRUSS-1. • PISO ELEVADO (PRACTICÁVEIS): MÍNIMO 04 UNIDADES (2X1M CADA): PISO EM MÓDULOS DE COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO. ALTURA REGULÁVEL ENTRE 0,20M E 0,40M PARA MANTER A PROXIMIDADE COM O PÚBLICO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FEELING, PILAR PAINÉIS, ROSCO. • CAIXAS DE SOM: AS CAIXAS DE SOM DEVEM SER MONTADAS 	UND	90	R\$ 3.571,11	R\$ 321.399,90

		<p>EM PEDESTAIS DE CHÃO (TRIPÉS) SOBRE O PISO OU AO LADO DO PALCO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • HOUSE MIX (CABINE DE CONTROLE): ÁREA RESERVADA DE 1,5M X 1,5M COM MESA DE APOIO PARA O TÉCNICO, PODENDO SER PROTEGIDA POR BIOMBO OU FECHAMENTO EM TECIDO PRETO. • ACESSOS E ESCADAS: MÍNIMO 01 UNIDADE: ESCADA COMPACTA DE 01 OU 02 DEGRAUS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, COMPATÍVEL COM A ALTURA DO PRATICÁVEL. • FECHAMENTOS E ACABAMENTOS: SAIA DE PALCO EM TECIDO (BRIM OU OXFORD) NA COR PRETA, TENSIONADA E SEM FUROS, COBRINDO TODA A FRENTE E LATERAIS DA ESTRUTURA PARA OCULTAR OS PÉS DOS PRATICÁVEIS. LAUDO DE IGNIFUGAÇÃO DA LONA. • SEGURANÇA E DOCUMENTAÇÃO (ART): APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DE MONTAGEM, ASSINADA POR ENGENHEIRO HABILITADO, GARANTINDO A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. • CÁLCULO ESTRUTURAL E VENTOS: A ESTRUTURA DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 500KG/M². EM MONTAGENS EXTERNAS, OS PRATICÁVEIS DEVEM SER TRAVADOS ENTRE SI PARA EVITAR DESLOCAMENTOS. • PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA): PARA AMBIENTES INTERNOS, O ATERRAMENTO DEVE SER FEITO VIA REDE ELÉTRICA DO LOCAL. EM ÁREAS EXTERNAS, A ESTRUTURA METÁLICA DEVE SER ATERRADA CONFORME NORMA VIGENTE. • EQUIPE TÉCNICA: MÍNIMO DE 01 MONTADOR QUALIFICADO E 01 AUXILIAR, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E UTILIZANDO EPIS BÁSICOS. • SISTEMA DE LASTRO: USO DE SAPATAS NIVELADORAS DE BORRACHA PARA NÃO DANIFICAR O PISO DO LOCAL (CARPETES, PORCELANATOS OU MADEIRA). • PÉ-DIREITO E VISIBILIDADE: A ALTURA DO PALCO (MÁX. 0,40M) DEVE SER CALCULADA PARA QUE O PALESTRANTE SEJA VISTO POR QUEM ESTÁ NA ÚLTIMA FILEIRA, RESPEITANDO A ALTURA DO TETO DO AMBIENTE (PÉ-DIREITO INTERNO). • ATESTADO DE CAPACIDADE: COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PALCOS OU TABLADOS PARA EVENTOS CORPORATIVOS, PALESTRAS OU CERIMONIAIS. 				
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 08					R\$ 72.488,10	
		LOTE 8	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
01	110936	<p>LOCAÇÃO DE CADEIRAS SEM BRAÇO EM POLIPROPILENO (PVC/PLÁSTICO).</p> <p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, ENTREGA E RETIRADA DE CADEIRAS PLÁSTICAS PARA ACOMODAÇÃO DE PÚBLICO EM EVENTOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MATERIAL E COMPOSIÇÃO: CADEIRA MONOBLOCO, SEM BRAÇOS, FABRICADA EM POLIPROPILENO (TERMOPLÁSTICO) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ADITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV (EVITANDO O RESSECAMENTO). • COR: BRANCA (ACABAMENTO BRILHANTE OU FOSCO, CONFORME PADRONIZAÇÃO DO EVENTO). • CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: SUPORTE PARA CARGA ESTÁTICA DE NO MÍNIMO 120 KG A 140 KG, CERTIFICADA CONFORME A ABNT NBR 14776 (CADEIRAS PLÁSTICAS MONOBLOCO). • DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL: 80 CM A 90 CM; LARGURA DO ASSENTO: 40 CM A 45 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 43 CM A 45 CM. 	UND	4.000	R\$ 8,38	R\$ 33.520,00

		<ul style="list-style-type: none"> • ESTADO DE CONSERVAÇÃO: AS UNIDADES NÃO PODEM APRESENTAR RACHADURAS, MANCHAS PERMANENTES, FUROS, DEFORMAÇÕES POR CALOR OU ENCARDIMENTO. DEVEM SER ENTREGUES DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS. • SEGURANÇA E EMPILHAMENTO: DESIGN QUE PERMITA O EMPILHAMENTO SEGURO PARA OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO E PÉS COM BASE REFORÇADA PARA EVITAR ABERTURA LATERAL. • CONFORMIDADE TÉCNICA : SELO INMETRO/NBR • MARCAS DE REFERÊNCIA (PADRÃO DE QUALIDADE) (EQUIVALENTES OU SUPERIORES): PARA BALIZAMENTO DE RESISTÊNCIA E DESIGN, OS ITENS DEVEM POSSUIR QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A: TRAMONTINA (LINHA ATALAIA/BISTRÔ), GARDEN LIFE, INDÚSTRIA DE MÓVEIS MOR OU MARFINITE. 				
02	110937	<p align="center">PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS AVULSAS POLIPROPILENO (PVC/PLÁSTICO)</p> <p>LOCAÇÃO DE MESAS INDIVIDUAIS (AVULSAS), FABRICADAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, POR PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, DESTINADAS AO USO EM EVENTOS DIVERSOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MATERIAL: POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE OU COMPOSTO DE ALTA PERFORMANCE COM ADITIVOS ANTI-UV (PARA EVITAR RESSECAMENTO E AMARELAMENTO). • FORMATO: QUADRADA (PADRÃO PARA FÁCIL AGRUPAMENTO E MODULAÇÃO). • DIMENSÕES NOMINAIS: TAMPO DE APROXIMADAMENTE 70CM X 70CM E ALTURA ENTRE 70CM E 74CM. • PÉS: SISTEMA DE ENCAIXE FIRME (DESMONTÁVEIS) OU ESTRUTURA MONOBLOCO, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES QUE NÃO DANIFIQUEM O PISO DO LOCAL. • FUNCIONALIDADE: O TAMPO NÃO DEVE POSSUIR FURO CENTRAL PARA GUARDA-SOL. • CAPACIDADE DE CARGA: RESISTÊNCIA MÍNIMA PARA CARGA ESTÁTICA DISTRIBUÍDA DE 30 KG A 40 KG. • SEGURANÇA E ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA QUE FACILITE A HIGIENIZAÇÃO, SEM REBARBAS, RACHADURAS OU CANTOS VIVOS. • ESTADO DE CONSERVAÇÃO: AS MESAS DEVEM ESTAR SEM MANCHAS PERMANENTES, FUROS, PEÇAS COLADAS OU PERNAS BAMBAS. • PADRONIZAÇÃO: TODAS AS UNIDADES DEVEM SER RIGOROSAMENTE DA MESMA COR (EX: BRANCA GELO) E DO MESMO MODELO PARA GARANTIR A UNIFORMIDADE VISUAL DO EVENTO. • HIGIENIZAÇÃO: O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE PREVIAMENTE HIGIENIZADO E PRONTO PARA USO IMEDIATO. • MARCAS DE REFERÊNCIA (PADRÃO DE QUALIDADE) (EQUIVALENTES OU SUPERIORES): PARA BALIZAMENTO DE RESISTÊNCIA E DESIGN, OS ITENS DEVEM POSSUIR QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A: TRAMONTINA, MARFINITE, INDÚSTRIA BELA VISTA, MOR 	UND	2.010	R\$ 9,81	R\$ 19.718,10

						
03	110938	<p>LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MOBILIÁRIO PLÁSTICO (MESA E CADEIRAS) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DE CONJUNTOS COMPOSTOS POR 01 (UMA) MESA QUADRADA E 04 (QUATRO) CADEIRAS SEM BRAÇO.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MESA QUADRADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MATERIAL: POLIPROPILENO (PLÁSTICO) DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV. • ALTURA: ENTRE 70CM E 74CM (PADRÃO BISTRÔ/JANTAR). • ESTRUTURA: MONOBLOCO OU COM PÉS ENCAIXÁVEIS DE ALTA ESTABILIDADE. NÃO DEVE POSSUIR FURO CENTRAL PARA GUARDA-SOL. • COR: BRANCA, COM ACABAMENTO UNIFORME E SEM MANCHAS. • CAPACIDADE DE CARGA: RESISTÊNCIA MÍNIMA PARA CARGA ESTÁTICA DISTRIBUÍDA DE 30 KG A 40 KG. <p>CADEIRAS (04 UNIDADES POR CONJUNTO).</p> <ul style="list-style-type: none"> • MATERIAL E COMPOSIÇÃO: CADEIRA MONOBLOCO, SEM BRAÇOS, FABRICADA EM POLIPROPILENO (TERMOPLÁSTICO) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ADITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV (EVITANDO O RESSECAMENTO). • COR: BRANCA (DEVE OBRIGATORIAMENTE COMBINAR COM A TONALIDADE DA MESA). • CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: SUPORTE PARA CARGA ESTÁTICA DE NO MÍNIMO 120 KG A 140 KG, CERTIFICADA CONFORME A ABNT NBR 14776 (CADEIRAS PLÁSTICAS MONOBLOCO). • DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL: 80 CM A 90 CM; LARGURA DO ASSENTO: 40 CM A 45 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 43 CM A 45 CM. • ESTADO DE CONSERVAÇÃO: AS UNIDADES (MESAS/CADEIRAS) NÃO PODEM APRESENTAR RACHADURAS, MANCHAS PERMANENTES, FUIROS, DEFORMAÇÕES POR CALOR OU ENCARDIMENTO. DEVEM SER ENTREGUES DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS PRONTOS PARA USO IMEDIATO • CONFORMIDADE TÉCNICA : SELO INMETRO/NBR • MARCAS DE REFERÊNCIA (PADRÃO DE QUALIDADE (EQUIVALENTES OU SUPERIORES): PARA BALIZAMENTO DE DURABILIDADE E DESIGN: TRAMONTINA (LINHA TAMBAÚ/BISTRÔ), MARFINITE, GARDEN LIFE OU INDÚSTRIA DE MÓVEIS MOR. 	UND	1.400	R\$ 13,75	R\$ 19.250,00
VALOR MÉDIO TOTAL					R\$ 18.265.238,41	



- a. As quantidades acima indicadas são estimativas máximas, não gerando obrigação de contratação, podendo ser utilizadas total ou parcialmente, conforme a necessidade da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- b. Os itens acima poderão ser contratados de forma isolada ou combinada, conforme a necessidade de cada evento, respeitados os valores registrados na Ata de Registro de Preços.
- c. Todos os custos operacionais deverão estar inclusos no valor contratado;
- d. Para os Lotes 01, 02, 04, 05, 06 e 07 a presença de ao menos 01 (um) técnico operador qualificado é obrigatória e já deve estar inclusa no valor da diária, garantindo suporte imediato em caso de falhas"

2.2. REFERÊNCIAS DE QUALIDADE (PADRÃO TÉCNICO DE DESEMPENHO):

- 2.2.1. Os equipamentos ofertados deverão apresentar padrão de qualidade, robustez, desempenho técnico e confiabilidade operacional equivalente ou superior aos equipamentos profissionais utilizados no mercado de eventos, produções artísticas e institucionais, sendo admitidos produtos de quaisquer fabricantes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, nos termos do Art. 41, inciso I, da lei nº 14.133/2021.
 - 2.2.2. Como referência exclusivamente técnica e não restritiva, poderão ser considerados equipamentos com padrão de performance equivalente ou superior aos comercializados por fabricantes de reconhecimento no mercado profissional.
 - 2.2.3. A menção a marcas tem caráter meramente exemplificativo, não implicando direcionamento ou restrição à competitividade, sendo aceitos equipamentos similares ou superiores, mediante comprovação técnica.
- 2.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.
 - 2.4. Os serviços serão prestados em local e horário definidos pela contratante e informado na ordem de fornecimento.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

- 3.1. Os quantitativos estimados foram definidos com base:
 - a. No histórico de eventos realizados nos últimos 12 meses;
 - b. No calendário anual de eventos institucionais;
 - c. Na média de consumo por evento;
 - d. Em margem de contingência para demandas extraordinárias.

3.2. Regras Gerais de Medição

- a. Itens medidos em metro quadrado (m²): apuração da área efetivamente montada.
- b. Itens medidos por unidade (un): contagem das unidades efetivamente disponibilizadas.
- c. Itens medidos por diária: utilização em período de até 24 horas.
- d. O pagamento ocorrerá exclusivamente pelos quantitativos efetivamente executados e atestados.

3.3. Da Mensuração e Quantificação dos Serviços

- 3.3.1. Para fins de aferição e faturamento, *"O cálculo dos serviços prestados considerará a quantidade unitária de cada equipamento e/ou serviço, multiplicada pelo total de dias de locação solicitados para cada evento."*

3.4. Da Responsabilidade Técnica

- 3.4.1. É obrigatória a apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) de projeto e montagem para todas as estruturas elevadas, palcos, camarotes, arquibancadas, torres de sustentação e grupos geradores, devendo o documento ser protocolado antes da liberação do uso da estrutura.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos dispositivos relativos ao Sistema de Registro de Preços, bem como nos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, planejamento, padronização, eficiência e julgamento objetivo.
- 4.2. Solicita-se Abertura de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de estruturação de eventos públicos, englobando fornecimento de equipamentos, estruturas e serviços, incluindo transporte, montagem, operação técnica quando aplicável, desmontagem e suporte técnico, destinados à realização de eventos culturais, institucionais, corporativos e artísticos promovidos pela Administração Municipal e organizados pela Divisão de Turismo e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.3. O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.
- 4.4. Os serviços serão fornecidos conforme demanda, obedecendo às especificações técnicas, quantidades estimadas e condições constantes neste Termo de Referência e em seus anexos.
- 4.5. A realização de eventos oficiais, festivais culturais, solenidades públicas e demais atividades de interesse coletivo constitui importante instrumento de promoção cultural, estímulo ao turismo, fortalecimento da identidade local e aproximação entre a Administração Pública Municipal de

São Roque e a comunidade. Essas atividades, gratuitas e abertas ao público, exigem infraestrutura adequada para garantir segurança, acessibilidade, conforto e qualidade na prestação dos serviços ofertados à população.

- 4.6. O Município de São Roque possui calendário anual de eventos tradicionais, além de ações culturais e institucionais promovidas ou apoiadas pela administração pública. Para a adequada execução dessas atividades, faz-se necessária a contratação de empresa(s) especializada(s) em locação de equipamentos, montagem de estruturas e fornecimento de infraestrutura operacional, incluindo, entre outros, tendas, palcos, cobertura, grades de isolamento, geradores, sonorização, iluminação, mobiliário, instalações elétricas temporárias, camarins, sanitários químicos, passarelas e demais itens correlatos, cuja disponibilidade e especificidades técnicas não integram o patrimônio municipal.
- 4.7. A contratação por meio de Pregão Eletrônico mostra-se o procedimento mais adequado, em conformidade com a legislação vigente, por tratar-se de objeto comum, de características padronizáveis e amplamente disponível no mercado, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração com observância aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e competitividade. O formato eletrônico também amplia a participação de fornecedores, garante maior transparência, possibilita lances sucessivos e reduz custos operacionais.
- 4.8. A adoção de contratação por empresa(s) terceirizada(s) justifica-se pela natureza eventual, variável e técnica das demandas de infraestrutura para eventos, que impossibilita a aquisição permanente de todos os equipamentos necessários, seja por questões de economicidade, seja devido à necessidade de profissionais qualificados para montagem, operação e desmontagem das estruturas, garantindo segurança e atendimento às normas técnicas, como as orientações do Corpo de Bombeiros, normas de engenharia, manutenção elétrica temporária e regramentos sanitários.
- 4.9. Adicionalmente, a realização de eventos oficiais exige planejamento flexível e capacidade de resposta rápida, especialmente em atividades sazonais, festividades tradicionais, ações culturais descentralizadas nos bairros e atividades institucionais de grande porte. A contratação prévia, mediante ata de registro de preços ou contrato específico, possibilitará atendimento tempestivo, padronização da qualidade dos serviços, redução de riscos operacionais e melhor gestão orçamentária.
- 4.10. Diante do exposto, evidencia-se a necessidade administrativa de contratação especializada para suporte técnico e estrutural de eventos e festivais culturais promovidos ou apoiados pelo Município de São Roque/SP, garantindo adequada execução das atividades de interesse público, alinhada às políticas municipais de cultura, turismo, lazer e comunicação institucional. Assim, justifica-se plenamente a abertura de Pregão Eletrônico, assegurando que a Administração disponha de infraestrutura segura, eficiente e economicamente vantajosa para atender à população.

5. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O presente Registro de Preços tem por finalidade viabilizar contratações futuras e eventuais, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração, não gerando obrigação de contratação nem direito subjetivo à contratação por parte do fornecedor registrado.
- 5.2. As quantidades indicadas na planilha de itens são estimativas máximas, podendo ser contratadas total ou parcialmente, conforme a necessidade administrativa.
- 5.3. As contratações decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas por meio de contrato, ata de registro de preços, nota de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente, conforme o caso.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza recorrente e variável da demanda por estruturas e equipamentos para eventos, pela impossibilidade de definição prévia exata de datas, locais e quantitativos, bem como pela necessidade de celeridade, padronização e economia de escala nas contratações, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. DA EXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR E DISPENSA DE ETP

- 7.1. Informa-se que, nos exercícios anteriores, foram realizados procedimentos licitatórios com objeto de natureza semelhante, visando à contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de equipamentos, montagem de estruturas e fornecimento de infraestrutura necessária para a realização de eventos e festivais culturais do município.
- 7.2. Os processos com objetos semelhantes dos últimos 03 (três anos) que resultaram em Atas de Registro de Preço são os seguintes:
 - Pregão Eletrônico nº 50/2025
 - Pregão Eletrônico nº 46/2024
 - Pregão Presencial nº 09/2023
- 7.3. A existência dessas licitações anteriores demonstra a recorrência e continuidade da necessidade administrativa, reforçando o caráter essencial e permanente da contratação, indispensável para garantir a execução dos eventos do calendário cultural do Município.
- 7.4. O regulamento municipal estabelece que para demandas conhecidas e repetitivas, sem alternativa no mercado, como é o presente caso, o ETP é facultativo, nos termos do art. 16, inciso II, alínea b, do Decreto Municipal nº 10.235/2024, no âmbito do Município de São Roque:

“Art. 16. No âmbito do Município de São Roque, o Estudo Técnico Preliminar é:

II – FACULTATIVO:

b) para as demandas conhecidas e repetitivas, sem alternativa no mercado e que não gerarão despesas correlatas e/ou interdependentes hipóteses em que

deverão ser devidamente justificadas no termo de referência.

7.5. Tendo em vista os fatos apresentados nota-se que essa contratação está prevista no inciso II do referido Artigo, portanto, conclui-se que a dispensa do Estudo Técnico Preliminar é plenamente justificada.

8. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. A contratação deverá ser definida por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de **menor preço por lote**.

8.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da última assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 84 da Lei 14.133/21.

9. JUSTIFICATIVA PARA A FORMAÇÃO DE LOTES

9.1. A presente justificativa tem por finalidade demonstrar, de forma técnica e operacional, a necessidade e a pertinência de estruturar a licitação na modalidade Registro de Preços, com agrupamento dos itens em LOTES, e não por item isolado, para futura e eventual contratação, de empresa(s) especializada(s) na locação de equipamentos, montagem, operação e desmontagem de estruturas e demais itens necessários à realização de eventos públicos, festivais culturais, ações institucionais e atividades oficiais promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal de São Roque/SP.

9.1.1. Os itens que compõem este certame foram divididos em lotes com base em afinidade técnica, compatibilidade operacional e especialização do mercado fornecedor, conforme determina a legislação aplicável, em especial:

- Lei nº 14.133/2021, art. 40, inciso V, alínea “b”; e art. 47, inciso II, recomenda dividir a contratação em lotes quando houver viabilidade técnica e vantagem econômica;
- Lei nº 14.133/2021, art. 11, VI – determina a adoção de práticas que promovam eficiência, padronização e ganho operacional;
- Decreto Federal nº 11.462/2023, art. 12 – admite expressamente a formação de lotes por similaridade e funcionalidade;
- Entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União (Acórdãos nº 1.793/2011, 1.672/2015, 2.265/2019, entre outros) – é lícita e recomendável a formação de lotes quando há correlação técnica e operacional.

9.1.2. Assim, a estruturação do certame por LOTES atende às melhores práticas, assegura a competitividade e previne o fracionamento indevido da contratação.

9.1.3. A presente divisão em lotes foi estruturada com fundamento nos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao parcelamento eficiente do objeto, ampliação

da competitividade, economicidade, especialização técnica, compatibilidade operacional e padronização dos serviços e equipamentos necessários à realização de eventos.

- 9.1.4. Todos os lotes desta licitação foram construídos com base em correlações técnicas e operacionais, assegurando que cada conjunto de itens pertença à mesma especialidade profissional, utilize o mesmo tipo de tecnologia, logística ou responsabilidade técnica, e seja compatível entre si, evitando direcionamento, o fracionamento excessivo indevido e a concentração indevida de itens de naturezas distintas, permitindo maior competitividade entre fornecedores especializados.

10. DOS LOTES

A. LOTE 01 — ESTRUTURAS, COBERTURAS E PISOS

- 1) Locação de piso estruturado (passarela)
- 2) Locação de piso linóleo
- 3) Locação de tenda galpão duas águas
- 4) Locação de tenda piramidal/chapéu de bruxa 10x10 m
- 5) Locação de tenda piramidal/chapéu de bruxa 5x5 m
- 6) Locação de tenda piramidal/chapéu de bruxa 3x3 m
- 7) Locação de camarim Octanorm 4x4 m
- 8) Locação de estrutura modular padrão de performance equivalente ou superior ao sistema Octanorm
- 9) Locação, montagem e desmontagem de stand estruturado em montantes e travessas de alumínio anodizado, com fechamento em painéis tipo ts de fórmica branca, na medida de 3m de comprimento x 3m de largura x 2,20 de altura, com testeira medindo 1m de comprimento x 0,30 de altura.
- 10) Locação de camarote 25 m²
- 11) Locação de arquibancada
- 12) Locação de barricada/gradil/grade de contenção
- 13) Locação de fechamento de eventos
- 14) Locação de pórtico de entrada 10 m
- 15) Locação de pórtico de entrada 5 m
- 16) Locação de backdrop 6 m
- 17) Locação de backdrop 4 m
- 18) Locação de backdrop 2 m

B. LOTE 02 — CLIMATIZAÇÃO E GERADORES

- 1) Locação de gerador móvel 260 kVA
- 2) Locação de gerador silenciado 180 kVA
- 3) Locação de gerador 80 kVA

C. LOTE 03 — SANITÁRIOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO

- 1) Locação de sanitário químico PCD
- 2) Locação de sanitário químico standard
- 3) Locação de trailer de sanitários de luxo

D. LOTE 04 — SONORIZAÇÃO, ÁUDIO E COMUNICAÇÃO

- 1) Sistema de comunicação sem fio (intercom)
- 2) Mesa digital 56 canais
- 3) Prestação de serviço de sonorização grande porte
- 4) Prestação de serviço de sonorização médio porte
- 5) Prestação de serviço de sonorização pequeno porte
- 6) Prestação de serviço de sonorização micro porte
- 7) Prestação de serviço de sonorização para reuniões

E. LOTE 05 — PAINÉIS DE LED, VÍDEO E MONITORES

- 1) Painel LED P2.9 curvo indoor
- 2) Painel LED indoor 3x2 m
- 3) Painel LED outdoor 5x3 m

F. LOTE 06 — ILUMINAÇÃO COMPLETA POR PORTE

- 1) Iluminação grande porte
- 2) Iluminação médio porte
- 3) Iluminação pequeno porte
- 4) Iluminação micro porte

G. LOTE 07 — PALCOS E ESTRUTURAS DE SHOW

- 1) Palco grande porte
- 2) Palco médio porte
- 3) Palco pequeno porte
- 4) Palco micro porte

H. LOTE 08 — MOBILIÁRIO PARA EVENTOS

- 1) Cadeiras sem braço em polipropileno
- 2) Mesas avulsas em polipropileno
- 3) Conjunto de mobiliário plástico (mesa e cadeiras)

11. JUSTIFICATIVA DA VINCULAÇÃO DOS ITENS EM LOTES

- 11.1.** A divisão dos itens em lotes foi estruturada com fundamento nos princípios e diretrizes previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao parcelamento eficiente do objeto, ampliação da competitividade, economicidade, especialização técnica, compatibilidade operacional e padronização das contratações.
- 11.2.** A modelagem adotada considerou a correlação técnica, operacional e funcional entre os itens, observando a segmentação natural do mercado fornecedor e a necessidade de integração entre equipamentos, estruturas e serviços destinados à realização de eventos.
- 11.3.** Os itens foram agrupados conforme sua natureza técnica predominante, compatibilidade de execução, logística operacional, forma de montagem, operação e manutenção, bem como em razão da especialização exigida para fornecimento e suporte técnico.

- 11.4. A vinculação dos objetos em lotes mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, considerando que diversos itens possuem:
- Cadeia logística comum;
 - Necessidade de operação integrada;
 - Compartilhamento de equipes técnicas especializadas;
 - Compatibilidade estrutural, elétrica, cenográfica ou operacional;
 - Necessidade de padronização estética e funcional;
 - Interdependência para execução adequada dos serviços.
- 11.5. O agrupamento também visa evitar a fragmentação excessiva da contratação, situação que poderia gerar:
- Aumento dos custos administrativos e operacionais;
 - Multiplicidade de contratos;
 - Dificuldades de fiscalização;
 - Incompatibilidades técnicas entre fornecedores distintos;
 - Riscos à execução integrada do evento.
- 11.6. Ao mesmo tempo, a divisão adotada evita aglutinação indevida de objetos sem correlação técnica, preservando a competitividade e possibilitando a participação de empresas especializadas em cada segmento de atuação, tais como:
- Estruturas e coberturas;
 - Energia;
 - Sanitários químicos;
 - Iluminação profissional;
 - Sonorização;
 - Vídeo e painéis de LED;
 - Montagem de palcos;
 - Mobiliário para eventos;
- 11.7. A composição dos lotes também observa a prática usual do mercado de eventos, no qual empresas especializadas normalmente fornecem conjuntos integrados de equipamentos e serviços pertencentes à mesma cadeia operacional, permitindo maior eficiência logística, padronização técnica e otimização de custos.
- 11.8. Sob o aspecto da economicidade, o agrupamento proporciona:
- Racionalização de transporte e mobilização;
 - Redução de custos de montagem e desmontagem;
 - Otimização de equipes técnicas;
 - Melhor gestão operacional;
 - Redução de custos administrativos decorrentes da gestão contratual.
- 11.9. Quanto à ampliação da disputa e competitividade, a divisão em lotes especializados permite a participação de maior número de empresas do setor, sem restringir o certame a

fornecedores com capacidade de execução integral de objetos demasiadamente amplos e heterogêneos.

11.10. No tocante à compatibilidade operacional, os itens agrupados apresentam integração funcional e necessidade de execução coordenada, especialmente nos sistemas estruturais, elétricos, cenográficos, audiovisuais e de apoio operacional, circunstância que recomenda sua contratação conjunta para garantir segurança, eficiência e padronização.

11.11. Por fim, a divisão proposta atende ao princípio do parcelamento eficiente previsto nos arts. 40, inciso V, alínea "b", e 47 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que:

- Promove aproveitamento das condições do mercado;
- Assegura viabilidade técnica da execução;
- Preserva ganho de escala;
- Amplia a competitividade;
- Evita restrições indevidas;
- Garante maior eficiência administrativa e operacional à contratação.

12. RAZÕES PARA NÃO REALIZAR A LICITAÇÃO POR ITEM

12.1. A contratação por item isolado seria prejudicial, pois acarretaria:

- Dezenas de fornecedores atuando simultaneamente no mesmo espaço;
- Incompatibilidades técnicas entre equipamentos e estruturas;
- Ausência de responsabilidade técnica centralizada;
- Risco à segurança das estruturas e do público;
- Aumento expressivo da logística e do tempo de montagem;
- Divergências estéticas e dimensionais;
- Multiplicação de ordens de serviço, fiscalizações e notas fiscais;
- Maior probabilidade de falhas e atrasos;
- Descaracterização da produção integrada do evento.

12.2. Em síntese, licitar por item contraria a eficiência, compromete a execução e aumenta os riscos de segurança, podendo inclusive configurar fracionamento indevido, conforme entendimento do TCU.

12.3. Diante do exposto, a formação dos 8 LOTES é plenamente justificável, necessária e vantajosa, pois:

- Evita incompatibilidades operacionais;
- Assegura responsabilidade técnica unificada por especialidade;
- Melhora a segurança das estruturas e do público;
- Otimiza logística, transporte e montagem;

- Reduz riscos e custos;
- Aumenta a competitividade entre empresas especializadas;
- Atende à Lei 14.133/2021, ao Decreto 11.462/2023 e à jurisprudência do TCU;
- Promove maior economicidade e eficiência à Administração.

12.4. Assim, a licitação por LOTES e não por item demonstra ser a solução mais adequada sob o ponto de vista técnico, operacional, econômico, devendo ser adotada para o presente Registro de Preços.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

13.1. A solução consiste na abertura de Registro de Preços visando a futura e eventual contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, de empresa(s) especializada(s) na locação de equipamentos, montagem, operação e desmontagem de estruturas e demais itens necessários à realização dos eventos do Calendário Cultural do município.

13.2. A opção pela licitação, com critério de julgamento de **menor preço por lote**, permite a contratação de fornecedores especializados em cada segmento, garantindo compatibilidade técnica, uniformidade estética, segurança e eficiência operacional.

13.3. A solução proposta considera:

- **Compatibilidade técnica:** equipamentos, estruturas e serviços integrados por lote asseguram padronização e compatibilidade entre os elementos do evento.
- **Segurança operacional:** cada lote reúne itens que exigem responsabilidades técnicas específicas, reduzindo riscos de acidentes e falhas.
- **Eficiência logística:** agrupar itens por especialidade facilita transporte, armazenamento, montagem e desmontagem, reduzindo custos e tempo de execução.
- **Uniformidade estética e funcional:** a contratação por lote evita divergências visuais, estruturais ou de equipamento que poderiam comprometer a experiência do público.
- **Atendimento a normas legais e de segurança:** inclui dispositivos e serviços preventivos como detectores de metal, brigadistas, socorristas e estruturas conforme normas de engenharia e segurança do trabalho.

13.4. Benefícios Operacionais:

- Maior agilidade e simplificação na contratação e fiscalização;
- Redução de riscos operacionais e de segurança;
- Padronização de equipamentos e estruturas;
- Eficiência econômica, com redução de custos logísticos e administrativos;
- Garantia de responsabilidade técnica unificada por lote;

- Possibilidade de atender demandas variadas de eventos sem necessidade de licitação separada a cada contratação.

13.5. Sendo assim o Registro de Preços por lotes representa a solução mais eficiente, segura, econômica e tecnicamente viável para atender às necessidades da Administração na realização de eventos. Permite a integração operacional, a uniformidade técnica e estética, a responsabilidade técnica consolidada e a flexibilidade para atender diferentes portes e tipos de eventos.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. Requisitos Específicos por Lote:

LOTE 01 — ESTRUTURAS, COBERTURAS E PISOS

A contratada deverá:

- Fornecer estruturas sem avarias, deformações ou comprometimento estrutural;
- Realizar montagem, desmontagem, transporte e operação logística completa;
- Disponibilizar equipe técnica especializada e capacitada;
- Apresentar ART/RRT/TRT de montagem e responsabilidade técnica;
- Atender às normas de segurança da ABNT, Corpo de Bombeiros e legislação vigente;
- Garantir estabilidade, nivelamento, aterramento e segurança estrutural;
- Fornecer materiais compatíveis com uso em eventos temporários;
- Disponibilizar estruturas com resistência adequada às cargas previstas;
- Substituir imediatamente itens danificados ou inadequados;
- Cumprir cronograma de montagem e desmontagem estabelecido pela Administração.

LOTE 02 — GERADORES

A contratada deverá:

- Fornecer equipamentos em perfeito funcionamento e revisados;
- Disponibilizar geradores abastecidos e prontos para operação; (Observação: O valor da diária contempla o fornecimento de combustível para até 12 (doze) horas de operação contínua.
- Garantir níveis adequados de isolamento acústico nos geradores silenciados;
- Fornecer cabos, quadros de distribuição, aterramento e acessórios necessários;
- Manter técnico responsável durante operação dos equipamentos;
- Assegurar compatibilidade elétrica entre os equipamentos locados;
- Garantir atendimento às normas ambientais e de segurança;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva durante o período de locação.

LOTE 03 — SANITÁRIOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO

A contratada deverá:

- Fornecer sanitários em condições adequadas de higiene e funcionamento;

- Realizar transporte, instalação, manutenção e retirada dos equipamentos;
- Garantir limpeza periódica, reposição de insumos e sucção de resíduos;
- Disponibilizar unidades acessíveis conforme legislação vigente;
- Assegurar condições adequadas de ventilação, iluminação e utilização;
- Atender às normas sanitárias e ambientais aplicáveis;
- Manter equipe operacional para suporte durante o evento;
- Garantir destinação ambientalmente adequada dos resíduos coletados.

LOTE 04 — SONORIZAÇÃO, ÁUDIO E COMUNICAÇÃO

A contratada deverá:

- Fornecer sistemas de áudio profissionais compatíveis com o porte do evento;
- Fornecer cabeamento, periféricos, processadores e acessórios necessários;
- Assegurar compatibilidade entre mesas, microfones e sistemas de sonorização;
- Disponibilizar operador/técnico de áudio;
- Realizar instalação, testes, operação e desmontagem;
- Garantir cobertura sonora adequada ao ambiente;
- Disponibilizar equipamentos reserva para itens críticos;
- Assegurar qualidade e estabilidade dos sinais de áudio e comunicação.

LOTE 06 — PAINÉIS DE LED, VÍDEO E MONITORES

A contratada deverá:

- Fornecer equipamentos de vídeo em perfeito funcionamento;
- Disponibilizar painéis e monitores com resolução adequada e sem falhas de exibição;
- Fornecer processadoras, controladoras, cabeamento e acessórios necessários;
- Garantir compatibilidade entre os sistemas de vídeo;
- Realizar montagem, configuração, operação e desmontagem;
- Disponibilizar técnico durante o evento;
- Assegurar estabilidade estrutural e elétrica dos equipamentos;
- Substituir imediatamente módulos defeituosos;
- Garantir perfeita reprodução das imagens e conteúdos exibidos.

LOTE 07 — ILUMINAÇÃO COMPLETA POR PORTE

A contratada deverá:

- Fornecer solução completa de iluminação compatível com cada porte de evento;
- Disponibilizar equipamentos profissionais revisados e em perfeito funcionamento;
- Fornecer estruturas, cabeamento, consoles e acessórios necessários;
- Disponibilizar operador técnico;

- Realizar montagem, programação, operação e desmontagem;
- Garantir compatibilidade entre os sistemas utilizados;
- Assegurar atendimento às normas de segurança elétrica e estrutural;
- Disponibilizar equipamentos reserva para contingência;
- Garantir desempenho luminotécnico adequado ao evento.

LOTE 08 — PALCOS E ESTRUTURAS DE SHOW

A contratada deverá:

- Fornecer estruturas íntegras, estáveis e em condições adequadas de utilização, sem deformações estruturais, corrosão comprometedoras, avarias, componentes danificados ou quaisquer defeitos que possam comprometer a segurança, funcionalidade ou estabilidade da instalação.
- Apresentar ART/RRT e documentação técnica pertinente;
- Garantir resistência estrutural compatível com as cargas previstas;
- Realizar montagem e desmontagem por equipe especializada;
- Atender às normas da ABNT, Corpo de Bombeiros e legislação vigente;
- Garantir estabilidade, aterramento e segurança da estrutura;
- Fornecer escadas, guarda-corpos e demais itens de segurança;
- Cumprir cronograma estabelecido pela Administração;
- Disponibilizar suporte técnico durante o evento.

LOTE 9 — MOBILIÁRIO PARA EVENTOS

A contratada deverá:

- Fornecer mobiliário limpo e higienizado;
- Garantir uniformidade visual dos itens;
- Realizar entrega, organização, recolhimento e transporte;
- Substituir imediatamente itens danificados;
- Assegurar estabilidade e resistência adequada dos móveis;
- Cumprir quantitativos e layout definidos pela Administração;
- Disponibilizar equipe de apoio para montagem e organização.

15. SUSTENTABILIDADE

- 15.1.** Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 5º, inciso XII, e art. 25, bem como com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010, e pelas normas técnicas e ambientais aplicáveis, a presente contratação observará critérios obrigatórios de sustentabilidade ambiental, social, econômica e de governança, visando minimizar impactos ambientais, promover

eficiência e garantir segurança e acessibilidade nos eventos realizados.

16. CRITÉRIOS AMBIENTAIS

16.1. Gestão de Resíduos

16.1.1. A contratada deverá apresentar e cumprir um Plano de Gerenciamento de Resíduos relativos às atividades de montagem, operação e desmontagem, contemplando:

- Separação de resíduos recicláveis e não recicláveis;
- Proibição de descarte irregular de materiais (madeira, lonas, cabos, metais);
- Destinação final adequada, em conformidade com a PNRS;
- Comprovação documental da destinação, quando solicitado pela fiscalização.

16.2. Eficiência Energética

16.2.1. Todos os equipamentos e estruturas fornecidos deverão observar critérios de eficiência energética, tais como:

- Prioridade para iluminação em LED e equipamentos com menor consumo energético;
- Geradores com baixa emissão de gases e ruídos, com manutenção preventiva comprovada;
- Tecnologias que contribuam para redução do consumo de energia durante o evento.

16.3. Redução de Impactos Ambientais

16.3.1. A contratada deverá observar:

- Uso de estruturas metálicas (alumínio e aço) reutilizáveis e recicláveis;
- Lonas e materiais com certificação de resistência UV e maior durabilidade;
- Planejamento logístico para redução de deslocamentos e emissões de CO₂;
- Controle de poluição sonora, respeitando limites definidos pela legislação local e normas ABNT (NBR 10151).

16.4. Critérios Sociais

16.4.1. Todos os equipamentos e estruturas devem atender aos requisitos da Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015 e à ABNT NBR 9050, contemplando:

- Rampas de acesso;

- Sanitários químicos PCD;
- Sinalização adequada;
- Espaços reservados em camarotes, arquibancadas e áreas de público

16.5. Condições de Trabalho e Segurança

16.5.1. A contratada deverá garantir que sua equipe cumpra todas as normas de segurança do trabalho, incluindo:

- NR-35 (trabalho em altura);
- NR-18 (montagem de estruturas temporárias);
- NR-10 (instalações elétricas);
- Uso obrigatório de EPIs;
- Proibição de trabalho infantil, infantil-juvenil ou análogo ao escravo, mediante declaração formal.

16.6. Critérios Econômicos

16.6.1. Para garantir sustentabilidade financeira e uso racional dos recursos públicos, a contratação exigirá:

- Equipamentos com maior vida útil e comprovada durabilidade;
- Estruturas reutilizáveis e padronizadas, reduzindo trocas e substituições;
- Comprovantes de manutenção preventiva em geradores, sistemas elétricos, treliças, palcos e equipamentos de iluminação.

16.7. Critérios de Governança e Conformidade

16.7.1. A empresa contratada deverá cumprir e comprovar:

- Manutenção de responsável técnico habilitado, conforme exigência do lote (engenheiro, técnico de palco, técnico de eletricidade etc.);
- Rastreabilidade de materiais utilizados;
- Apresentação de certificados, laudos e manuais de operação sempre que solicitado;
- Conformidade com todas as normas ambientais, urbanísticas e de segurança vigentes;
- Programa de mitigação de riscos, especialmente para eventos de grande porte.

16.8. Fiscalização dos Critérios de Sustentabilidade

16.8.1. A Administração Pública se reserva o direito de:

- Exigir documentos comprobatórios a qualquer tempo;

- Solicitar laudos, certificados e notas de destinação final de resíduos;
- Realizar inspeções durante montagem, execução e desmontagem;
- Aplicar penalidades em caso de descumprimento dos critérios estabelecidos.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

18. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

19. VISTORIA

19.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

20. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 20.1.1. Início da execução do objeto: após assinatura de todas as partes na Ata de Registro de Preços e posterior recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço contendo os dados do eventos e as respectivas quantidades.
- 20.1.2. O fornecimento pode ser demandado em qualquer dia da semana e em qualquer horário, entre segunda-feira e domingo, conforme agendamento do evento.
- 20.1.3. A Prefeitura de São Roque, por intermédio da Divisão de Turismo e Cultura, reserva-se o direito de ajustar a estimativa inicial de equipamentos informada ao fornecedor para qualquer de seus eventos, até 72 horas corridas antes do horário previsto para a sua entrega.
- 20.1.4. A autorização de fornecimento/Ordem de Serviço será formalizada através de e-mail, cabendo à detentora da ata a confirmação do pedido no prazo de até 24 horas.
- 20.1.5. A Prefeitura de São Roque poderá cancelar o pedido de fornecimento realizado em até 72 horas corridas de antecedência do início do evento, sem qualquer ônus.
- 20.1.6. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas e em conformidade com o que foi solicitado neste Termo de Referência.
- 20.1.7. Os serviços deverão ser executados de acordo com o evento, o horário e a data estabelecida pelo Departamento de Turismo e Cultura.

20.1.8. Todos os equipamentos e estruturas devem estar prontos para uso com antecedência mínima do horário previsto para o início do evento, conforme o porte:

20.1.9. Eventos de Micro e Pequeno Porte: 02 (duas) horas de antecedência.

20.1.10. Eventos de Médio e Grande Porte: Mínimo de 06 (seis) horas de antecedência, visando a realização de passagens de som, alinhamento acústico e vistorias de segurança.

20.2. Prazos para Desmontagem e Retirada:

20.2.1. As desocupações/desmontagens do local após o término do evento deverão seguir os prazos abaixo, salvo disposição contrária na Ordem de Fornecimento:

20.2.2. Eventos de Micro e Pequeno Porte: As desmontagens completas da área deverão ser concluídas em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento oficial do evento.

20.2.3. Eventos de Médio e Grande Porte: A desmontagem e retirada total dos materiais deverão ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento.

20.3. Prazos para Resolução de Intercorrências:

20.3.1. Visando garantir a continuidade e a segurança dos eventos, a contratada deverá observar os seguintes prazos de resposta para intercorrências detectadas durante a execução contratual:

20.3.2. Falhas Críticas durante o Evento (Som, Luz, Geradores e Painéis de LED): O suporte técnico deverá ser imediato, uma vez que a presença de técnicos operadores é obrigatória para estes lotes. Em caso de falha total de equipamento crítico, a substituição ou reparo deve ocorrer no prazo máximo de 1 (uma) hora.

20.3.3. Intercorrências em Estruturas e Mobiliário: Problemas que não coloquem em risco imediato a segurança (ex: troca de cadeiras danificadas ou ajustes em tecidos de acabamento) deverão ser sanados em até 2 (duas) horas após a comunicação pelo fiscal.

20.3.4. Vícios e Erros de Montagem (Pré-Evento): Qualquer irregularidade apontada pela fiscalização durante a vistoria de antecedência deverá ser corrigida em até 24 (vinte e quatro) horas, desde que não ultrapasse o horário previsto para o início do evento.

21. A contratada será responsável por:

- a) Transporte;
- b) Carga e descarga;
- c) Montagem;
- d) Manutenção durante o evento;
- e) Desmontagem;
- f) Limpeza da área após retirada da estrutura.

22. As quantidades poderão ser ampliadas ou reduzidas conforme necessidade da Administração;

23. Todos os custos operacionais deverão estar inclusos no valor contratado;

24. A contratada deverá manter equipe técnica de plantão durante o evento.

25. LOCAL DOS EVENTOS:

Item	Descrição do Evento	Local	Endereço
01	Festival de Marchinha	CET Brasital	Av. Aracaí, 250 - Vila Aguiar - 18130-235
02	Carnaval de Rua	Av. Bandeirantes	Av. Bandeirantes – Jd. Bandeirantes - 18134-220
03	Festival do Rock	Rec. da Cascata	Av. Antônio Maria Picena, 34 – Junqueira – 18136-040
04	Páscoa Alegre	CET Brasital	Av. Aracaí, 250 - Vila Aguiar - 18130-235
05	Festival Plataforma de Artes e Cultura Urbana	Estação	R. João Teodoro, 354 - Estação Ferroviária - 18131-015
06	Festival de Jazz	CET Brasital	Av. Aracaí, 250 - Vila Aguiar - 18130-235
07	Festa Junina	Rec. da Cascata	Av. Antônio Maria Picena, 34 – Junqueira – 18136-040
08	Festival de Inverno	CET Brasital	Av. Aracaí, 250 - Vila Aguiar - 18130-235
09	Viva São Roque	Rec. da Cascata	Av. Antônio Maria Picena, 34 – Junqueira – 18136-040
10	Catatau	CET Brasital	Av. Aracaí, 250 - Vila Aguiar - 18130-235
11	Natal	CET Brasital	Av. Aracaí, 250 - Vila Aguiar - 18130-235
12	Natal Alegre	Estação Ferroviária	R. João Teodoro, 354 – Estação Ferroviária - 18131-015
13	Festival Gastronômico	Av. Bandeirantes	Av. Bandeirantes – Jd. Bandeirantes - 18134-220
14	Semana de Turismo	CET Brasital	Av. Aracaí, 250 - Vila Aguiar - 18130-235
15	APRECESP	CET Brasital	Av. Aracaí, 250 - Vila Aguiar - 18130-235
16	Fórum – Roteiro dos Bandeirantes	CET Brasital	Av. Aracaí, 250 - Vila Aguiar - 18130-235
17	Campeonato Interbairros de Futebol de Campo	Dentro dos Limites do Município	Estádios municipais e campos de futebol distritais distribuídos pelos bairros.
18	Taça Cidade de Futebol de Campo	Dentro dos Limites do Município	Estádios municipais e campos de futebol distritais distribuídos pelos bairros.
19	Corrida de Aleluia	Dentro dos Limites do Município	Vias públicas, praças, avenidas e eixos urbanos centrais ou de bairros do município.
20	Corrida da Aleluinha (infantil)	Dentro dos Limites do Município	Vias públicas, praças, avenidas e eixos urbanos centrais ou de bairros do município.
21	Bailes da Melhor Idade	Dentro dos Limites do Município	Centros de convivência, salões sociais, praças públicas ou ginásios públicos.
22	Campeonatos Ginástica Artística e Rítmica	Dentro dos Limites do Município	Centros de treinamento ou ginásios de esportes municipais.
23	Apresentação de Ginástica Artística e Rítmica	Dentro dos Limites do Município	Centros de treinamento ou ginásios de esportes municipais.
24	Batizado de Capoeira	Dentro dos Limites do Município	Ginásios municipais, salas multiuso, quadras cobertas ou arenas esportivas públicas.
25	Liga São Roque de Vôlei	Dentro dos Limites do Município	Ginásios de esportes municipais e quadras poliesportivas públicas.
26	Campeonatos de Jiu Jitsu	Dentro dos Limites do Município	Ginásios de esportes municipais e quadras poliesportivas públicas.
27	Campeonatos Municipal de Base Futsal	Dentro dos Limites do Município	Estádios municipais e campos de futebol distritais distribuídos pelos bairros.
28	Campeonatos Municipal de Base Futebol de Campo	Dentro dos Limites do Município	Estádios municipais e campos de futebol distritais distribuídos pelos bairros.
29	Cãominhada	Dentro dos Limites do Município	Dentro dos Limites do Município
30	Caminhada Outubro Rosa	Dentro dos Limites do Município	Dentro dos Limites do Município

31	Skenta São Roque	Dentro dos Limites do Município	Complexos esportivos públicos, praças esportivas ou quadras de areia e poliesportivas municipais.
----	------------------	---------------------------------	---

- 25.1.** Os locais de prestação dos serviços poderão sofrer alteração, variando de acordo com o surgimento de novos eventos ou da programação do Departamento requerente, todavia delimitado ao município de São Roque.
- 25.2.** A(s) detentora(s) deverão assumir integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços que compõem o objeto de acordo com as normas da licitação, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:
- Arcar com todos os insumos, equipamentos e serviços.
 - Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado.
 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria detentora da ata e de empregados, praticados durante a execução do objeto.
- 25.3.** A(s) detentora(s) deverão disponibilizar todos os recursos materiais e humanos necessários ao pleno atendimento do objeto da contratação, observando rigorosamente os critérios de segurança do trabalho e sustentabilidade.
- 25.4.** Os serviços serão solicitados de acordo com a demanda, de acordo com as características, porte e horário do evento. Os serviços serão prestados em local e horário definidos pela contratante e informado na ordem de fornecimento.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1.** Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados.
- 26.2.** Acatar todas as orientações da contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Divisão de Cultura, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas.
- 26.3.** Comunicar ao contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços.
- 26.4.** Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação necessária à manutenção da ata.
- 26.5.** Atender prontamente qualquer exigência do Fiscal da contratante relativa ao objeto contratado.

- 26.6.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, erros ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após comunicado da contratante.
- 26.7.** Cumprir os prazos para atendimentos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 26.8.** Substituir, sempre que exigido pela Contratante, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público.
- 26.9.** Fornecer equipamentos e serviços de qualidade, conforme as orientações contidas nas especificações técnicas do presente Termo de Referência.
- 26.10.** Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno devendo, para tanto, programar-se junto com a fiscalização.
- 26.11.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque.
- 26.12.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Termo de Referência.
- 26.13.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da Prefeitura, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a Empresa renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura.
- 26.14.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços.
- 26.15.** Responsabilizar-se pelos serviços, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades vierem a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato da Prefeitura fiscalizar e acompanhar todo o procedimento;
- 26.16.** Deverá a Empresa observar, também, o seguinte:
- a. É vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

- b. Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- c. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do contratante durante a vigência da ata, observado o disposto na Lei do Nepotismo (Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010).

27. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 27.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 27.2. As comunicações entre a Prefeitura Municipal de São Roque e a detentora da ata devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 27.3. A Prefeitura Municipal de São Roque poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 27.4. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), a serem indicados pelo Gestor da ata.
- 27.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da ata emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção.
- 27.6. O fiscal da ata informará ao gestor da ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 27.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 27.8. O gestor da ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 27.9. O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação detentora da ata, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

- 27.10.** O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 27.11.** O gestor da ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela detentora da ata, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 27.12.** O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

28. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

28.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a detentora da ata:

- a. Não produzir os resultados acordados.
- b. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

28.2. Liquidação

28.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 20 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

28.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. O prazo de validade;
- b. A data da emissão;
- c. Os dados da Ata e do órgão contratante;
- d. O respectivo evento;
- e. O valor a pagar;
- f. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

28.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a detentora da ata providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

28.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

28.3. Prazo de pagamento

28.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

28.3.2. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à detentora da ata serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

28.4. Forma de pagamento

28.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela detentora da ata.

28.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

28.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

28.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

28.4.5. A detentora da ata regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei

Complementar.

29. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

29.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

29.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

29.1.2. A licitação será realizada em LOTES, pois, os itens que integram o presente certame foram organizados com fundamento na afinidade técnica, na compatibilidade operacional e na especialização do mercado fornecedor, em conformidade com a legislação aplicável

29.2. Exigências de habilitação.

29.2.1. Em consonância com a minuta padrão do edital, previamente aprovada.

29.2.2. Não será permitida a participação de consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente as exigências previstas nesse Edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se por manter a vedação da participação de empresas em consórcio.

30. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA

- a. Prova de registro ou inscrição válida da empresa no conselho profissional competente, compatível com as atividades objeto da contratação, sendo admitidos:

I – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

II – Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

III – Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT.

30.1. Serão aceitos os respectivos documentos de responsabilidade técnica emitidos pelos conselhos competentes, incluindo ART, RRT e TRT, conforme aplicabilidade e compatibilidade das atribuições profissionais com os serviços efetivamente executados.

- A. No caso de a empresa licitante não ser registrada ou inscrita no CREA, CAU ou CRT do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos do órgão regional competente por ocasião da assinatura do contrato.
- B. A participação de empresas e profissionais registrados no Sistema CFT/CRT ficará restrita às atividades compatíveis com as atribuições legalmente previstas na Lei Federal nº 5.524/1968, Decreto Federal nº 90.922/1985, Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT e demais normas aplicáveis.

30.2. A comprovação de aptidão técnico-operacional do licitante deverá observar a estrita correlação com o objeto do certame em termos de características, quantidades e prazos, nos termos do art. 67, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

30.3. Para fins de habilitação, o proponente deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica ou Certidões, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução anterior de serviços de natureza e complexidade técnica similares ao objeto licitado.

30.4. Em observância ao princípio da razoabilidade e ao disposto no § 1º do art. 67 da referida Lei, a comprovação quantitativa exigida limita-se à execução prévia de parcelas de maior relevância ou valor significativo, fixadas no patamar de, aproximadamente, 30% (trinta por cento) das quantidades previstas no termo de referência.

30.5. PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA POR LOTE

LOTE/ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
LOTE 01 – Estruturas, Coberturas e Pisos	Item 07	Camarim Modular Octanorm	24
LOTE 02 – Geradores	Item 01	Grupo Gerador 260 KVA	24
LOTE 03 – Sanitários e Infraestrutura de Apoio	Item 01	Sanitário Químico PCD	42
LOTE 04 – Sonorização, Áudio e Comunicação	Item 03	Sonorização de Grande Porte	66
LOTE 05 – Painéis de LED, Vídeo, Monitores	Item 03	Painel de Led Outdoor 5x3 m	21
LOTE 06 – Iluminação Completa por Porte	Item 01	Iluminação de Grande Porte	72
LOTE 07 – Palcos e Estruturas de Show	Item 01	Palco de Grande Porte	65
LOTE 08 – Mobiliário para eventos	Item 01	Cadeira sem braço	1.200

31. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO

31.1. A comprovação da capacidade técnico-profissional será efetuada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico ou documento equivalente emitido pelo conselho profissional competente, acompanhada de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados e vinculados ao respectivo acervo técnico profissional, incluindo CAT, RRT ou TRT, conforme aplicabilidade legal e compatibilidade das atribuições profissionais com os serviços executados.

31.2. Os serviços que, por força de legislação específica, norma técnica ou exigência de órgão fiscalizador, demandarem responsabilidade técnica privativa de engenheiro ou

arquiteto, deverão possuir profissional legalmente habilitado e devidamente registrado no CREA ou CAU, conforme o caso.

31.3. A comprovação da relação jurídica do vínculo entre a empresa licitante e o profissional técnico será exigida como condição para assinatura da Ata pode dar-se mediante Contrato Social, registro na carteira profissional, ficha de empregado, Contrato de Trabalho ou contrato de prestação de serviços.

31.4. O(s) Atestado(s) poderá(ão) ser objeto(s) de diligência, a critério desta Prefeitura, para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s).

31.4.1. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.

31.4.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverão ser apresentados em papel timbrado, assinados por autoridade ou representante legal de quem os expediu, com a devida identificação e cargo, comprovando a prestação satisfatória de serviços compatíveis com o objeto desta licitação. O responsável técnico indicado deverá possuir vínculo comprovado com o quadro técnico da licitante e deter capacidade técnica-profissional conforme as exigências de Qualificação Técnica Profissional descritas neste Termo de Referência.

32. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

32.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 18.265.238,41 (Dezoito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos)

32.2. Estimativa realizada com pesquisas em contratos e atas de outros municípios, portais de pesquisas oficiais e orçamentos com fornecedores.

33. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

33.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Ficha 7635 – 1.17.27.0000.13.392.69.2.55.0.3.3.90.39.22.1.1100000 – Cultura Viva - Eventos Culturais – Exposições, Congressos e Conferências

DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 66/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º.

A, PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, com sede na Rua São Paulo, nº 966, Bairro do Taboão, CEP 18135-125, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.946.009/0001-75, neste ato representada por Seu Prefeito, **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO** e pelos SRS. DIRETORES _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para o **REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º /2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes **na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 10.235/2024**, aplicando, no que couber, subsidiariamente o **Decreto Federal nº 11.462/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS, ENGLOBANDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E SERVIÇOS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA QUANDO APLICÁVEL, DESMONTAGEM E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, INSTITUCIONAIS, CORPORATIVOS E ARTÍSTICOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ORGANIZADOS PELA DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA DE SÃO ROQUE/SP**, especificado(s) no(s) item(ns) _____ do Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>) PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)				
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX
XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de São Roque.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados **no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.**

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos **nos §3º e §4º do art. 86.**

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da última data da assinatura digital dos responsáveis na Ata de Registro ou no Termo de Ciência e de Notificação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, **conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.**

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o **art. 124 da Lei nº 14.133/2021.**

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original. (verificar aplicação no caso concreto)

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, **nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;**

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. **O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.**

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. **Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.**

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto **no art. 124 da Lei nº 14.133/2021**.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 124 da Lei nº 14.133/2021**.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

9.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.5. Multa:

9.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

9.5.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

9.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

9.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (**art. 159**)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação **na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.**

9.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. DAS QUANTIDADES, DAS ENTREGAS, DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, constantes no Anexo I do edital.

10.1.3. Os recebimentos provisório e definitivo dos serviços serão conforme dispostos no art.140 da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas no edital ou no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital.

10.1.4. As responsabilidades da Detentora são as constantes no Termo de Referência, integrante do Anexo I do edital.

10.1.5. O prazo de execução corresponde ao estipulado no termo de referência integrante do Anexo I deste edital.

10.1.6. A licitante vencedora será exclusivamente responsável pelo cumprimento das normas éticas e profissionais, aplicáveis aos serviços objeto desta licitação e também pelas normas de segurança do trabalho, relativamente a seus empregados ou prepostos e a terceiros e também pelos materiais empregados.

10.1.7. A licitante vencedora será a única responsável por eventuais danos causados a terceiros, seja por ato próprio, de seus empregados ou prepostos, não cabendo à Prefeitura nenhuma responsabilidade ou ônus por indenizações ou ressarcimentos devidos.

10.1.8. A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, bem como pelo cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

10.1.9. Todos os encargos sociais e trabalhistas, a remuneração ou salários dos profissionais, são de responsabilidade da Contratada.

10.1.10. Os serviços deverão ser executados de acordo com as solicitações do Departamento de Saúde e demais especificações constantes no termo de referência do Anexo I deste edital.

10.1.11. A Detentora da Ata de Registro de Preços garantirá integralmente qualquer problema com a execução e qualidade dos serviços, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

10.1.12. Caberá a Detentora da Ata de Registro de Preços o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

10.1.13. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

10.1.14. Durante a vigência da ata, é obrigação da Detentora da Ata de Registro de Preços manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

10.1.15. A empresa vencedora responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano ou prejuízo causados a terceiros em decorrência dos serviços ora contratados são de total e exclusiva responsabilidade da Contratada, não havendo falar-se em responsabilização solidária ou subsidiária do Contratante

10.1.16. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados de acordo com as normas deste edital, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais.

10.2. Além das disposições do edital e da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá cumprir integralmente todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste edital).

11. DOS PAGAMENTOS

11.1. De acordo com o objeto deste certame, a empresa vencedora, apresentará à Prefeitura da Estância Turística de São Roque a Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, sempre acompanhada com o recibo/relatório de recebimento referente ao serviço executado.

11.2. As obrigações da administração e do fornecedor registrado referente as condições de pagamentos e demais ajustes, encontram-se definidos no Termo de Referência, contante no Anexo I deste edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Roque (SP), _____, de _____ de 2026.

PREFEITO

GESTOR

CONTRATADA

ANEXO III

CONTRATO DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: ____/____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ____/____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ____/____

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: ____/____

Pelo presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/____, por um lado **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 70.946.009/0001-75, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede a Rua _____, na cidade _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por _____, _____, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem firmar, com base no Pregão Eletrônico ____/____, com integral observância da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.235/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Este CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____ tem como objeto, _____, em conformidade com as especificações previstas no Edital, e propostas apresentadas na licitação do Pregão Eletrônico Nº ____/____ e do Processo Administrativo Nº ____/____, decorrentes da Ata de Registro de Preços Nº ____/____, que integram este instrumento.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Qtde	UN	Descrição	Valor Médio Unit.	Valor Médio Total

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência que embasou a contratação, o Edital da licitação; a Proposta do Contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência do contrato é de _____, a contar da data da última assinatura digital, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de execução dos serviços é de _____, a contar da emissão da Ordem de Serviço/autorização de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O prazo para a Contratada concluir os serviços será aquele indicado na cláusula terceira, sob pena de aplicação das sanções impostas neste ato convocatório.

2.3. O prazo de execução poderá sofrer prorrogações, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA. Eventual pedido de prorrogação de prazo de execução deverá ser submetido ao fiscal do contrato com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.1.1. Início da execução do objeto: a contar da emissão da Ordem de Serviço/autorização de fornecimento.

3.1.2. O prazo para conclusão do objeto é de _____ a contar da emissão da Ordem de Serviço/autpeização de fornecimento.

3.1.3. Os serviços deverão ser prestados no local e horários indicados no Termo de Referência e demais documentos.

3.2. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência,

anexo a este Contrato e Decreto Municipal nº 10.235/2024.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ ()

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. Os preços ajustados para a execução do objeto deste contrato são os constantes da Ata de Registro de Preços.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até ____ (____) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação ou relatório do serviço prestado, conforme disposto neste instrumento e/ou no

Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.3.1. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

5.4.3.2. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.3.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.3.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.3.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4.3.8. Os critérios de Medição e Pagamento são os constantes no **item _____ do Termo de Referência** integrante do Anexo I do edital.

5.4.3.9. As obrigações da administração e da Contratada referente as condições de pagamentos e demais ajustes, encontram-se definidos neste instrumento convocatório e nos seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado (s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decreto Municipal nº 10.235/2024.

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- 7.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7.** Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.9.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.10.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.
- 7.1.11.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.
- 7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.3.** As obrigações previstas no presente contrato não excluem outras estabelecidas no termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 8.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1.** Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município;

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

- 8.1.10.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 8.1.11.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 8.1.12.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 8.1.13.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 8.1.14.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.15.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.16.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.1.17.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.1.18.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.19.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas do Contratante;

8.1.21. As obrigações previstas no presente contrato não excluem outras estabelecidas no termo de referência.

8.2. DAS QUANTIDADES, DA EXECUÇÃO, DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.2.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos execução e recebimento, as obrigações da Administração e da **CONTRATADA** e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste instrumento convocatório e nos seus anexos.

8.3. Os recebimentos provisório e definitivo dos serviços serão conforme dispostos no art.140 da Lei nº 14.133/2021, bem como no capítulo XVIII, do Decreto Municipal nº 10.235/2024, e em consonância com as regras definidas no edital, no termo de referência e no contrato.

8.4. As Obrigações da **CONTRATADA** encontram-se definidos neste instrumento convocatório, no Termo de Referência e nos seus anexos.

8.5. As Obrigações da **CONTRATANTE** encontram-se definidos neste instrumento convocatório, no Termo de Referência e nos seus anexos.

8.6. A licitante vencedora será exclusivamente responsável pelo cumprimento das normas éticas e profissionais, aplicáveis aos serviços objeto desta licitação.

8.7. A licitante vencedora será a única responsável por eventuais danos causados a terceiros, seja por ato próprio, de seus empregados ou prepostos, não cabendo à Prefeitura nenhuma responsabilidade ou ônus por indenizações ou ressarcimentos devidos.

8.8. A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, bem como pelo cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

8.9. A licitante vencedora será exclusivamente responsável pelo cumprimento das normas éticas e profissionais, aplicáveis aos serviços objeto desta licitação e também pelas normas de segurança do trabalho, relativamente a seus empregados ou prepostos e a terceiros e também pelos materiais empregados.

8.10. Além das responsabilidades estabelecidas na Lei 14.133/2021, a licitante vencedora será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como: obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado nos serviços.

8.11. As descrições detalhadas do objeto são as constantes no termo de referência integrante do Anexo I deste edital.

8.12. Os locais de execução são os constantes no termo de referência integrante deste contrato.

8.13. O recebimento e fiscalização dos serviços são os constantes no termo de referência integrante do Anexo I deste edital.

8.14. As quantidades e especificações são aquelas constantes no anexo I do Termo de Referência.

8.15. Caberá a Contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

8.16. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

8.17. Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

8.18. Além de outras previsões no edital, a Contratada deverá cumprir todas as demais exigências do edital, do contrato e todas as demais exigências do Termo de Referência integrantes do Anexo I deste edital.

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. 1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.2.7. O processo de aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157), aplicando-se, no que couber, o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 10.235/2024.

11.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Administração Municipal, nos termos do §5º do Decreto Municipal nº 10.235/2024.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicando-se, no que couber, o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 10.235/2024.

11.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definido na referida Lei (art. 159)².

² Lei Federal nº 12.846/2013, art. 5º:

Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
- III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

11.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**12.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Roque/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

, de de .

Identificação e assinaturas:

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: /

PROTOCOLO Nº (DE ORIGEM): 66/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS, ENGLOBANDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E SERVIÇOS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA QUANDO APLICÁVEL, DESMONTAGEM E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, INSTITUCIONAIS, CORPORATIVOS E ARTÍSTICOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ORGANIZADOS PELA DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA DE SÃO ROQUE/SP, conforme especificações condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência que que integra o Anexo I deste edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES):

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*): FISCAIS/OUTROS

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Departamento:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA (PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Ref. - Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2026

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

LOTE N.º _____					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total

Obs.- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.

- Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como, transportes, licenças, mão de obra, equipamentos, combustível e demais encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta: Conforme Edital
- Condições de pagamento: Conforme Edital
- Prazo de entrega: Conforme Edital

_____, _____ de _____ de 2026.

.....
(Representante legal, RG, CPF)

Carimbo Padrão
CNPJ

(*) A proposta deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.

ANEXO VI

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N.º 66/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI.

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais de Tributos correspondente ao objeto da licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA – (Lei Federal nº 14.133/2021)

- a) Prova de registro ou inscrição válida da licitante no CREA, CAU ou CRT, compatível com o objeto da contratação.
 - a1) Serão aceitos os respectivos documentos de responsabilidade técnica emitidos pelos conselhos competentes, incluindo ART, RRT e TRT, conforme aplicabilidade.
 - a2) Caso a licitante não possua registro no Estado de São Paulo, deverá providenciar o respectivo visto do conselho competente por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato.
- b) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, observadas as exigências e quantitativos mínimos estabelecidos no item 30.5 do Termo de Referência.
 - b1) Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação dos quantitativos mínimos exigidos.
 - b2) Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.
 - b3) Não serão aceitas, para fins de comprovação da capacidade técnica, apenas notas fiscais, ordens de fornecimento ou documentos equivalentes desacompanhados do respectivo atestado.
 - b4) A Administração poderá promover diligências para verificação da autenticidade e veracidade dos documentos apresentados.

c) Comprovação da capacidade técnico-profissional mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, ou documento equivalente emitido pelo conselho profissional competente, acompanhada de atestado(s) devidamente vinculado(s) ao respectivo acervo técnico profissional, quando aplicável.

c1) O responsável técnico indicado deverá possuir registro ativo e regular no conselho profissional competente, compatível com as atividades objeto da contratação.

c2) Os serviços que demandarem responsabilidade técnica específica deverão possuir profissional legalmente habilitado para sua execução.

c3) A comprovação do vínculo entre a licitante e o responsável técnico poderá ser realizada mediante Contrato Social, carteira profissional, ficha de empregado, Contrato de Trabalho ou contrato de prestação de serviços.

d) Declaração de que a licitante possui pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços objeto da contratação.

4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo **Anexo VI–A**, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em <https://www.saoroque.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.

g) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

h) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

i) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;

j) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

k) Não celebrou, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

OBS: As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, **e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.**

ANEXO VI-A MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: PROCESSO N.º 66/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em <https://www.saoroque.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.

g) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

h) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

i) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;

j) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

k) Não celebrou, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

OBS: A declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, **e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D6C-EB10-7015-B724

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 26/06/2026 15:33:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/4D6C-EB10-7015-B724>